

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Ministro da Presidência	12 411
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	12 411
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização	12 411
Instituto Português de Museus	12 411
Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura	12 411
Gabinete da Secretária de Estado da Modernização Administrativa	12 411

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	12 411
-------------------------	--------

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	12 411
Repartição de Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (Exército)	12 412
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	12 416

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	12 416
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna	12 416

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica	12 416
---	--------

Ministérios das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	12 416
-------------------------	--------

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	12 417
---	--------

Ministério da Agricultura

Instituto Florestal	12 430
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	12 430
Instituto Nacional de Investigação Agrária	12 430
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	12 431

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Gestor do PEDIP	12 431
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	12 431
Gabinete do Secretário de Estado da Energia	12 431
Direcção-Geral de Energia	12 431

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral da Aviação Civil	12 434
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	12 434
Junta Autónoma de Estradas	12 435
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	12 436

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro	12 436
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa	12 437
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	12 437
Escola Superior de Enfermagem da Guarda	12 437
Direcção-Geral da Saúde	12 438
Hospitais Cívicos de Lisboa	12 439
Hospital Geral de Santo António	12 440
Hospital de Pulido Valente	12 440
Hospital de Santa Cruz	12 441

Hospital de São João	12 441
Hospital Distrital da Covilhã	12 441
Hospital Distrital de Elvas	12 441
Hospital Distrital de Fafe	12 442
Hospital Distrital de Peso da Régua	12 442
Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão	12 442
Hospital Distrital de Vila Real	12 442
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	12 443
Administração Regional de Saúde de Viseu	12 443
Hospital de Júlio de Matos	12 443
Hospital de Miguel Bombarda	12 444
Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães	12 445

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	12 446
Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho	12 447
Casa Pia de Lisboa	12 447
Centro Nacional de Pensões	12 448
Centro Regional de Segurança Social do Norte	12 448
Centro Regional de Segurança Social do Centro	12 448
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo	12 449

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio	12 449
----------------------------------	--------

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	12 449
Secretaria-Geral	12 449
Junta Autónoma do Porto de Aveiro	12 449
Escola Náutica Infante D. Henrique	12 449
Instituto Português de Investigação Marítima	12 450

Tribunal Constitucional	12 453
Tribunal de Contas	12 453
Provedoria de Justiça	12 453
Conselho Superior da Magistratura	12 453
Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros	12 454
Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande	12 454
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	12 454
Tribunal Judicial da Comarca da Moita	12 455
Tribunal Judicial da Comarca de Monção	12 456
Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Novo	12 456
Tribunal Judicial da Comarca de Nelas	12 456
Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras	12 456
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	12 456
Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira	12 457
Tribunal Judicial da Comarca de Pombal	12 458
Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada	12 458
Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre	12 458
Tribunal Judicial da Comarca de Portimão	12 458
Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim	12 458
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	12 458
Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso	12 460
Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira	12 461
Tribunal Judicial da Comarca da Sertã	12 461
Tribunal Judicial da Comarca de Sintra	12 462
Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras	12 462
Tribunal Judicial da Comarca de Valença	12 462
Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde	12 462

Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	12 463
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	12 464
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	12 465
Universidade Aberta	12 466
Universidade do Algarve	12 466
Universidade de Aveiro	12 466
Universidade da Beira Interior	12 468
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	12 469
Universidade de Évora	12 469
Universidade de Lisboa	12 469
Universidade do Minho	12 469
Universidade Nova de Lisboa	12 469
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa	12 470
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	12 470
Universidade do Porto	12 470
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	12 470
Instituto Politécnico de Bragança	12 471
Instituto Politécnico de Lisboa	12 473
Instituto Politécnico de Portalegre	12 473
Instituto Politécnico de Santarém	12 473
Instituto Politécnico de Viseu	12 473
Câmara Municipal de Albufeira	12 473
Câmara Municipal de Castelo Branco	12 476
Câmara Municipal de Coimbra	12 476
Câmara Municipal do Funchal	12 477
Câmara Municipal de Mourão	12 477
Câmara Municipal de Porto Moniz	12 477
Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha	12 477
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	12 477
Câmara Municipal de Borba	12 477
Câmara Municipal de Esposende	12 477
Câmara Municipal de Abrantes	12 478
Câmara Municipal de Amadora	12 478
Câmara Municipal de Baião	12 478
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	12 479
Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha	12 479
Câmara Municipal da Lourinhã	12 484
Câmara Municipal de Portimão	12 486
Câmara Municipal de Grândola	12 487
Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa	12 487
Câmara Municipal de São Brás de Alportel	12 487
Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria	12 487
Junta de Freguesia da Venteira	12 487

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 86/93 ao *DR*, 2.ª, 275, de 24-11-93, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Departamento de Gestão de Recursos Educativos	2
Direcção Regional de Educação do Centro	2
Direcção Regional de Educação de Lisboa	5

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA

Despacho. — Nos termos da actual redacção do art. 5.º-A do Dec.-Lei 391/86, de 22-11, e tendo presente o disposto na al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 77/92, de 6-5, nomeio para o cargo de vogais do conselho científico da Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimientos Portugueses os seguintes membros:

Prof. Doutor António de Oliveira, em representação da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Luis de Oliveira Ramos, em representação da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Artur Teodoro de Matos, em representação da Universidade Nova de Lisboa.

8-11-93. — O Ministro da Presidência, *Joaquim Fernando Nogueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 128-A/93. — Ao abrigo do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, das funções para que foi nomeado pelo meu Desp. 2/93, de 4-1, o licenciado Álvaro Dinis de Araújo e Castro.

31-10-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 128/93. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, do cargo de adjunta do meu Gabinete Maria da Assunção Daun e Lorena Barros Carvalhosa.

31-10-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 129/93. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Álvaro Dinis de Araújo e Castro para adjunto do meu Gabinete.

1-11-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Desp. 130/93. — 1 — Tornando-se necessário substituir um membro do meu Gabinete que entretanto foi exonerado, a seu pedido, tendo sido nomeada para o mesmo cargo uma pessoa que exercerá funções diversas das do membro exonerado, e encontrando-se outra pessoa em situação de licença por doença, por tempo indefinido, prorrogo, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, a nomeação de Cláudia Sofia Santos Cruz Gomes da Silva para a realização de trabalhos de despacho e arquivo de documentação e correspondência enviada ao Secretário de Estado, bem como de apoio a relações públicas e de acompanhamento de reuniões, com efeitos a partir de 1-11-93.

2 — A presente nomeação é válida até ao final do presente ano, sendo atribuído à nomeada o vencimento correspondente ao lugar de secretária pessoal, acrescido de subsídio de refeição. A nomeada auferirá subsídios de férias e de Natal correspondentes ao vencimento base do lugar de secretária pessoal, para o efeito do que deverá ser considerado o tempo de serviço prestado ao abrigo dos meus Desps. 39-A/93, de 31-3, 90/93, de 19-7, e 110-A/93, de 1-10.

9-11-93. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Miguel Santana Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 31-10-93: Maria do Pilar Cabral Paes de Sousa Afonso, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — renovada, por mais um ano, a licença sem vencimento anteriormente concedida. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-11-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao

concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário do quadro do pessoal do Museu de Francisco Tavares Proença Júnior, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 113, de 15-5-93, e posterior rectificação publicada no DR, 2.ª, 158, de 8-7-93, será afixada, na data da publicação do presente aviso no DR, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

10-11-93. — A Presidente do Júri, *Maria Clara Mendes Vaz Pinto*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Louvor. — Louvo o Prof. Doutor João Marinho dos Santos, no momento em que cessa funções como delegado regional na Delegação Regional da Cultura do Centro, pelo zelo, empenhamento e competência com que desempenhou o seu cargo.

12-11-93. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *Manuel Joaquim Barata Frexes*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Louvor. — Terminado o I Encontro dos Ministros das Administrações Públicas dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e da Secretária de Estado da Modernização Administrativa de Portugal, é-me grato louvar a adjunta do meu Gabinete, Dr.ª Maria Teresa Terreiro Xardoné de Almeida Mendes, e a pequena equipa por ela chefiada pela forma extremamente competente, profissional e de muita dedicação e de sacrifício pessoal postos na preparação logística e técnica e no funcionamento deste Encontro e que muito contribuíram para o seu sucesso.

8-11-93. — A Secretária de Estado da Modernização Administrativa, *Isabel Maria Freire dos Santos Corte Real*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Considerando que, no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei 87/88, de 30-7, o Dec.-Lei 30/92, de 15-3, veio permitir aos operadores de radiodifusão titulares de alvará para cobertura de âmbito local a possibilidade de melhorarem a qualidade da mesma pelo aumento da potência de emissão;

Tendo em conta os limites máximos de aumento de potência aparente radiada dos emissores e retransmissores fixados pela Port. 566/92, de 26-6;

Considerando a proposta apresentada pelo Instituto das Comunicações de Portugal (ICP) e ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 3.º do Dec.-Lei 30/92, de 5-3, determina-se o seguinte:

1 — São autorizadas a aumentar a potência aparente radiada para 30 dBW as seguintes estações de radiodifusão sonora de cobertura local:

Rádio Caria — Associação Cultural e Recreativa de Caria;
Rádio Clube de Monsanto, C. R. L.

2 — São autorizadas a aumentar a potência aparente radiada para 33 dBW as seguintes estações de radiodifusão sonora de cobertura local:

Cooperativa Íris, C. R. L.
Rádio Beira Interior, C. R. L.
Rádio Nova Loures.

3 — O presente despacho conjunto produz efeitos a partir da data da sua publicação.

31-11-93. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*. — O Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro Adjunto, *Amândio Santa Cruz Domingues Basto Oliveira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Aviso. — Torna-se público que a classificação final dos estagiários a técnico superior de 2.ª classe (relações internacionais) afectos

à Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, relativa ao concurso aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, de 31-12-91, foi homologada em 11-11-93 pelo director-geral e encontra-se afixada na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, do Ministério da Defesa Nacional, 7.º piso, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 1400 Lisboa, a partir da data de publicação deste aviso.

15-11-93. — O Presidente do Júri, *Fernando Pedroso de Almeida*.

EXÉRCITO

Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 9-9-93 do general ajudante-general, no uso da competência que lhe está delegada:

Maria do Rosário Conceição Pereira dos Santos, auxiliar de serviço — transferida do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Faro para o quadro civil de pessoal do Exército (QPCE), vencendo pelo escalão 2, índice 110, e ficando a prestar serviço no Centro de Instrução de Quadros, em Tavira. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 21-6-93 do general Chefe do Estado-Maior do Exército (visto, TC, 25-10-93):

Aníbal Santos da Cruz, médico — provido por contrato de avença, a tempo parcial (15 horas semanais) até ao final do corrente ano, renovável anualmente, para prestar assistência médica na Escola de Sargentos do Exército.

José Armindo Maia, médico — provido por contrato de avença, a tempo parcial (5 horas semanais), até ao final do corrente ano, renovável anualmente, para prestar assistência médica no Centro Militar de Educação Física e Desportos.

(São devidos emolumentos.)

4-11-93. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 7.º da secção III do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, da Port. 362/92, de 24-11 e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho de 26-10-93 da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de programador principal de informática do QPCE.

2 — Prazo de candidatura 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

3 — O concurso é aberto para o preenchimento de sete vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

4 — Prazo de validade — dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — o constante da secção I, art. 3.º, da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Local de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

- Ser programador de informática;
- Os candidatos deverão preencher, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura, os requisitos de admissão a concurso para os lugares de acesso previstos na al. b) do n.º 2 do art. 7.º da secção III do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, do qual constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data do nascimento, categoria, número, data e arquivo do bilhete de identidade, local onde presta serviço, morada, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especialização, estágio, acções de formação, etc.);
- Experiência profissional;
- Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados:

- Certificado de habilitações devidamente autenticado;
- Informação de modelo vigente dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, do qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- Curriculum vitae*, no qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito profissional.

10 — Os documentos que contenham dados considerados relevantes para a determinação da classificação final deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

11 — Os funcionários estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos de requisitos que constem do seu processo individual arquivado na Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Estado-Maior do Exército.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

13 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão dos candidatos, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Entrega de documentos — os documentos do processo de candidatura devem dar entrada na Repartição do Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 1.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Major de infantaria José Augusto Gonçalves Sequeira.

Vogais efectivos:

Capitão José Manuel Carvalho Alves, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de informática Alberto Pedro Carapuça.

Vogais suplentes:

Capitão Gabriel Pereira Resende.

Técnica superior de 1.ª classe de informática Maria Dulce Mascarenhas Pereira Silva.

16 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (3,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (2 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — Classificação média de 4, que corresponderá a 16 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

5 — 20

4 — X

Habilitações literárias:

Habilitações superiores ao curso geral dos liceus ou equivalentes — 20 pontos;

Curso geral dos liceus ou equivalência — 18 pontos;

Habilitações inferiores ao curso geral dos liceus — 16 pontos;

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

- a* = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365).

Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Curso até uma semana — 1 ponto;
 Curso até um mês — 2 pontos;
 Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Curso até uma semana — 0,5 pontos;
 Curso até um mês — 1 ponto;
 Curso de mais de um mês — 2 pontos;

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

Entrevista — este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 8.º da secção III do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, da Port. 362/92, de 24-11 e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho de 26-10-93 da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de operador de sistema principal de informática do QPCE.

2 — Prazo de candidatura 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

3 — O concurso é aberto para o preenchimento de quatro vagas existentes, das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

4 — Prazo de validade — dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — o constante da secção I, art. 4.º, da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Local de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser operador de sistema de 1.ª classe;
 b) Os candidatos deverão preencher, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura, os requisitos de admissão a concurso para os lugares de acesso previstos na al. b) do art. 8.º da secção III do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data do nascimento, categoria, número, data e arquivo do bilhete de identidade, local onde presta serviço, morada, código postal e telefone);
 b) Habilitações literárias;
 c) Habilitações profissionais (especialização, estágio, acções de formação, etc.);
 d) Experiência profissional;
 e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados:

- a) Certificado de habilitações devidamente autenticado;
 b) Informação de modelo vigente dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, do qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;

c) *Curriculum vitae*, no qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito profissional.

10 — Os documentos que contenham dados considerados relevantes para a determinação da classificação final deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

11 — Os funcionários estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos de requisitos que constem do seu processo individual arquivado na Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Estado-Maior do Exército.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

13 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão dos candidatos, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Entrega de documentos — os documentos do processo de candidatura devem dar entrada na Repartição do Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 1.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Tenente-coronel de infantaria Sérgio Manuel Ruivo Crespo.

Vogais efectivos:

Major engenheiro José Manuel S. Graça Monteiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Assessor (direito) José Francisco da Costa de Sousa Macedo.

Vogais suplentes:

Major de artilharia Carlos Alberto de B. Serra.
 Técnico superior principal de informática Manuel Luís Campos Teixeira Sampaio.

16 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (3,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (2 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
 CS = classificação de serviço;
 HL = habilitações literárias;
 EP = experiência profissional;
 FP = formação profissional complementar;
 E = entrevista.

As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — Classificação média de 4, que corresponderá a 16 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 5 - 20 \\ 4 - X \end{array}$$

Habilitações literárias:

Habilitações superiores ao curso geral dos liceus ou equivalentes — 20 pontos;
 Curso geral dos liceus ou equivalência — 18 pontos;
 Habilitações inferiores ao curso geral dos liceus — 16 pontos;

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

- a* = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365).

Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Curso até uma semana — 1 ponto;
- Curso até um mês — 2 pontos;
- Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Curso até uma semana — 0,5 pontos;
- Curso até um mês — 1 ponto;
- Curso de mais de um mês — 2 pontos;

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

Entrevista — este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. c) do n.º 2 do art. 8.º da secção III do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, da Port. 362/92, de 24-11 e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho de 26-10-93 da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de operador de sistema de 1.ª classe de informática do QPCE.

2 — Prazo de candidatura 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

3 — O concurso é aberto para o preenchimento de três vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

4 — Prazo de validade — dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — o constante da secção I, art. 4.º, da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Local de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser operador de sistemas de 2.ª classe de informática;
- b) Os candidatos deverão preencher, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura, os requisitos de admissão a concurso para os lugares de acesso previstos na al. c) do art. 8.º da secção III do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data do nascimento, categoria, número, data e arquivo do bilhete de identidade, local onde presta serviço, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especialização, estágio, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados:

- a) Certificado de habilitações devidamente autenticado;
- b) Informação de modelo vigente dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, do qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- c) *Curriculum vitae*, no qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito profissional.

10 — Os documentos que contenham dados considerados relevantes para a determinação da classificação final deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

11 — Os funcionários estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos de requisitos que constem do seu processo individual arquivado na Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Estado-Maior do Exército.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

13 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão dos candidatos, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Entrega de documentos — os documentos do processo de candidatura devem dar entrada na Repartição do Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 1.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Major de engenharia António Manuel Rosa Salvador.

Vogais efectivos:

Capitão QTS Gabriel Pereira de Resende, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Técnico superior principal de informática Alberto Pedro Carapuça.

Vogais suplentes:

Capitão QTS José Manuel Carvalho Alves.
Técnica superior de 1.ª classe Maria Dulce Mascarenhas Pereira da Silva.

16 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (3 \times EP) + (0,1 \times FP) + (2 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — Classificação média de 4, que corresponderá a 16 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 5 - 20 \\ 4 - X \end{array}$$

Habilitações literárias:

Habilitações superiores ao curso geral dos liceus ou equivalentes — 20 pontos;
Curso geral dos liceus ou equivalência — 18 pontos;
Habilitações inferiores ao curso geral dos liceus — 16 pontos;

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365).

Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Curso até uma semana — 1 ponto;
- Curso até um mês — 2 pontos;
- Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Curso até uma semana — 0,5 pontos;
- Curso até um mês — 1 ponto;
- Curso de mais de um mês — 2 pontos;

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

Entrevista — este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 8.º da secção III do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, da Port. 362/92, de 24-11 e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho de 29-10-93 da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal, foi autorizada a abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de operador de sistema-chefe de informática do QPCE.

2 — Prazo de candidatura 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

3 — O concurso é aberto para o preenchimento de duas vagas existentes e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.

4 — Prazo de validade — dois anos, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

5 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — o constante da secção I, art. 4.º, da Port. 773/91, de 7-8.

6 — Local de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

7 — São requisitos de admissão ao concurso:

- a) Ser operadores de sistema principais;
- b) Os candidatos deverão preencher, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidatura, os requisitos de admissão a concurso para os lugares de acesso previstos na al. a) do art. 8.º da secção III do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, do qual constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data do nascimento, categoria, número, data e arquivo do bilhete de identidade, local onde presta serviço, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especialização, estágio, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados:

- a) Certificado de habilitações devidamente autenticado;
- b) Informação de modelo vigente dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, do qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso;
- c) *Curriculum vitae*, no qual constem todos os elementos que o funcionário julgue de interesse para a determinação do seu mérito profissional.

10 — Os documentos que contenham dados considerados relevantes para a determinação da classificação final deverão ser devidamente autenticados pelos serviços ou organismos.

11 — Os funcionários estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos de requisitos que constem do seu processo individual arquivado na Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal/Estado-Maior do Exército.

12 — Em tudo o que não estiver previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

13 — Os requerimentos não acompanhados da documentação exigida implicarão a exclusão dos candidatos, nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Entrega de documentos — os documentos do processo de candidatura devem dar entrada na Repartição do Pessoal Civil da Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 1.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Major de infantaria José Augusto Gonçalves Sequeira.

Vogais efectivos:

Capitão José Manuel Carvalho, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior de informática Manuel Luís Campos Teixeira Sampaio/DSIE.

Vogais suplentes:

Capitão Gabriel Pereira de Resende.

Técnico superior principal de informática José de Assunção Lourenço/DSIE.

16 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada com entrevista.

O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores e determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (3,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (2 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista.

As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

Exemplo. — Classificação média de 4, que corresponderá a 16 valores para o efeito de classificação deste factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 5 - 20 \\ 4 - X \end{array}$$

Habilitações literárias:

- Habilitações superiores ao curso geral dos liceus ou equivalentes — 20 pontos;
- Curso geral dos liceus ou equivalência — 18 pontos;
- Habilitações inferiores ao curso geral dos liceus — 16 pontos;

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{1,2}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365).

Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Curso até uma semana — 1 ponto;
- Curso até um mês — 2 pontos;
- Curso de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

- Curso até uma semana — 0,5 pontos;
- Curso até um mês — 1 ponto;
- Curso de mais de um mês — 2 pontos;

Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

Entrevista — este factor será pontuado de 0 a 20 valores, nos termos do art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 valores.

9-11-93. — O Chefe da Repartição, *António Ribeiro Laia*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despachos de 4-11-93 do comandante do Pessoal da Força Aérea:

Maria Judite de Oliveira Toucinho — promovida, precedendo concurso, à categoria de técnica-adjunta especialista (desenhadora) do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea e exonerada da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 1, índice 270.

José Joaquim Gomes Gonçalves — promovido, precedendo concurso, à categoria de técnico-adjunto especialista (desenhador) do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea e exonerado da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 3, índice 290.

Nazaré da Piedade Amaral Figueiredo Ribeiro — promovida, precedendo concurso, à categoria de técnica-adjunta especialista (desenhadora) do quadro geral do pessoal civil da Força Aérea e exonerada da anterior categoria com efeitos reportados à data de aceitação do novo lugar, passando a vencer pelo escalão 4, índice 300, continuando na situação de supranumerária permanente.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-11-93. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Florival Gomes Custódio*, major.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de fiel de depósito e armazém/chefe de armazém, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 229, de 29-9-93, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra afixada, para efeitos de consulta, no átrio da 5.ª Repartição da Direcção do Pessoal, Base de Alfragide.

9-11-93. — O Presidente do Júri, *Ilídio da Silva Mendes*, Major/TABST.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 12/93. — A Lei 70/93, de 29-9, cria o Comissário Nacional para os Refugiados, com competência para elaborar propostas fundamentadas sobre a determinação do Estado responsável pela análise do pedido de asilo, a aceitação da análise do pedido, a transferência dos candidatos a asilo entre Estados membros e a concessão do asilo, exercendo as suas funções no âmbito deste Ministério.

O instituto do direito de asilo impõe que o cargo seja provido por um magistrado judicial com mais 10 anos de carreira, designado em Conselho de Ministros sob proposta conjunta dos Ministros da Administração Interna e da Justiça.

O Comissário Nacional para os Refugiados auferirá a remuneração correspondente ao seu gargo de origem, gozando de todas as regalias inerentes ao estatuto de director-geral.

O Serviço de Estrangeiros e Fronteiras presta ao Comissário Nacional para os Refugiados o apoio logístico e administrativo necessário ao prosseguimento das funções que lhe estão cometidas.

Os encargos relativos ao Comissário Nacional para os Refugiados são suportados pelas verbas previstas para o efeito no Orçamento do Ministério da Administração Interna, sendo, em relação aos anos de 1993 e 1994, satisfeitos pelas verbas previstas no gabinete do Ministro da Administração Interna e na Comissão Consultiva para os Refugiados.

4-11-93. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Dias Loureiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. SEAI 26. — Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 254/92, de 20-11, e cumpridas que foram as disposições

no referido diploma, autorizo a empresa IPOV PORTUGAL — Sociedade Portuguesa de Inspeções Técnicas de Veículos a exercer a actividade de inspecção periódica obrigatória a veículos.

2-11-93. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Carlos Alberto Silva de Almeida e Loureiro*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Por meu despacho de 20-10-93:

Ana Maria da Silva Neto — contratada a termo certo, enquanto durar o impedimento do titular e por um período não superior a um ano, com efeitos após o visto do TC, a fim de desempenhar as funções correspondentes a técnica superior de 1.ª classe, à qual é atribuída uma remuneração mensal de 200 600\$, acrescida do subsídio de refeição atribuído aos funcionários públicos, bem como dos subsídios de férias e de Natal, sujeitos aos respectivos descontos legais. (Visto, TC, 29-10-93. São devidos emolumentos.)

9-11-93. — O Presidente, *Fernando d'Oliveira Neves*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Carecendo a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., de regularizar várias situações patrimoniais com a EPAC — Empresa de Agroalimentação e Cereais, S. A., permitindo alguns terrenos mutuamente ocupados por diversas instalações;

Mostrando-se conveniente, como contrapartida à ocupação pela CP de várias parcelas de terreno confinantes com a linha do Douro, para estabilização de taludes, a alienação de uma casa sem qualquer afectação operacional;

Verificando-se ainda o interesse da CP na alienação a confinantes de vários terrenos que não apresentam qualquer utilidade no âmbito da exploração ferroviária.

Nos termos e ao abrigo do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 269/92, de 28-11, determina-se:

São desafectados do domínio público ferroviário e integrados no património da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., os prédios identificados na relação constante do anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

29-10-93. — Pelo Ministro das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*, Secretário de Estado das Finanças. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Jorge Manuel Mendes Antas*, Secretário de Estado dos Transportes.

ANEXO

1 — Parcela de terreno, com a área de 692,4 m², sita entre os quilómetros 251,848 e 251,966, do lado direito da linha da Beira Alta, na estação de Vilar Formoso, freguesia de Vilar Formoso, município de Almeida, confrontando do norte e poente com o caminho de ferro, do sul com José Augusto do Vale Fantasia e do nascente com a Junta de Freguesia de Vilar Formoso.

2 — Parcela de terreno, com a área de 1885 m², sita entre os quilómetros 226,600 e 226,643, do lado esquerdo da linha do Leste, na estação de Assomar, freguesia de Assomar, município de Monforte, confrontando de norte e nascente com a Coudelaria de Alter e do sul e poente com o caminho de ferro.

3 — Parcela de terreno, com a área de 545,71 m², sita entre os quilómetros 102,581 e 102,748, do lado esquerdo da linha de Évora, na estação do Tojal, freguesia de Tourega, município de Évora, confrontando do norte com a EPAC e do sul, nascente e poente com o caminho de ferro.

4 — Parcela de terreno, com a área de 2461 m², sita entre os quilómetros 157,076 77 e 157,189 67, do lado direito do ramal de Reguengos, na estação de Reguengos de Monsaraz, freguesia e município de Reguengos de Monsaraz, confrontando do norte e nascente com o caminho de ferro e do sul e poente com o caminho de ferro, caminho público e a EPAC.

5 — Parcela de terreno, com a área de 2282,4 m², sita entre os quilómetros 212,706 65 e 212,916 70, do lado esquerdo do ramal de Moura, na estação de Moura, freguesia de Santo Agostinho, muni-

cípio de Moura, confrontando do norte e nascente com o caminho de ferro, do sul com estrada municipal e do poente com a EPAC.

6 — Parcela de terreno, com a área de 804 144 m², sita entre os quilómetros 28,617 15 e 28,683 40, do lado direito da linha do Vouga, na estação de Couto de Cucujães, freguesia de Couto de Cucujães, município de Oliveira de Azeméis, confrontando do norte e nascente com caminho de ferro e do sul e poente com Zeferino Gomes de Oliveira & Filho, L.^{da}

7 — Parcela de terreno, com a área de 1016,88 m², sita entre os quilómetros 135,690 52 e 135,737, do lado direito da antiga linha do Vouga (actual ramal de Viseu), no lugar de Vila Nova, freguesia do Campo, município de Viseu, confrontando do norte com estrada municipal, do sul e poente com o caminho de ferro e do nascente com a Junta de Freguesia do Campo.

8 — Parcela de terreno, com a área de 680 m², sita entre os quilómetros 14,805 e 14,950, do lado esquerdo do ramal de Lousã, no apeadeiro de Moinhos, freguesia e município de Miranda do Corvo, confrontando do norte com a Fábrica da Igreja de Miranda do Corvo, do sul e poente com o caminho de ferro e de nascente com a Fábrica da Igreja de Miranda do Corvo e caminho de ferro.

9 — Parcela de terreno, com a área de 27 m², sita entre os quilómetros 117,985 60 e 117,995 16, do lado direito do ramal de Mora, no lugar de Poço entre Vinhas, freguesia da Sé, município de Évora, confrontando do norte e poente com o caminho de ferro, do sul com Manuel António Marques Ferreira e do nascente com António Gregório Pacheco Antas.

10 — Parcela de terreno, com a área de 33 m², sita entre os quilómetros 118,005 06 e 118 016 70, do lado direito do ramal de Mora, no lugar de Poço entre Vinhas, freguesia da Sé, município de Évora, confrontando do norte, sul e poente com o caminho de ferro, e do nascente com Possidónio dos Reis Riscado.

11 — Prédio urbano sito ao quilómetro 125,907, do lado esquerdo da linha do Douro, lugar de Cerejo, freguesia de Couvães do Douro, município de Sabrosa, com a área total de 130,45 m², sendo cobertos 62 m², confrontando do norte e poente com A. A. Calém & Filhos, L.^{da}, do sul com estrada municipal e do nascente com o caminho de ferro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por meu despacho de 27-9-93:

Deferido o pedido de desistência, com efeitos a partir da publicação no *DR* do próximo movimento judicial de Setembro, da técnica de Justiça-adjunta, supranumerária do Tribunal das Caldas da Rainha, Natividade Maria Almeida Cardoso Vieira, da sua colocação oficiosa no Tribunal de Rio Maior, publicada no *DR*, 2.ª, de 13-9-93.

11-10-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 8-11-93, a seguir se publica a lista do movimento judicial de oficiais de justiça, referente ao mês de Setembro de 1993, feito por urgente conveniência de serviço.

Todas as nomeações estão isentas de fiscalização prévia do TC, excepto as 1.ªs nomeações, cujo visto será *a posteriori*.

As nomeações por transferência estão sujeitas ao pagamento do imposto de transferência.

9-11-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Lista do movimento dos oficiais de justiça de Setembro de 1993

Nome: Honorato Pereira.
Categoria: secretário judicial supranumerário.
Tribunal: Coimbra.
Número de ordem/antiguidade: 232/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: colocação oficiosa.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Penela.
Aceitação: 5 dias.

Nome: Américo Correia Marques.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Cabeceiras de Basto.
Número de ordem/antiguidade: 340/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.

Provimto: transferência.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Póvoa de Lanhoso.
Aceitação: 5 dias.

Nome: José Dias de Barros.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Castelo de Paiva.
Número de ordem/antiguidade: 341/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: transferência.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Cível do Porto, 3.º Juízo.
Aceitação: 5 dias.

Nome: António Pinheiro Camilo Pastor.
Categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Trabalho de Lisboa, 1.º Juízo, 2.ª Secção.
Número de ordem/antiguidade: 21/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: promoção.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 9.º Juízo.
Obs.: aceitação imediata/dispensado.

Nome: Joaquim António Espanhol Tendeiro.
Categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho de Lisboa.
Número de ordem/antiguidade: 62/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: promoção.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Trabalho do Barreiro.
Aceitação: 5 dias.
Obs.: dispensado.

Nome: António Marques Vitorino.
Categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Cascais, 2.º Juízo, 2.ª Secção.
Número de ordem/antiguidade: 185/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: promoção.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Correccional de Lisboa, 5.º Juízo.
Aceitação: 5 dias.
Obs.: dispensado.

Nome: Agostinho Ribeiro Gonçalves.
Categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Cível de Lisboa, 15.º Juízo, 2.ª Secção.
Número de ordem/antiguidade: 153/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: promoção.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Correccional de Lisboa, 3.º Juízo.
Obs.: aceitação imediata/2.º curso, n.º 15.

Nome: Lino Duarte Castelo Branco da Costa.
Categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Cível do Porto, 9.º Juízo, Secção Central.
Número de ordem/antiguidade: 75/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: promoção.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Cabeceiras de Basto.
Aceitação: 5 dias.
Obs.: 2.º curso, n.º 27.

Nome: Eusébio Semedo Dias Centeio.
Categoria: escrivão de direito.
Tribunal: Torres Novas, 1.ª Secção.
Número de ordem/antiguidade: 113/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: promoção.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Golegã.
Aceitação: 5 dias.
Obs.: 3.º curso, n.º 18.

Nome: António José Pacheco Miranda.
Categoria: secretário judicial.
Tribunal: Serpa.

Número de ordem/antiguidade: 350/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: secretário judicial.
 Tribunal: Grândola.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: art. 44.º, n.º 2.

Nome: José Colaço Botelho Fernandes.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Almodôvar, 1.ª Secção.
 Exerce funções: Almodôvar, como secretário judicial, nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Número de ordem/antiguidade: 204/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Categoria: secretário judicial.
 Tribunal: Ourique.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Inácia dos Santos Sardinha.
 Categoria: escrivã de direito.
 Tribunal: Execução das Penas de Évora, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 463/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Categoria: secretária judicial.
 Tribunal: Execução das Penas de Évora.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: António Francisco Carrasco Ramos.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Beja, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 612/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Categoria: secretário judicial.
 Tribunal: Almodôvar.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Adelino Seara Correia.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Trabalho do Porto, 5.º Juízo, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 131/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Trabalho do Porto, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: José Augusto Leitão de Oliveira.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Cível do Porto, 8.º Juízo, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 261/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Família do Porto, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Artur Rodrigues de Figueiredo.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Trabalho do Porto, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 277/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho do Porto.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Américo Cordeiro Mora.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Cível do Porto, 7.º Juízo, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 301/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Cível do Porto, 9.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Valentim Calado Cochicho.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Torres Novas, 3.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 352/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: transferência.
 Tribunal: Torres Novas, 1.ª Secção.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Manuel dos Santos Pereira Pinto.
 Categoria: escrivão de direito.
 Exerce funções: Lamego, Ministério Público, 1.ª secção, como técnico de justiça principal, comissão de serviço.
 Número de ordem/antiguidade: 465/92. Classificação de serviço: *Muito Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Trabalho de Lamego.
 Obs.: aceitação imediata/cessa comissão.

Nome: Bernardino Rodrigues Henriques Branco.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 16.º Juízo, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 101/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Trabalho de Lisboa, 1.º Juízo, 2.ª Secção.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Luís Urbano da Silva Furtado.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Trabalho de Lisboa, 5.º Juízo, 2.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 295/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Trabalho de Lisboa, 2.º Juízo, 3.ª Secção.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Olga Manuela Gomes Pereira Nunes.
 Categoria: escrivã de direito.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 3.º Juízo, Secção Central.
 Número de ordem/antiguidade: 555/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivã de direito.
 Tribunal: Trabalho de Lisboa, 5.º Juízo, 2.ª Secção.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: António Luís da Conceição Barroso.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Mafra, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 399/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Carlos Alberto Gomes Ferreira.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Família do Porto, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 417/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Polícia do Porto, 1.º Juízo, 2.ª Secção.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Agostinho de Jesus Pinto de Sousa.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Criminal do Porto, 2.º Juízo, 2.ª Secção.
 Número de ordem/antiguidade: 743/92. Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Cível do Porto, 7.º Juízo, 1.ª Secção.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Áurea Maria Raposo da Igreja Canhoto.
 Categoria: escrivã de direito.
 Tribunal: Matosinhos, 1.º Juízo, 1.ª Secção.
 Exerce funções: Loulé, como escrivã de direito, comissão de serviço.
 Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrivã de direito.
 Tribunal: Cível do Porto, 8.º Juízo, 1.ª Secção.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: mantém comissão de serviço até 31-12-93.

Nome: Norberto Agostinho Cardoso.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Vila do Conde.
 Exerce funções: Vila do Conde, 2.º Juízo, 2.ª Secção, como escrivão de direito, nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Número de ordem/antiguidade: 1/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção (art. 45.º, n.º 4).
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Vila do Conde, 2.º Juízo, 2.ª Secção.
 Obs.: 8.º curso, n.º 59/aceitação imediata.

Nome: Joaquim Repolho Carreira.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Leiria.
 Exerce funções: Trabalho de Leiria, 1.ª Secção, como escrivão de direito, nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Número de ordem/antiguidade: 283/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção (art. 45.º, n.º 4).
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Trabalho de Leiria.
 Obs.: 9.º curso, n.º 26/aceitação imediata.

Nome: José Duarte Mariano Lopes.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Torres Novas.
 Número de ordem/antiguidade: 194/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Torres Novas, 2.ª Secção.
 Obs.: 6.º curso, n.º 44/aceitação imediata.

Nome: Francisco Rodrigues Fernandes Alves.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Cabeceiras de Basto.
 Número de ordem/antiguidade: 300/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Póvoa de Varzim, Secção Central.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: 7.º curso, n.º 12.

Nome: Maria Teresa da Paz Abreu.
 Categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Cascais.
 Número de ordem/antiguidade: 222/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivã de direito.
 Tribunal: Cascais, 2.º Juízo, 2.ª Secção.
 Obs.: 8.º curso, n.º 10/aceitação imediata.

Nome: Manuel Moreira de Castro Silva.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Relação do Porto.
 Número de ordem/antiguidade: 239/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Criminal do Porto, 2.º Juízo, 2.ª secção.
 Obs.: 8.º curso, n.º 47/aceitação imediata.

Nome: Guilherme Justino Brito Capela.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Exerce funções: Macau, como escrivão-adjunto, comissão de serviço.
 Número de ordem/antiguidade: 461/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.

Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Vila do Conde, 1.º Juízo, 2.ª Secção.
 Obs.: 9.º curso, n.º 3/mantém comissão de serviço.

Nome: Francisco Carlos Arteiro Dourado.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Póvoa de Varzim.
 Número de ordem/antiguidade: 171/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Vila do Conde, 1.º Juízo, 2.ª Secção.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: 9.º curso, n.º 6.

Nome: Jorge Silvério Teixeira Dias.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Vila Franca de Xira.
 Número de ordem/antiguidade: 500/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Mafra, 1.ª Secção.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: 9.º curso, n.º 9.

Nome: José Manuel Gil Batista.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Peniche.
 Número de ordem/antiguidade: 483/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Caldas da Rainha, 2.º Juízo, 2.ª Secção.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: 9.º curso, n.º 11.

Nome: Maria Fernanda de Sousa Neto Madeira.
 Categoria: escrivã-adjunta.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 1.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 304/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivã de direito.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 17.º Juízo, 3.ª Secção.
 Obs.: 9.º Curso, n.º 13/aceitação imediata.

Nome: José Barros da Cruz.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Fundão.
 Número de ordem/antiguidade: 569/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Rio Maior, 1.ª Secção.
 Aceitação: 8 dias.
 Obs.: 9.º curso, n.º 14.

Nome: João Carlos Marques da Silva.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 9.º Juízo.
 Exerce funções: Cível de Lisboa, 2.º Juízo, 3.ª Secção, como escrivão de direito, nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Número de ordem/antiguidade: 573/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Polícia de Lisboa, 1.º Juízo, 3.ª Secção.
 Obs.: 9.º curso, n.º 17/aceitação imediata.

Nome: Victor Manuel Henriques da Silva Mendes.
 Categoria: escrivão-adjunto.
 Exerce funções: Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, como escrivão-adjunto, comissão de serviço.
 Número de ordem/antiguidade: 286/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrivão de direito.
 Tribunal: Criminal de Lisboa, 3.º Juízo, 2.ª Secção.
 Obs.: 9.º curso, n.º 22/mantém comissão de serviço.

Nome: Noémia Maria Antunes Rosário Simões.
 Categoria: *escrivã-adjunta*.
 Tribunal: Oeiras.
 Número de ordem/antiguidade: 489/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: promoção.
 Categoria: *escrivã de direito*.
 Tribunal: Oeiras, 2.º Juízo, 2.ª Secção.
 Obs.: 9.º curso, n.º 25/aceitação imediata.

Nome: Aurélio dos Anjos Fernandes.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Seixal.
 Número de ordem/antiguidade: 480/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: promoção.
 Categoria: *escrivão de direito*.
 Tribunal: Seixal, Secção Central.
 Obs.: 9.º curso, n.º 36/aceitação imediata.

Nome: Firmino dos Anjos Calejo.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 13.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 250/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: promoção.
 Categoria: *escrivão de direito*.
 Tribunal: Criminal de Lisboa, 2.º Juízo, 1.ª Secção.
 Obs.: 9.º curso n.º 49/aceitação imediata.

Nome: Maria Beatriz Tabosa Sousa.
 Categoria: *escrivã-adjunta supranumerária*.
 Tribunal: Faro.
 Número de ordem/antiguidade: 1106/92. Classificação de serviço:
Bom com distinção.
 Provimento: colocação após situação de supranumerária.
 Categoria: *escrivã-adjunta*.
 Tribunal: Faro.
 Obs.: aceitação imediata/art. 189.º

Nome: José Luís Ferreira.
 Categoria: *escrivão-adjunto, disponibilidade*.
 Exerce funções: Família do Porto, 1.º Juízo, como *escrivão-adjunto*,
 comissão de serviço.
 Número de ordem/antiguidade: 1032/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: colocação oficiosa.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Trabalho do Porto, 2.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata/cessa comissão.

Nome: Fernanda de Lurdes Dinis.
 Categoria: *escrivã-adjunta, disponibilidade*.
 Exerce funções: Cível de Lisboa, 16.º Juízo, como *escrivã-adjunta*,
 requisição.
 Número de ordem/antiguidade: 1274/92. Classificação de serviço:
Bom com distinção.
 Provimento: colocação oficiosa.
 Categoria: *escrivã-adjunta*.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 16.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Herculano Fernando Barroso Martins Pacheco.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Trabalho de Guimarães.
 Número de ordem/antiguidade: 546/92. Classificação de serviço: *Bom*
com distinção.
 Provimento: colocação a pedido.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Cabeceiras de Basto.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: colocação, art. 71.º, e 86.º

Nome: Alfredo Azevedo da Fonseca.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Cível do Porto, 1.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 269/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Relação do Porto.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Manuel António Simões.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra.
 Número de ordem/antiguidade: 410/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 1.º Juízo.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Manuel Luís Marques Fernandes.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Coruche.
 Número de ordem/antiguidade: 856/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Tondela.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Heitor Noé Guimarães Ortiga.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Póvoa de Lanhoso.
 Número de ordem/antiguidade: 1155/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Braga.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Rita da Encarnação Bernardo Dinis Martins.
 Categoria: *escrivã-adjunta*.
 Tribunal: Correccional do Porto, 1.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1507/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivã-adjunta*.
 Tribunal: Cível do Porto, 1.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Gentil Cardoso Alves.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Correccional do Porto, 1.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 81/92. Classificação de serviço: *Bom*
com distinção.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Trabalho do Porto, 4.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: António Nolasco Leal Gonçalves.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Caldas da Rainha.
 Número de ordem/antiguidade: 285/92. Classificação de serviço: *Bom*
com distinção.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Peniche.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria Filipa Teigas de Oliveira.
 Categoria: *escrivã-adjunta*.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 5.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1218/92. Classificação de serviço:
Bom com distinção.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivã-adjunta*.
 Tribunal: Santiago do Cacém.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Idálio Lourenço Matias.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Trabalho da Covilhã.
 Número de ordem/antiguidade: 1285/92. Classificação de serviço:
Bom com distinção.
 Provimento: transferência.
 Categoria: *escrivão-adjunto*.
 Tribunal: Fundão.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria Helena Mata Gonçalves de Barros.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Santiago do Cacém.
 Exerce funções: Almodôvar, 1.ª Secção, como escrevã de direito, nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Número de ordem/antiguidade: 1392/92. Classificação de serviço:
Bom com distinção.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Vila Franca de Xira.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: cessa interinidade.

Nome: Manuel da Costa Esteves.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Paredes de Coura.
 Número de ordem/antiguidade: 1479/92. Classificação de serviço:
Bom com distinção.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Trabalho de Viana do Castelo.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Fernando Jorge Leite Pereira.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Matosinhos.
 Número de ordem/antiguidade: 1511/92. Classificação de serviço:
Bom com distinção.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Cível do Porto, 8.º Juízo.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria Júlia Garcia Alves Lico Martins Pereira.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Lagos.
 Exerce funções: Portimão, 1.º Juízo, 2.ª Secção, como escrevã de direito, nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).
 Número de ordem/antiguidade: 210/92. Classificação de serviço:
Bom.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Portimão.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: Cessa interinidade.

Nome: Maria Leonor Aurélio do Couto Ribeiro.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Odemira.
 Número de ordem/antiguidade: 908/92. Classificação de serviço:
Bom.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Leiria.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Isabel Maria Garcia Pereira Galvão.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Instrução Criminal de Lisboa.
 Exerce funções: Relação de Lisboa, como escrevã-adjunta, requisição.
 Número de ordem/antiguidade: 952/92. Classificação de serviço:
Bom.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: 1.º, 2.º e 3.º Juízos do Tribunal de Sintra.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: mantém requisição.

Nome: Maria Júlia Alves Dias.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Santarém.
 Número de ordem/antiguidade: 1136/92. Classificação de serviço:
Bom.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Entroncamento.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Deolinda dos Santos Nunes Vilas.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Entroncamento.
 Número de ordem/antiguidade: 1208/92. Classificação de serviço:
Bom.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Torres Novas.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria Elisabete Correia Leote.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 10.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1371/92. Classificação de serviço:
Bom.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Coruche.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: António Manuel Flor Dias.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Faro.
 Número de ordem/antiguidade: 1508/92. Classificação de serviço:
Bom.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Maria Helena Vitória da Conceição.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Alcobaça.
 Número de ordem/antiguidade: 1521/92. Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Caldas da Rainha.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Jaime Rodrigues Martinho.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Alvaiázere.
 Número de ordem/antiguidade: 95/92. Classificação de serviço: *Muito bom.*
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Alvaiázere.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Normando Manuel de Almeida Cabral.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Trabalho de Lisboa, 5.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 185/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 5.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria de Lurdes dos Santos Silva e Nobre dos Santos.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Caldas da Rainha.
 Número de ordem/antiguidade: 224/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Caldas da Rainha.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Amélia Madalena Fernandes de Sousa Gomes.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Paredes de Coura.
 Número de ordem/antiguidade: 338/92. Classificação de serviço:
Muito bom.
 Provimto: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Paredes de Coura.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria Deolinda Fernandes Cerqueira.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Família de Lisboa, 2.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 466/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Polícia de Lisboa.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Elvira Maria Lage Mucha.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho de Guimarães.
 Número de ordem/antiguidade: 474/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Trabalho de Guimarães.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Elisabeth Sousa Alves Carneiro Ribeiro.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Correccional do Porto, 3.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 516/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Correccional do Porto, 1.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Donzília Vitorina Teixeira.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho de Matosinhos.
 Número de ordem/antiguidade: 540/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Correccional do Porto, 1.º Juízo.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Francisco José Costa Ferreira da Silva.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Matosinhos.
 Número de ordem/antiguidade: 577/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Matosinhos.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Alberto dos Remédios Patrício.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 8.º Juízo.
 Exerce funções: Cascais, como escrevão-adjunto, nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Número de ordem/antiguidade: 667/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Oeiras.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Anabela de Amorim Peixoto da Silva.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho do Porto, 1.º Juízo.
 Exerce funções: Cível do Porto, 9.º Juízo, como escrevã-adjunta, nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Número de ordem/antiguidade: 702/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Matosinhos.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: José Antunes da Silva.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Guimarães.
 Exerce funções: Guimarães, como escrevão-adjunto, nomeação interina (art. 66.º, n.º 2).

Número de ordem/antiguidade: 727/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Póvoa de Lanhoso.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: João António da Silva Simões.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Vila Nova de Famalicão.
 Número de ordem/antiguidade: 832/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Vila do Conde.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria da Luz David da Silva.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho de Lisboa, 5.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 857/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Seixal.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Altino Carlos Simões dos Reis Ferreira.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Trabalho de Vila Nova de Famalicão.
 Número de ordem/antiguidade: 916/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Fafe.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Domingos José de Oliveira Reis.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Trabalho do Porto, 4.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 955/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Póvoa de Varzim.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria Odete Oliveira Gomes Fernandes.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Supremo Tribunal de Justiça.
 Número de ordem/antiguidade: 1016/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 9.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria de Lurdes Valente Martins Custódio.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 12.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1045/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 10.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: José Manuel Reis Lopes Guia.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Torres Novas.
 Número de ordem/antiguidade: 1103/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Santarém.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Ilídio José Lopes Nunes.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Supremo Tribunal de Justiça.
 Número de ordem/antiguidade: 1125/92. Classificação de serviço:

Muito bom.

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 13.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Paula Maria Lopes Vieira.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Évora.
 Número de ordem/antiguidade: 1138/92. Classificação de serviço: *Muito bom.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Évora.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Domingos Manuel Lourenço.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Família de Lisboa, 3.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1139/92. Classificação de serviço: *Muito bom.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 15.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Vitor Manuel de Jesus Antunes.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Família de Lisboa, 1.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1151/92. Classificação de serviço: *Muito bom.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Polícia de Lisboa.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria Ausinda Pires Simões Duarte.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 12.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1550/92. Classificação de serviço: *Muito bom.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Cascais.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Irene Padez Caetano.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 1.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 302/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Instrução Criminal de Lisboa.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria Paula Cerqueira dos Santos Seixas.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa.
 Número de ordem/antiguidade: 340/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Instrução Criminal de Lisboa.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Mécia Cabrita Guerreiro.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Silves.
 Exerce funções: Lagos, como escrevã-adjunta, nomeação interina.
 Número de ordem/antiguidade: 513/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Lagos.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria da Conceição Parreira da Costa Martins.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho da Covilhã.
 Número de ordem/antiguidade: 601/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Trabalho da Covilhã.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Manuel Luis de Jesus Sousa Valente.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Vila Nova de Famalicão.
 Número de ordem/antiguidade: 781/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevão-adjunto.
 Tribunal: Alcobaça.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Fernanda Carneiro Baptista e Silva.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Família de Lisboa, 2.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 921/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Odemira.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria de Lourdes Romeu Ribeiro.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Ferreira do Alentejo.
 Número de ordem/antiguidade: 1445/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção.*

Provimento: promoção.
 Categoria: escrevã-adjunta.
 Tribunal: Almodôvar.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: António Alfredo Lopes Pereira da Fonseca Nobre.
 Categoria: escriturário judicial supranumerário.
 Tribunal: Almada.
 Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimento: colocação oficiosa.

Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Família de Lisboa, 1.º Juízo.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: colocação oficiosa, art. 189.º

Nome: Sónia Maria Ramos Veiga da Silva.
 Categoria: escriturária judicial supranumerária.
 Tribunal: Almada.
 Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimento: colocação oficiosa.

Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Família de Lisboa, 2.º Juízo.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: colocação oficiosa, artigo 189.º

Nome: João Luís do Carmo Silvestre Rodrigues.
 Categoria: escriturário judicial supranumerário.
 Tribunal: Portimão.
 Número de ordem/antiguidade: 2311/92. Classificação de serviço: *Bom.*

Provimento: colocação oficiosa.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Portimão.
 Obs.: aceitação imediata/colocação oficiosa, art. 189.º

Nome: Emília Augusta Passos Carvalho.
 Categoria: escriturária judicial supranumerária.
 Tribunal: Faro.
 Número de ordem/antiguidade: 2622/92. Classificação de serviço: sem classificação.

Provimento: colocação oficiosa.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Loulé.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: colocação oficiosa, art. 189.º

Nome: Maria de Fátima Lopes Andrade.
 Categoria: escriturária judicial supranumerária.
 Tribunal: Olhão da Restauração.
 Número de ordem/antiguidade: 1831/92. Classificação de serviço: *Bom.*
 Provimento: colocação oficiosa após situação de supranumerária.

Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Olhão da Restauração.
Obs.: aceitação imediata/colocação oficiosa, art. 46.º, n.º 3.

Nome: Fernanda Maria Alves Diogo Delgado.
Categoria: escriturária judicial, disponibilidade.
Exerce funções: Santarém, como escriturária judicial, requisição.
Número de ordem/antiguidade: 2472/92. Classificação de serviço: *Bom*.
Provimto: colocação a pedido.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Torres Novas.
Aceitação: 5 dias.
Obs.: colocação art. 86.º/cessa requisição.

Nome: Ana Paula da Silva Varela Castelo.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 7.º Juízo.
Número de ordem/antiguidade: 2666/92. Classificação de serviço: sem classificação.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Lisboa, 5.º Juízo.
Obs.: aceitação imediata/arts. 71.º e 86.º

Nome: Pedro da Silva Ferreira.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 6.º Juízo.
Número de ordem/antiguidade: 2598/92. Classificação de serviço: sem classificação.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Correccional de Lisboa, 1.º Juízo.
Obs.: aceitação imediata/arts. 71.º e 86.º

Nome: Ana Paula Claro dos Santos Ferreira Cassiano.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Tomar.
Número de ordem/antiguidade: 774/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Alvaiázere.
Aceitação: 5 dias.

Nome: José Amaral Lopes Ferreira.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível do Porto, 8.º Juízo.
Número de ordem/antiguidade: 816/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Família do Porto, 1.º Juízo.
Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria de Lurdes Gonçalves Faria de Barros Fernandes.
Categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Tribunais do Trabalho de Lisboa, Ministério Público.
Número de ordem/antiguidade: 1014/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: transição, reestruturação de carreiras/serviços.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Supremo Tribunal de Justiça.
Obs.: aceitação imediata.

Nome: Helena Maria Henriques Alves da Costa Gonçalves.
Categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Fafe, Ministério Público, unidade de apoio.
Número de ordem/antiguidade: 1267/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: transição, reestruturação de carreiras/serviços.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Fafe.
Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria João Barbosa Vicente Henriques.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível do Porto, 7.º Juízo.

Número de ordem/antiguidade: 1301/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Relação do Porto.
Obs.: aceitação imediata.

Nome: Ana Isabel de Almeida Pinto.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Moita.
Número de ordem/antiguidade: 2000/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Vila Nova de Famalicão.
Aceitação: 5 dias.

Nome: Claudonor Filomena de Jesus Melo.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Trabalho de Lisboa, 5.º Juízo.
Número de ordem/antiguidade: 221/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Supremo Tribunal de Justiça.
Obs.: aceitação imediata.

Nome: Sofia Maria Almeida Gonçalves.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Matosinhos.
Número de ordem/antiguidade: 239/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível do Porto, 7.º Juízo.
Aceitação: 5 dias.

Nome: Paula Maria de Azevedo Costa Correia.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 7.º Juízo.
Número de ordem/antiguidade: 244/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 11.º Juízo.
Obs.: aceitação imediata.

Nome: Luís Filipe de Oliveira Nobre Alves Fernandes.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 3.º Juízo.
Número de ordem/antiguidade: 678/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 15.º Juízo.
Obs.: aceitação imediata.

Nome: Francisco Aguinaldo de Sousa Morais.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Vila Nova de Cerveira.
Número de ordem/antiguidade: 718/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Paredes de Coura.
Aceitação: 5 dias.

Nome: Anabela Maria de Castro Abrantes.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Família do Porto, 1.º Juízo.
Número de ordem/antiguidade: 1005/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
Provimto: transferência.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Família do Porto, 2.º Juízo.
Obs.: aceitação imediata.

Nome: Belisa Maria Moura Costa Moreno Rodrigues.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Correccional do Porto, 1.º Juízo.
Número de ordem/antiguidade: 1091/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.

Provimto: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Família do Porto, 1.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria dos Reis Simão Gomes de Matos.
 Categoria: escriturária judicial, licença ilimitada/longa duração.
 Número de ordem/antiguidade: sem número. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: colocação após licença ilimitada.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Silves.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria Madalena Teixeira Pires.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Família do Porto, 1.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1579/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível do Porto, 8.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Cecília de Jesus Lourenço Alpalhão.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 11.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1833/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Família de Lisboa, 2.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Carlos António de Magalhães Fernandes da Ponte.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Trabalho de Leiria.
 Número de ordem/antiguidade: 2090/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Instrução Criminal do Porto.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: António César Pinto.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Meda.
 Número de ordem/antiguidade: 2207/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Vila Flor.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Diana Maria Cabral Ribeiro Laires Silva.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho de Matosinhos.
 Número de ordem/antiguidade: 2235/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho de Guimarães.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: José António Dias Monteiro.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Portimão.
 Número de ordem/antiguidade: 2323/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 1.º Juízo.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Manuel Joaquim Alves Gonçalves.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Povoação.
 Número de ordem/antiguidade: 2537/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Polícia do Porto.
 Aceitação: 15 dias.

Nome: Fernando de Pinho Oliveira.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: São João da Madeira.
 Número de ordem/antiguidade: 661/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Trabalho de Matosinhos.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria Helena dos Santos.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Polícia de Lisboa.
 Número de ordem/antiguidade: 849/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Família de Lisboa, 3.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Carlos Madureira Cardoso.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Criminal de Lisboa, 1.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 1605/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria Eugénia Silvestre Tomé Paiva.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 1.º Juízo.
 Exerce funções: Criminal de Lisboa, 2.º Juízo, como escriturário judicial, destacamento.
 Número de ordem/antiguidade: 1659/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Correccional de Lisboa, 3.º Juízo.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: António Firmino Raposo.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Trabalho de Guimarães.
 Número de ordem/antiguidade: 1733/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Ponte da Barca.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Adília Conceição Pereira Pinheiro.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Angra do Heroísmo.
 Número de ordem/antiguidade: 1777/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Polícia do Porto.
 Aceitação: 15 dias.

Nome: Rosa Maria Pinheiro Lacerda de Brederode Abrantes.
 Categoria: escriturária judicial, licença ilimitada/longa duração.
 Número de ordem/antiguidade: sem número. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: colocação após licença ilimitada.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Oeiras.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: João Manuel Amaral Coelho.
 Categoria: técnico de justiça auxiliar.
 Tribunal: Póvoa de Varzim, Ministério Público.
 Número de ordem/antiguidade: 1913/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimto: transição, reestruturação de carreiras/serviços.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Vila Nova de Famalicão.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Ana Paula do Carmo Teixeira.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Ponta Delgada.
 Número de ordem/antiguidade: 2035/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 1.º Juízo.
 Aceitação: 15 dias.

Nome: Anabela Simões Henriques.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 15.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 2102/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Leiria.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria Manuel Ganhão Rosado.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Reguengos de Monsaraz.
 Número de ordem/antiguidade: 2219/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Trabalho de Évora.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Francisco José Sobral Cristóvão.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Ribeira Grande.
 Número de ordem/antiguidade: 2309/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Sesimbra.
 Aceitação: 15 dias.

Nome: José Lucílio Segismundo Esteves.
 Categoria: técnico de justiça auxiliar.
 Tribunal: Santiago do Cacém, Ministério Público.
 Número de ordem/antiguidade: 2489/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimento: transição, reestruturação de carreiras/serviços.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Ferreira do Alentejo.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Margarida Maria Alves Teixeira.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Loulé.
 Número de ordem/antiguidade: 2536/92. Classificação de serviço: *Bom*.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 3.º Juízo.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Carlos do Nascimento Afonso.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Angra do Heroísmo.
 Número de ordem/antiguidade: 2307/92. Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Matosinhos.
 Aceitação: 15 dias.

Nome: Susana Margarida Botelho Marques.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Correccional de Lisboa, 3.º Juízo.
 Número de ordem/antiguidade: 2312/92. Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Soure.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Maria de Lurdes Pires da Silva.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Odemira.
 Número de ordem/antiguidade: 2432/92. Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Guimarães.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Alberto Manuel Pinto.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Olhão da Restauração.
 Número de ordem/antiguidade: 2557/92. Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Lousada.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Maria Luísa João Calejo Domingues.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Aveiro.
 Número de ordem/antiguidade: 2680/92. Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Correccional do Porto, 1.º Juízo.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Carminda Helena dos Santos Ferreira.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Seia.
 Número de ordem/antiguidade: 2682/92. Classificação de serviço: sem classificação.
 Provimento: transferência.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Caminha.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: António José Abrantes Matos.
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: tribunais do trabalho de Lisboa, Ministério Público.
 Exerce funções: Lisboa, juízos criminais, Ministério Público, 1.ª Secção, como técnico de justiça principal, nomeação interina (art. 150.º, n.º 1).
 Número de ordem/antiguidade: 41/92. Classificação de serviço: *Suficiente*.
 Provimento: promoção (art. 150.º, n.º 2).
 Categoria: técnico de justiça principal.
 Tribunal: tribunais criminais de Lisboa, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: José Joaquim de Lemos Moura.
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: Vila Real, Ministério Público.
 Número de ordem/antiguidade: 138/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.
 Provimento: transferência.
 Categoria: técnico de justiça principal.
 Tribunal: Lamego, Ministério Público.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: 2.º curso n.º 26.

Nome: Maria de Fátima Campos.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Seia, Ministério Público, unidade de apoio.
 Número de ordem/antiguidade: 452/92. Classificação de serviço: *Suficiente*.
 Provimento: transferência.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Rio Maior, Ministério Público.
 Aceitação: 5 dias.
 Obs.: Pena, transferência, art. 130.º

Nome: Carla Maria Lavrador de Almeida Carvalho.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta, disponibilidade.
 Exerce funções: tribunais do trabalho de Lisboa, Ministério Público, como técnica de justiça-adjunta, requisição.
 Número de ordem/antiguidade: 170/92. Classificação de serviço: *Bom*.

Provimento: colocação a pedido.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: tribunais do trabalho de Lisboa, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata/cessa requisição.

Nome: Marília Sónia Tavares de Passos Sousa.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta, disponibilidade.
 Exerce funções: Lisboa, instrução criminal, Ministério Público, como técnica de justiça-adjunta, requisição.
 Número de ordem/antiguidade: 482/92. Classificação de serviço: sem classificação.

Provimento: colocação oficiosa.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Lisboa, instrução criminal, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata/cessa requisição.

Nome: Maria de Lurdes David Félix Teixeira.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta, disponibilidade.
 Exerce funções: Lisboa, juízos correcionais, Ministério Público, como técnica de justiça-adjunta, requisição.
 Número de ordem/antiguidade: 469/92. Classificação de serviço: sem classificação.

Provimento: colocação oficiosa.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Lisboa, instrução criminal, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata/cessa requisição.

Nome: Maria Adelaide Ribeiro da Silva.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: tribunais criminais do Porto, Ministério Público.
 Número de ordem/antiguidade: 159/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.

Provimento: transferência.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Juízos Cíveis/Trabalho do Porto, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Idalina do Céu Casares Monteiro.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Lisboa, Instrução Criminal, Ministério Público.
 Número de ordem/antiguidade: 383/92. Classificação de serviço: *Bom*.

Provimento: transferência.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Vila Real, Ministério Público.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Rosa Carvalho de Freitas.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Funchal, Ministério Público.
 Exerce funções: Funchal, Ministério Público, como técnica de justiça-adjunta, nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Número de ordem/antiguidade: 1740/92. Classificação de serviço: *Bom*.

Provimento: promoção (art. 45.º, n.º 4).
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Funchal, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: António Sérgio Castro Magalhães.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Porto Santo.
 Exerce funções: Porto Santo, Ministério Público, unidade de apoio, como técnico de justiça-adjunto, nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Número de ordem/antiguidade: 1898/92. Classificação de serviço: *Bom*.

Provimento: promoção (art. 45.º, n.º 4).
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: Porto Santo, Ministério Público, unidade de apoio.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Ana Paula Oliveira Pereira dos Reis.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Ponta Delgada, Ministério Público.
 Exerce funções: Ponta Delgada, Ministério Público, como técnica de justiça-adjunta, nomeação interina (art. 45.º, n.º 3).
 Número de ordem/antiguidade: 2607/92. Classificação de serviço: *Bom*.

Provimento: promoção (art. 45.º, n.º 4).
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Ponta Delgada, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: José Paulino Tabuada Trigo.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Vila Flor.
 Número de ordem/antiguidade: 686/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.

Provimento: promoção.
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: Seia, Ministério Público, unidade de apoio.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Armando Ferreira de Almeida.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Relação do Porto.
 Número de ordem/antiguidade: 831/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.

Provimento: promoção.
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: Tribunais Criminais do Porto, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Rosa Maria Esteves da Costa Pontes.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Ponte da Barca.
 Número de ordem/antiguidade: 1697/92. Classificação de serviço: *Muito bom*.

Provimento: promoção.
 Categoria: técnica de justiça-adjunta.
 Tribunal: Vila Nova de Cerveira, Ministério Público, unidade de apoio.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: António Rui Viana Fernandes da Ponte.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Caminha.
 Número de ordem/antiguidade: 1577/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.

Provimento: promoção.
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: Valença, Ministério Público, unidade de apoio.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Luís Fernando Borges Freitas.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Trabalho de Almada.
 Número de ordem/antiguidade: 1618/92. Classificação de serviço: *Bom*.

Provimento: promoção.
 Categoria: técnico de justiça-adjunto.
 Tribunal: Nisa, Ministério Público, unidade de apoio.
 Aceitação: 8 dias.

Nome: Inês Ferreira Pereira da Silva Guerra Madaleno.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Lisboa, Polícia/Execução das Penas, Ministério Público.
 Número de ordem/antiguidade: 923/92. Classificação de serviço: *Bom*.

Provimento: transferência.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Tribunais de Trabalho de Lisboa, Ministério Público.
 Obs.: aceitação imediata.

Nome: Maria Teresa de Sousa Moreira e Fontes.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Ovar, Ministério Público.
 Número de ordem/antiguidade: 2289/92. Classificação de serviço: *Bom com distinção*.

Provimento: transferência.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Santa Maria da Feira, Ministério Público.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Ana Maria Casais de Araújo Braga.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Círculo de Santo Tirso.
 Número de ordem/antiguidade: 2028/92. Classificação de serviço: *Bom*.

Provimento: transição, reestruturação de carreiras/serviços.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Póvoa de Varzim, Ministério Público.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Emília Manuela de Freitas Pimenta.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Abrantes, Ministério Público.
 Número de ordem/antiguidade: 2038/92. Classificação de serviço:
Bom.
 Provimento: transferência.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Fafe, Ministério Público, unidade de apoio.
 Aceitação: 5 dias.

Nome: Ana Maria Cardoso Fernandes da Silva.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Correccional do Porto, 3.º Juízo.
 Ano do estágio: 1988. Graduação do estágio: 43.
 Posse: 8 dias.

Nome: Aniceto Ribeiro da Silva.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Sabugal.
 Ano do estágio: 1988. Graduação do estágio: 265.
 Posse: 8 dias.

Nome: Domingos Rodrigues Pereira.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: técnico de justiça auxiliar.
 Tribunal: Ovar, Ministério Público.
 Ano do estágio: 1988. Graduação do estágio: 378.
 Posse: 8 dias.

Nome: Jorge Manuel Gomes Galha.
 Categoria: terceiro-oficial.
 Tribunal: Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.
 Provimento: 1.º, nomeação/comissão de serviço.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Seia.
 Ano do estágio: 1988. Graduação do estágio: 412.
 Posse: 8 dias.

Nome: Maria João Cunha.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Aveiro, Ministério Público.
 Ano do estágio: 1988. Graduação do estágio: 415.
 Posse: 8 dias.

Nome: António João Dias Varandas.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: técnico de justiça auxiliar.
 Tribunal: Águeda, Ministério Público.
 Ano do estágio: 1988. Graduação do estágio: 422.
 Posse: 8 dias.

Nome: António Júlio dos Santos Simões.
 Categoria: oficial porteiro.
 Tribunal: Tomar.
 Provimento: nomeação definitiva.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Ferreira do Zêzere.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 16.
 Posse: 8 dias.

Nome: Luís Manuel Rodrigues da Costa.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Trabalho da Covilhã.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 19.
 Posse: 8 dias.

Nome: Ausenda Maria Lopes Araújo.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Évora.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 23.
 Posse: 8 dias.

Nome: Vilma Gonçalves de Oliveira Bernardo.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 6.º Juízo.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 38.
 Posse: 8 dias.

Nome: Fernando Rui Morim Duarte.
 Categoria: oficial porteiro.
 Tribunal: Sintra.
 Provimento: nomeação definitiva.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Oeiras.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 39.
 Posse: 8 dias.

Nome: Maria Micaela Caeiro Chambel.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Évora, Ministério Público.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 42.
 Posse: 8 dias.

Nome: Cristina Maria Jacinto Alves.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Oeiras.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 71.
 Posse: 8 dias.

Nome: Felisbela Maria Gonçalves Sarmento.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 7.º Juízo.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 99.
 Posse: 8 dias.

Nome: Maria da Graça Magalhães Pinto.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Caldas da Rainha.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 127.
 Posse: 8 dias.

Nome: Carlos Manuel Marques Sena.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Rio Maior.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 156.
 Posse: 8 dias.

Nome: Ana Maria Teixeira Barreto.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Criminal de Lisboa, 1.º Juízo.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 186.
 Posse: 8 dias.

Nome: Laura Maria Mendes Dias.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Lisboa, Juízos Correccionais, Ministério Público.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 195.
 Posse: 8 dias.

Nome: Maria Manuela da Silva Marques.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturária judicial.
 Tribunal: Cível de Lisboa, 7.º Juízo.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 196.
 Posse: 8 dias.

Nome: José Manuel Domingues Branco.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: escriturário judicial.
 Tribunal: Almodôvar.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 214.
 Posse: 8 dias.

Nome: Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.
 Categoria: técnica de justiça auxiliar.
 Tribunal: Abrantes, Ministério Público.
 Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 224.
 Posse: 8 dias.

Nome: Maria Antónia Mesquita Machado Teixeira.
 Provimento: 1.º, nomeação provisória.

Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 8.º Juízo.
Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 238.
Posse: 8 dias.

Nome: Maria Amélia Alves.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Seixal.
Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 244.
Posse: 8 dias.

Nome: Ana Maria Proença Carvalho Laranjo Pais.
Categoria: técnica-adjunta de arquivo de 1.ª classe.
Tribunal: Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa.
Provimento: nomeação definitiva.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 12.º Juízo.
Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 246.
Posse: 8 dias.

Nome: Carlos Manuel Ribeiro Antunes.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Lisboa, Instrução Criminal, Ministério Público.
Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 259.
Posse: 8 dias.

Nome: Ana Cristina da Costa Marinho Machado da Silva.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 12.º Juízo.
Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 263.
Posse: 8 dias.

Nome: Maria Margarida Capareira dos Santos.
Categoria: técnica-adjunta de arquivo de 1.ª classe.
Tribunal: Coimbra.
Provimento: nomeação definitiva.
Categoria: escriturária judicial.
Tribunal: Cível de Lisboa, 13.º Juízo.
Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 264.
Posse: 8 dias.

Nome: Maria Manuela Martins.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Lisboa, Instrução Criminal, Ministério Público.
Ano do estágio: 1989. Graduação do estágio: 272.
Posse: 8 dias.

Nome: António Manuel Proença Salgueiro.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Povoação.
Ano do estágio: 1991. Graduação do estágio: 19.
Posse: 15 dias.
Obs.: art. 43.º, n.º 2.

Nome: Ana Paula de Matos Barbosa.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Lisboa, Polícia/Execução das Penas, Ministério Público.
Ano do estágio: 1991. Graduação do estágio: 23.
Posse: 8 dias.

Nome: Carlos Manuel Dolores Matos.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: técnico de justiça auxiliar.
Tribunal: Lisboa, Instrução Criminal, Ministério Público.
Ano do estágio: 1991. Graduação do estágio: 30.
Posse: 8 dias.

Nome: Henrique José Salvador Alves.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: São Vicente.
Ano do estágio: 1991. Graduação do estágio: 52.
Posse: 15 dias.
Obs.: art. 43.º, n.º 2.

Nome: Maria Isabel Avelar de Serpa Lima.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Ponta Delgada, Ministério Público.
Ano do estágio: 1991. Graduação do estágio: 59.
Posse: 15 dias.
Obs.: art. 43.º, n.º 2.

Nome: Teresa Filomena Cruz Castanheira Rocha.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Santiago do Cacém, Ministério Público.
Ano do estágio: 1991. Graduação do estágio: 89.
Posse: 8 dias.

Nome: Rita Maria Landeiro Gomes.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: técnica de justiça auxiliar.
Tribunal: Funchal, Ministério Público.
Ano do estágio: 1991. Graduação do estágio: 158.
Posse: 15 dias.
Obs.: art. 43.º, n.º 2.

Nome: Ernestino de Sousa Pinheiro.
Provimento: 1.º, nomeação provisória.
Categoria: escriturário judicial.
Tribunal: Porto Santo.
Ano do estágio: 1991. Graduação do estágio: 180.
Posse: 15 dias.
Obs.: art. 43.º, n.º 2.

Por meu despacho de 16-11-93:

Colocados em vaga efectiva, após situação de supranumerário, os seguintes escrivães de direito:

Domingos Manuel da Silva Novo, escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho de Aveiro, 3.ª Secção — colocado como escrivão de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Aveiro.

Hélder José Rebola Belo, escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho do Barreiro, 2.ª Secção — colocado como escrivão de direito do 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal de Círculo e de Comarca do Barreiro.

António José Gonçalves Telo, escrivão de direito supranumerário do Tribunal da Comarca de Ferreira do Alentejo — colocado como escrivão de direito do Tribunal do Trabalho de Beja.

Carminda Maria de Jesus Antunes, escrivã de direito supranumerária do Tribunal Judicial da Comarca do Cartaxo, 3.ª Secção — colocada como escrivã de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Coruche.

João Manuel Maria Pimentel, escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Avis — colocado como escrivão de direito da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Elvas.

Claudomiro Augusto Ferreira, escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, 2.º Juízo, 2.ª Secção — colocado como escrivão de direito da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja.

António Reinaldo Cordeiro, escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo — colocado como escrivão de direito da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Guarda.

João José Moura Dias, escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Resende — colocado como escrivão de direito da secção afectada ao Tribunal de Círculo do Tribunal de Círculo e de Comarca de Lamego.

António José dos Santos Almeida, escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Peso da Régua, 2.ª Secção — colocado como escrivão de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal de Círculo e de Comarca de Lamego.

Fernando de Oliveira Cardoso, escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho de Lisboa, 3.º Juízo, Secção Central — colocado como escrivão de direito do 3.º Juízo Cível de Lisboa, Secção Central.

Maria Teresa Almeida Coelho Mimoso, escrivã de direito supranumerária do Tribunal do Trabalho de Lisboa, 4.º Juízo, Secção Central — colocada como escrivã de direito do 4.º Juízo Cível de Lisboa, Secção Central.

Victor Manuel Mendes dos Reis, escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho de Lisboa, 5.º Juízo, Secção Central — colocado como escrivão de direito do 16.º Juízo Cível de Lisboa, 1.ª Secção.

Sebastião José Pereira Baptista, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho de Lisboa, 2.º Juízo, Secção Central — colocado como escrivão de direito do 15.º Juízo Cível de Lisboa, 2.ª Secção.*

António Poças da Cruz, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho de Lisboa, 1.º Juízo, Secção Central — colocado como escrivão de direito do 17.º Juízo Cível de Lisboa, 2.ª Secção.*

Jorge Lúcio Lourenço Baptista, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, 4.º Juízo, 2.ª Secção — colocado como escrivão de direito do 3.º Juízo, 2.ª Secção, dos Juízos Criminais de Lisboa.*

Manuel Francisco Vidigal Frade, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Cadaval — colocado como escrivão de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Lourinhã.*

José Manuel Leitão Vaz, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, 3.º Juízo, 2.ª Secção — colocado como escrivão de direito da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mafra.*

Maria de Fátima Gomes Martins Ferreira, *escrivã de direito supranumerária do Tribunal Judicial da Comarca de Lousada, 2.ª Secção — colocada como escrivã de direito da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Marco de Canaveses.*

Raul Jorge Carvalho, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho de Matosinhos, 3.ª Secção — colocado como escrivão de direito do 1.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos.*

Luísa Doutel Ribeiro de Sá Parada Salvado, *escrivã de direito supranumerária do Tribunal Judicial da Comarca do Montijo, 3.ª Secção — colocada como escrivã de direito da 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Moita.*

Fernando Rodrigues Ferreira, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Tábua — colocado como escrivão de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira do Hospital.*

José Manuel Encarnação Afonso Delgado, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo de Vide — colocado como escrivão de direito da 1.ª Secção do Tribunal de Circuito e de Comarca de Portalegre.*

António Eduardo Mendes Gonçalves, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo, 1.ª Secção — colocado como escrivão de direito do 5.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal do Trabalho do Porto.*

Zacarias Casqueiro Varela, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal do Trabalho de Santarém, 2.ª Secção — colocado como escrivão de direito do 3.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Santarém.*

Sidónio Brissos Pereira Gonçalves, *escrivão de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Sesimbra — colocado como escrivão de direito do 3.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Setúbal.*

António Manuel da Fonseca Costa, *escrivão de direito supranumerário do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real de Santo António, 2.ª Secção — colocado como escrivão de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Tavira.*

Maria Lídia Pereira Lisboa, *escrivã de direito supranumerária do Tribunal Judicial da Comarca de Alenquer, 2.ª Secção — colocada como escrivã de direito da Secção Central do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira.*

16-11-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por meu despacho de 11-11-93:

Manuel António Quintino Pinto Sádias, *técnico de justiça principal na situação de disponibilidade — colocado em idêntico lugar no Tribunal de Pequena Instância Criminal e de Execução das Penas de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)*

11-11-93. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado.*

Por despachos do director-geral:

De 11-10-93:

Maria de Fátima dos Santos Amorim Salgueiro, *escriturária judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras — nomeada, em comissão de serviço, para os serviços do Ministério Público do Tribunal de Mafra, sendo declarado vago o lugar de origem.*

Paulo Fernando dos Ramos Alves Sequeira, *escriturário judicial do Tribunal Judicial da Comarca do Seixal — nomeado, em comissão de serviço, para a Secretaria-Geral Comum dos Tribunais de Lisboa, sendo declarado vago o lugar de origem.*

De 18-10-93:

Maria Gabriela Henriques Cardoso Tigeleiro, *escrivã-adjunta do 2.º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa — nomeada, em comissão de serviço, para o 4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa, sendo declarado vago o lugar de origem.*

Virgílio António Gonçalves Coelho, *escriturário judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras — nomeado, em comissão de serviço, para o Tribunal Judicial da Comarca de Loulé, sendo declarado vago o lugar de origem.*

De 22-10-93:

Joaquim Manuel Ferreira Vieira de Melo, *técnico de justiça-adjunto do Tribunal de Vila Nova de Cerveira — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o Tribunal da Relação de Coimbra, sendo declarado vago o lugar de origem.*

Victor Manuel Paiva Rosado Pereira, *escrivão-adjunto do Tribunal de Circuito e de Comarca de Évora — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o Tribunal da Relação de Évora, sendo declarado vago o lugar de origem.*

João Nuno Veiga Lucas, *técnico de justiça principal do Tribunal de Polícia e de Execução das Penas de Lisboa — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o TIC/DIAP de Lisboa, sendo declarado vago o lugar de origem.*

Olga Maria Vinagre Pires, *escriturária judicial do Tribunal Correccional de Lisboa — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para o Tribunal Criminal de Lisboa (Boa-Hora), sendo declarado vago o lugar de origem.*

11-11-93. — A Directora de Serviços, *Maria Leonor Romão.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Instituto Florestal

Por despachos dos Secretários de Estado da Agricultura e Orçamento de 31-7-91 (visto, TC, 27-9-93):

Maria Rosa Saraiva e Prata — contratada, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-7-93, para exercer funções neste organismo, na área funcional da carreira de engenheiro. (São devidos emolumentos.)

10-11-93. — O Director de Serviços, *Carlos Valente.*

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final do estágio dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-92, se encontra afixada na sede da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, sita na Quinta da Malagueira, 7000 Évora.

10-11-93. — O Presidente do Júri, *José Luís Verdasca Fernandes.*

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 2-11-93 do Secretário de Estado da Agricultura:

Margarida Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos, *técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Agricultura, encontrando-se requisitada neste Instituto, no Departamento de Fitopatologia da Estação Agronómica Nacional — autorizada a equiparação a bolseira, com efeitos desde 11-10-93, para requerer o mestrado em Fisiologia e Bioquímica de Plantas na Faculdade de Ciências de Lisboa.*

8-11-93. — A Directora dos Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor.*

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS
E QUALIDADE ALIMENTAR**

**Instituto Regulador e Orientador
dos Mercados Agrícolas**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 170, de 22-7-93, a p. 7785, rectifica-se que onde se lê «Maria Adélia Batista Esteves Correia [...] desvinculada com efeitos a partir de 23-10-93.» deve ler-se «Maria Adélia Batista Esteves Correia [...] desvinculada com efeitos a partir de 23-10-92.»

11-11-93. — Pelo Vogal da Comissão de Reestruturação, *Josefina A. Fonseca*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Gabinete do Gestor do PEDIP

Desp. 14/93. — Durante a minha ausência, de 12 a 19-11-93, delego o despacho de todos os assuntos do meu Gabinete no coordenador de programas engenheiro Beja Cardeiro.

9-11-93. — O Gestor, *A. Santana*.

**Delegação Regional da Indústria e Energia
do Algarve**

Por despachos de 11-11-93 do director da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve:

Teresa de Jesus Antunes dos Santos Borralho, oficial administrativo principal do quadro de pessoal desta Delegação Regional — nomeada definitivamente, precedendo concurso, chefe de secção do mesmo quadro, escalão 1, índice 300, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo cargo.
João Alberto Cristina Teixeira da Silva, terceiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Faro — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, precedendo concurso, para a frequência de estágio da carreira técnica do quadro de pessoal desta Delegação Regional, escalão 5, índice 225.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-11-93. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Desp. 29/93. — Ao abrigo do n.º 11.º da Port. 270/79, de 6-6, determino, atenta a desactualização dos preços dos ramais, chegadas e entradas fixadas pela referida portaria, que o valor do índice de correcção a aplicar aos citados preços seja fixado em 6,5.

10-11-93. — O Secretário de Estado da Energia, *Luís Filipe da Conceição Pereira*.

Direcção-Geral de Energia

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-11-93 do director-geral de Energia, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de sete vagas na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, área funcional de secretariado, documentação, informação, estatística, desenho e relações públicas do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que se derem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste em executar, a partir de orientações e instruções precisas, tarefas de apoio técnico a dirigentes e técnicos, fundamentalmente as seguintes:

Secretariado;

Tarefas de escritório electrónico em áreas como tratamento de texto, processamento, arquivo e pesquisa de informação, transferência de informação, gestão de pessoal e calendarização de

actividades, processamento de impressos e ligação a redes de comunicação e bases de dados. Opera com microcomputadores.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa. O vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 1 dos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*;

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Energia, podendo ser entregue, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence), concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual conste a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificado das habilitações académicas;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior — als. a), c), d) e e), desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos neles exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Energia poderão ser dispensados temporariamente da apresentação inicial da prova documental, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1,5 \times CS) + (1,5 \times HA) + (1,8 \times EP) + (0,1 \times FP) + (1,1 \times E)}{6}$$

em que:

- CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HA = habilitações académicas de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

8.2.1 — As designações *CS*, *HA*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

8.2.2 — Regras a observar na valorização dos diversos elementos.

8.2.2.1 — Para efeitos de apreciação curricular, o factor classificação de serviço será avaliado de acordo com a seguinte escala:

Classificação correspondente a três menções finais de *Muito bom* — 20;

Classificação correspondente a duas menções finais de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;

Classificação correspondente a uma menção final de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;

Classificação correspondente a três menções finais de *Bom* — 14.

8.2.2.2 — Habilitações académicas de base:

Habilitações mínimas exigidas — 18;

Habilitações superiores — 20.

8.2.2.3 — A classificação do factor experiência e qualificação profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(0,5 \times a) + (0,4 \times b) + (0,6 \times c)}{1,5}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;

b = tempo de serviço na carreira;

c = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae*.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos, com aproximação às décimas.

8.2.2.4 — Formação profissional complementar:

8.2.2.4.1 — Formação específica:

Acções de formação até uma semana — 1 ponto;

Acções de formação até um mês — 2 pontos;

Acções de formação de mais de um mês — 3 pontos;

Acções de formação de mais de três meses — 4 pontos.

8.2.2.4.2 — Formação não específica:

Acções de formação até uma semana — 0,5 pontos;

Acções de formação até um mês — 1 ponto;

Acções de formação de mais de um mês — 2 pontos;

Acções de formação de mais de três meses — 3 pontos.

8.2.3 — Entrevista — este método será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, na Direcção-Geral e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheira Maria Ângela Graça Lobo, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Leonor da Silva Baiana, técnica superior de 2.ª classe.

Engenheira Fernanda Maria Aires Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Mendes Faria, técnica principal.

Maria da Graça Gomes Laurentino, técnica auxiliar especialista.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-11-93 do director-geral de Energia, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga na categoria de segundo-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente e para as que se derem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em executar, fundamentalmente, as seguintes tarefas:

Executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, designadamente pessoal, contabilidade, elaborando informações, redigindo ofícios, organizando processos e ficheiros e efectuando cálculos numéricos relativos a operações de contabilidade.

5 — Local e condições de trabalho — o lugar a concurso situa-se na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, o vencimento é o correspondente ao escalão previsto para a categoria de segundo-oficial e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 1 dos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Energia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence), concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

b) Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

c) Certificado das habilitações académicas;

d) Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;

e) Documentos comprovativos das habilitações profissionais;

f) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior — als. *a)*, *c)*, *d)* e *e)*, desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Energia poderão ser dispensados temporariamente, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — O ordenamento final dos concorrentes, resultante da aplicação dos métodos de selecção descritos, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(1,5 \times CS) + (1,5 \times HA) + (1,8 \times EP) + (0,1 \times FP) + (1,1 \times E)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HA = habilitações académicas de base;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

8.2.1 — As designações *CS*, *HA*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação de avaliação curricular.

8.2.2 — Regras a observar na valorização dos diversos elementos:

8.2.2.1 — Para efeitos de apreciação curricular, o factor classificação de serviço será avaliado de acordo com a seguinte escala:

Classificação correspondente a três menções finais de *Muito bom* — 20;
 Classificação correspondente a duas menções de *Muito bom* e uma de *Bom* — 18;
 Classificação correspondente a uma menção final de *Muito bom* e duas de *Bom* — 16;
 Classificação correspondente a três menções finais de *Bom* — 14.

8.2.2.2 — Habilitações académicas de base:

Habilitações mínimas exigidas — 18;
 Habilitações superiores — 20;

8.2.2.3 — A classificação do factor experiência e qualificação profissional será obtida através da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(0,5 \times a) + (0,4 \times b) + (0,6 \times c)}{1,5}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria;
b = tempo de serviço na carreira;
c = avaliação da actividade profissional constante do *curriculum vitae*.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos, com aproximação às décimas.

8.2.2.4 — Formação profissional complementar:

8.2.2.4.1 — Formação específica:

Acções de formação até 1 semana — 1 ponto;
 Acções de formação até 1 mês — 2 pontos;
 Acções de formação de mais de um mês — 3 pontos;
 Acções de formação de mais de 3 meses — 4 pontos;

8.2.2.4.2 — Formação não específica:

Acções de formação até 1 semana — 0,5 pontos;
 Acções de formação até 1 mês — 1 ponto;
 Acções de formação de mais de 1 mês — 2 pontos;
 Acções de formação de mais de 3 meses — 3 pontos;

8.2.3 — Entrevista — este método será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

8.3 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, na Direcção-Geral e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Vaz Pires, assessora.
 Vogais efectivos:

Dr.ª Isabel Maria Ferraz da Silva Adrião, técnica superior principal.
 Dr.ª Maria Leonor da Silva Baijana, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Ferreira Bento, oficial administrativo principal.
 Maria Fernanda Bebiano Matos Januário, oficial administrativo principal.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-11-93 do director-geral de Energia, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros, da carreira de motorista de ligeiros, área funcional de condução e conservação de viaturas, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente e para as que se derem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista classificativa.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover consiste em conduzir e conservar as viaturas e diligenciar pela manutenção das mesmas.

5 — Local e condições de trabalho — os lugares a concurso situam-se na Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, o vencimento e o correspondente ao escalão previsto para a categoria de oficial administrativo principal e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso os funcionários ou agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central que satisfaçam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no n.º 1 dos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Energia, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Energia, Avenida de 5 de Outubro, 87, 1000 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, residência, código postal, telefone, categoria que detém e quadro a que pertence), concurso a que se candidata, menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos facultativos para base de apreciação do mérito do candidato.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo de origem, da qual constem a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração, devidamente autenticada, com especificação pormenorizada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Certificado das habilitações académicas;
- Fotocópias autenticadas das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos indicados no número anterior — als. *a)*, *c)*, *d)* e *e)*, desde que refiram nos respectivos requerimentos a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos nelas exigidos.

7.5 — Os candidatos não pertencentes ao quadro da Direcção-Geral de Energia poderão ser dispensados temporariamente, devendo, porém, declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal, a inutilizar com a assinatura do requerente.

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, classificados nos termos previstos no art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8.2 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação são as constantes do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, na Direcção-Geral e poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

11 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.^a Maria Leonor da Silva Baiana, técnica superior de 2.^a classe.

Vogais efectivos:

Maria Aldora Rodrigues Baptista Peixoto, primeiro-oficial.
Maria da Graça Gomes Laurentino, técnica auxiliar especialista.

Vogais suplentes:

Maria Leonor Palma Rações Alberto, primeiro-oficial.
Elvira Maria Domingos Rego, segundo-oficial.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

8-11-93. — A Chefe de Divisão, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, devidamente homologada por despacho do director-geral de 11-11-93, se encontra afixada na Avenida da Liberdade, 193, e na Rua B, Edifício 5, Aeroporto de Lisboa, a lista de classificação final respeitante ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de seis vagas de inspector da carreira de inspecção superior de aviação civil, área de engenharia, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, conforme aviso publicado no *DR*, 2.^a, 246, de 25-10-91.

15-11-93. — O Presidente do Júri, *Américo da Silva Vieira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Avenida da Liberdade, 193, Lisboa, e no átrio do Edifício 5, Arruamento B, Aeroporto de Lisboa, a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.^a classe da carreira de tradutor do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.^a, 237, de 9-10-93.

9-11-93. — A Presidente do Júri, *Maria da Luz Amaral*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do director-geral de Transportes Terrestres de 5-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico especialista principal da carreira técnica do quadro permanente desta Direcção-Geral, aprovado pela Port. 260/89, de 8-4.

2 — O prazo de validade do presente concurso cessa com o provimento do referido lugar.

3 — Compete genericamente ao técnico especialista principal efectuar trabalhos de estudo e análise, recolhendo, analisando e sistematizando dados, tendo em vista a preparação de estudos e pareceres ou a simples execução de estudos elaborados a nível superior no âmbito do planeamento e gestão dos transportes terrestres.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

5 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — A este concurso poderão ser admitidos os candidatos que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e cumulativamente

satisçam os seguintes requisitos, a que se refere o art. 23.º do mesmo diploma, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

- a) A permanência de, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom*, na categoria de técnico especialista ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*;
- b) Curso superior que não confira o grau de licenciatura.

7 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, a elaborar de acordo com o Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex, e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para efeitos da admissão a concurso;
- c) Declaração, passada pelo serviço de origem, devidamente assinada e autenticada, donde constem a categoria que possui e vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) *Curriculum vitae* detalhado.

Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral de Transportes Terrestres são dispensados da apresentação dos documentos já existentes no seu processo individual, nomeadamente dos mencionados nas als. a) a c) acima indicadas.

10 — Salvo o disposto na última parte do número anterior, a não apresentação da documentação exigida implica exclusão.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

13 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, se for caso disso, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, Lisboa.

15 — O júri do presente concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Arquitecta Maria de Lourdes Rivotti de Sousa Leal Biscaia Petronilho, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Pereira de Figueiredo e Silva, assessor da carreira de engenheiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José da Costa Barreto Camejo, assessor da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Engenheiro Germano Farias Martins, técnico superior de 1.^a classe da carreira de engenheiro.

Engenheiro Joaquim Ferreira de Carvalho, técnico superior de 2.^a classe da carreira de engenheiro.

10-11-93. — O Director de Serviços de Administração, *A. Sousa e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, designo os chefes de repartição e os chefes de secção administrativos das direcções dos serviços regionais de estradas e das direcções distritais de estradas para servirem de oficiais públicos na outorga de contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7.

O presente despacho produz efeitos desde 1-9 findo, ficando deste modo ratificadas todas as outorgas praticadas desde aquela data.

8-11-93. — O Presidente, *José Rangel de Lima*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras públicas, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 206, de 2-9-93. — Em conformidade com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a respectiva lista se encontra patente na sede desta Junta, sita na Praça da Portagem, em Almada, e nas direcções dos serviços regionais de estradas e direcções distritais, sitas nos diversos distritos, onde poderá ser consultada.

A entrevista a que se refere o n.º 7 do aviso do concurso será efectuada em dia, local e hora a indicar por carta registada, com aviso de recepção, endereçada a cada um dos candidatos.

11-11-93. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 2-9-93 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de duas vagas existentes na categoria de fiscal de portagem do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7.

1 — Prazo de validade — cessa com o preenchimento das referidas vagas.

2 — Natureza do concurso — o concurso é interno geral de ingresso, nos termos do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Conteúdo funcional — em conformidade com o art. 13.º do Estatuto do Pessoal das Portagens, aprovado pelo Dec.-Lei 360/83, de 14-9, ao fiscal de portagem cabe:

- a) Orientar e fiscalizar o serviço dos portageiros, de acordo com as instruções e normas de serviço que forem dimanadas;
- b) Velar pelo cumprimento das escalas de serviço dos portageiros e propor ao encarregado de portagem as alterações que julgue necessárias;
- c) Fiscalizar os registos das cobranças efectuadas pelos portageiros e comunicar ao seu superior hierárquico todas as anomalias detectadas;
- d) Intervir prontamente na resolução dos possíveis incidentes entre portageiros e utentes, informando o seu superior hierárquico do ocorrido;
- e) Fazer entrega ao portageiro, no início do turno, do habitual fundo para trocos e respectivo saco de cobrança;
- f) Assistir à operação de contagem da receita do turno, preenchendo o boletim de prestação de contas;
- g) Assistir ao depósito em cofre dos sacos de cobrança efectuada;
- h) Manter-se devidamente actualizado quanto ao funcionamento do equipamento instalado nas respectivas cabinhas, comunicando ao seu superior hierárquico as deficiências detectadas;
- i) Velar pela exactidão dos relógios das cabinhas em relação ao relógio padrão.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes no anexo ao Dec. Regul. 16/91, de 11-4, acrescido de um subsídio de turno, correspondente a 25% do vencimento.

A contagem do tempo de serviço para efeitos de aposentação será acrescida de uma bonificação de 10% relativamente ao prestado na categoria.

Têm ainda direito a fardamento, às regalias gerais do funcionalismo público e às particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os indivíduos que possuam os requisitos gerais exigidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes:

- a) Possuir vínculo à função pública, entendida como administração central, independentemente do serviço ou organismo a que pertence;

- b) Ser portageiro posicionado no 3.º escalão ou superior, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 360/80, de 14-9, com as alterações introduzidas pela al. c) do art. 4.º do Dec. Regul. 16/91, de 11-4.

6 — Local de trabalho — na Portagem da Ponte de 25 de Abril, em Almada.

7 — O método de selecção é o de avaliação curricular.

7.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Habilitações literárias;
Notação de serviço;
Tempo de serviço na actual categoria.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula:

$$C = \frac{H + N + T}{2}$$

sendo:

H = habilitações literárias;
N = notação de serviço;
T = tempo de serviço na actual categoria.

7.3 — O item «Habilitações literárias» será valorizado da seguinte forma:

Curso geral do ensino secundário, habilitação equivalente ou curso de formação em conformidade com a Port. 328/84, de 31-5 — 15 pontos;
Curso complementar do ensino secundário — 17 pontos;
Curso superior — 20 pontos.

7.4 — O item «Tempo de serviço» será valorizado atribuindo-se 1 valor por cada ano de serviço na actual categoria, até um máximo de 10 anos.

7.5 — A notação de serviço será a média das notações dos três últimos anos.

A avaliação final será expressa de 0 a 20.

8 — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

9.1 — Candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;
- b) Declarações ou diplomas, passados pelas entidades promotoras das acções de formação frequentadas pelos candidatos;
- c) *Curriculum vitae*, devidamente datado e assinado;
- d) Declaração de vínculo, com indicação das funções desempenhadas durante, pelo menos, os últimos três ou dois anos, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9.2 — Candidatos não pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Diplomas que comprovem as acções de formação realizadas ou declarações passadas pelas entidades promotoras das mesmas;
- c) Declaração, passada pelo respectivo serviço ou organismo, com a indicação do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como da clas-

sificação de serviço, qualitativa, que lhe foi atribuída nos últimos três anos, bem como funções desempenhadas durante os últimos três ou dois anos, nos termos da al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

d) Fotocópia do bilhete de identidade;

e) *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

9.3 — A falta de apresentação dos documentos mencionados nas als. a) e b) do n.º 9.1 e b) e d) do n.º 9.2 do presente aviso não é fundamento para a exclusão de candidatos.

9.4 — A apresentação inicial da prova documental referida na al. a) do n.º 9.2 será dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — Agostinho Mendes de Sousa, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Humberto Manuel Comeira Ferreira, engenheiro electrotécnico principal.

Joaquim Roberto Gomes, encarregado de portagem.

Vogais suplentes:

Alcídio Castro Fernandes Rocha, encarregado de portagem.
João Ferreira de Almeida, encarregado de portagem.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

10-11-93. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria José Capote Fernandes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por meu despacho de 20-9-93 e obtida a anuência do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social:

Manuel Carvalho Falcão, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social — transferido para idêntico lugar do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, a partir de 1-12-93. (Não carece de visto do TC.)

9-11-93. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — O Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão tem sido designado por Hospital de São João de Deus, designação que tem perdurado na linguagem popular, apesar da actual denominação oficial não incluir a mencionada referência.

Provavelmente, a denominação em apreço remonta aos fins do século XVII, tendo sido expressamente mantida quando a Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão tomou, em 1874, posse da gerência e administração do Hospital.

Convém, pois, fazer o estabelecimento reassumir as suas ligações com o passado, numa linha de continuidade histórica que não exclui, antes pressupõe, o esforço de desenvolvimento e modernização que tem de ser a constante preocupação dos hospitais do nosso tempo.

Nestes termos, considerando a deliberação do conselho geral do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão e sob proposta do conselho de administração, determino que o novo Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão seja designado de Hospital de São João de Deus.

2-11-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — O Hospital de Viana do Castelo encontra-se implantado na base da serra de Arga, monte de Santa Luzia, em cujo

cume está a basílica geralmente conhecida por Templo de Santa Luzia. A própria estrada de acesso ao Hospital denomina-se Estrada de Santa Luzia.

Aliás, o nome de Santa Luzia encontra-se de certo modo ligado à medicina, através da atribuição católica do título de padroeira da oftalmologia àquela santa. De resto, o próprio templo de Santa Luzia foi construído como agradecimento pelo fim da «gripe pneumónica», que assolou todo o País, particularmente o Alto Minho.

Nestes termos, considerando a deliberação do conselho geral do Hospital Distrital de Viana do Castelo e a proposta do conselho de administração, determino que o Hospital Distrital de Viana do Castelo seja designado de Hospital de Santa Luzia de Viana do Castelo.

2-11-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — D. Afonso Henriques, na conquista de terras aos mouros, que levou a cabo desde o Mondego até ao sul do Tejo, edificou várias «torres» ou «baluartes» de defesa das novas conquistas, entregando-as, as mais das vezes, a ordens religioso-militares. É tradição que o primeiro rei de Portugal mandou construir na serra da Arrábida uma dessas «torres», que entregou à Ordem de São Tiago.

Em 1390, D. João I fez construir uma «torre» junto ao mar, com o intuito de defesa do porto de Setúbal contra a pirataria, na qual foi erguida uma capela dedicada a São Tiago, cuja azulejaria, que é do século XVIII, mostra cenas evocatórias da vida do mesmo santo.

O «baluarte» joanino foi posteriormente transformado em fortaleza, denominada «Fortaleza de Sant'Iago do Outão». Dentro desta fortaleza seria inicialmente instalado o Hospital do Outão, o qual depois acabaria por ser reconstruído dentro da antiga torre/fortaleza.

Nestes termos, considerando a deliberação do conselho geral do Hospital Ortopédico do Outão e a proposta do conselho de administração, determino que o Hospital Ortopédico do Outão seja designado de Hospital Ortopédico Sant'Iago do Outão.

2-11-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — O Dr. José Tomás de Sousa Martins nasceu em 1843 e faleceu em 1897. Formado em Farmácia e Medicina, iniciou muito jovem uma brilhante carreira tanto académica como clínica e científica, sendo aos 29 anos já lente substituto da Escola Médico-Cirúrgica de Lisboa. Foi, designadamente, o relator da comissão responsável pela Farmacopeia Portuguesa de 1876, notável documento para a época em que foi preparado. Foi ainda membro de inúmeras comissões de estudo e avaliação de carácter oficial, em especial nas áreas da farmácia, biologia e saúde sanitária, e delegado de Portugal em várias importantes conferências médicas internacionais.

O Prof. Sousa Martins notabilizou-se particularmente no estudo e na luta contra a tuberculose, um dos flagelos do seu tempo. Realizou notáveis trabalhos sobre o tratamento da tuberculose em altitude, levados a cabo sobretudo na serra da Estrela. Ainda hoje o Hospital Distrital da Guarda funciona nas instalações do antigo Sanatório de Sousa Martins, nome que marcou a homenagem ao cientista e ao cidadão exemplar cuja memória ficou definitivamente gravada na história da cidade.

Nestes termos, considerando a deliberação do conselho geral do Hospital Distrital da Guarda e a proposta do conselho de administração, determino que o Hospital Distrital da Guarda seja designado de Hospital de Sousa Martins.

2-11-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — É sabido como os hospitais devem encontrar-se o mais possível ligados à sociedade civil, em particular às populações que servem, pois um hospital é uma trave mestra fundamental da comunidade, que anima com o seu trabalho, mas de que recebe, concomitantemente, impulso e estímulo.

É, pois, da maior importância recordar que, se existe hoje em dia o Hospital de Ovar, é porque no princípio deste século um homem determinado e amigo da colectividade conclamou a população ovariense no sentido de fundar uma misericórdia local e, com ela, um hospital digno de uma sociedade fraterna e solidária.

O Dr. Francisco Zagalo, médico, nascido em Ovar em 1850, consagrou os últimos anos da sua vida à criação da misericórdia e do hospital da sua terra, objectivos que vieram afinal a ser materializados pouco depois da sua morte, ocorrida em Maio de 1910. Em 1911, a Câmara Municipal revelou, aliás, em justa homenagem ao ilustre conterrâneo, dar o nome do médico ovariense ao antigo largo do Hospital. Mais tarde, o seu nome foi concedido à rua onde actualmente estão quer a misericórdia quer o Hospital.

Nestes termos, considerando a deliberação do conselho geral do Hospital Distrital de Ovar e a proposta do conselho de administração, determino que o novo Hospital Distrital de Ovar seja designado de Hospital Dr. Francisco Zagalo.

2-11-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — Lexicólogo, poeta, escritor e jornalista, Cândido de Figueiredo nasceu em Lobão, concelho de Tondela, em 1846, tendo dedicado o melhor dos seus quase 80 anos de vida à defesa, promoção e divulgação da língua portuguesa. Com efeito, é como linguista e filólogo do idioma pátrio que Cândido de Figueiredo se distinguiu particularmente no seu tempo como incansável paladino do estudo da nossa língua, sendo a sua memória um marco do respeito pelo idioma como património de um povo.

Nos jornais, nos livros, nas tribunas, nas comissões oficiais de fixação da ortografia, nas academias (quando faleceu era presidente da Academia das Ciências), Cândido de Figueiredo é uma figura indissociável da preocupação moderna de encarar a língua com critério, valorizando a respectiva vertente cultural. O seu nome ficará, porventura, sobretudo recordado a propósito do monumental dicionário de português que publicou, notável para a época.

Nestes termos, considerando a deliberação do conselho geral do Hospital Distrital de Tondela e a proposta do conselho de administração, determino que o novo Hospital Distrital de Tondela seja designado de Hospital de Cândido de Figueiredo.

2-11-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — É do maior relevo social que as populações sintam os hospitais que as servem como seus, e uma das formas de instilar na sociedade civil uma saudável convicção de convivência com os estabelecimentos hospitalares das suas terras e seguramente a de promover para os hospitais denominações que consagrem figuras locais eminentes.

José Maria Grande nasceu em Portalegre em 1799 e morreu em Lisboa em 1857. Formado em medicina na Universidade de Coimbra, José Maria Grande foi um médico e um cientista distinto, sendo a sua múltipla actividade profusamente reconhecida no Portugal e na Europa do seu tempo. Em 1838 doutorou-se na Universidade de Lovaina. Em 1840 assumiu a direcção do Jardim Botânico da Ajuda. Em 1851 foi eleito membro efectivo da Academia de Ciências de Lisboa. Em 1852 foi nomeado director do Instituto Agrícola. Autor de numerosíssimos trabalhos sobre medicina, botânica e agricultura, José Maria Grande revelou-se sempre ao longo da vida um espírito aberto, curioso e moderno.

Foi também um cidadão interveniente e um homem público saliente. Várias vezes exilado devido às suas ideias liberais, assumiu o cargo de governador civil de Portalegre em 1834, logo após a vitória dos constitucionais na guerra civil contra os miguelistas.

Deputado, par, membro do conselho real, cavaleiro da Torre e Espada, este ilustre portalegrense recebeu igualmente várias distinções no estrangeiro, como a de cavaleiro da Legião de Honra.

Nestes termos, considerando a deliberação do conselho geral do Hospital Distrital de Portalegre e a proposta do conselho de administração, determino que o novo Hospital Distrital de Portalegre seja designado de Hospital Doutor José Maria Grande.

2-11-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

Despacho. — A partir da segunda metade do século XIV, mas, segundo a tradição, provavelmente desde antes, existiram em Barcelos uma gafaria e um hospital, sito este na Rua de Santa Maria, de que tomou o nome. Tanto o hospital como a gafaria vieram a ser incorporados na Misericórdia de Barcelos, que foi fundada em 1518. Desde então até 1835 o hospital foi chamado de D. Manuel em homenagem ao rei que autorizou a integração.

Em 1835, com a extinção das ordens religiosas em Portugal, foi o Hospital de Barcelos transferido para o Convento de São Francisco, situado na freguesia de Santa Maria Maior, onde ainda hoje se mantém.

Nestes termos, considerando a deliberação do conselho geral do Hospital Distrital de Barcelos e a proposta do conselho de administração, determino que o Hospital Distrital de Barcelos seja designado de Hospital de Santa Maria Maior.

2-11-93. — O Ministro da Saúde, *Arlindo Gomes de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no átrio de acesso ao público da secretaria desta Escola a lista de admissão dos candidatos ao concurso para chefe de secção, da área de apoio aos serviços de ensino, publicado no *DR*, 2.ª, 239, de 12-10-93, a pp. 10 545 e 10 546, lista homologada pela comissão de gestão em 12-11-93.

15-11-93. — Pela Comissão de Gestão, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso para técnico adjunto de 2.ª classe de biblioteca e documentação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 183, de 6-8-93, foi declarado deserto.

11-11-93. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Escola Superior de Enfermagem da Guarda

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-11-93 da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar em referência, caducando logo que seja preenchido.

4 — Conteúdo funcional — compete ao terceiro-oficial administrativo exercer as funções referidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 17-5.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem da Guarda e o vencimento é o correspondente ao escalão e índice constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, acrescido das regalias sociais vigentes para a função pública.

6 — Condições de candidatura — os candidatos deverão possuir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Requisitos gerais — os estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — os estabelecidos no art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será:

- a) Prova de conhecimentos nos termos do regulamento aprovado por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88;
- b) Prova de dactilografia;
- c) Avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem da Guarda e entregue nos serviços administrativos da mesma Escola, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, respeitando-se, neste caso, a dilação de três dias.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR, onde vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o processo;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem de interesse ou constituam motivos de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Declaração do serviço a que o candidato esteja vinculado, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira, na categoria e na função pública e que reúne os requisitos legais previstos no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e a classificação de serviço obtida nos três últimos anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae*.

9 — De acordo com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, será afixada, quando for caso disso, no quadro de avisos dos serviços administrativos da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, nos prazos previstos no citado decreto-lei e dentro do horário normal de funcionamento.

10 — No caso de funcionários desta Escola, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados, desde que se encontrem arquivados no seu processo individual.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Adelaide Morgado Ferreira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.
Vogais efectivos:

Amâncio Fernandes Antunes, primeiro-oficial.
Maria Helena Pilão Ferreira, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Bidarra da Costa Antunes Frias, segundo-oficial.
Maria Helena dos Reis Alves, terceiro-oficial.

Todos os elementos do júri são funcionários desta Escola.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11-11-93. — A Enfermeira-Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

Aviso. — Por despacho da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem da Guarda de 3-11-93, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de segundo-oficial do quadro de pessoal desta Escola, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10.

2 — Este concurso visa a constituição de reservas de recrutamento para a categoria de segundo-oficial, nos termos do n.º 4 do art. 20.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que ocorrerem no prazo de dois anos a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Vencimento — o vencimento é o constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10, acrescido das restantes regalias gerais do funcionalismo público.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

6 — Condições de candidatura:

- a) Requisitos gerais — os candidatos devem reunir as condições gerais de provimento previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — estar nas condições previstas na al. a) do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, de acordo com as als. b) e d) do n.º 1 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover é o descrito no mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda, solicitando a sua admissão a concurso, e entregue nos serviços administrativos da mesma Escola, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo fixado.

10 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Situação profissional, funções que desempenha, categoria que detém, instituição a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se devidamente confirmados e documentados.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Certidão, passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativa do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, da existência e natureza do vínculo e da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*.

12 — Os candidatos que pertençam ao quadro da Escola Superior de Enfermagem da Guarda ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam no seu processo individual.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

14 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações sobre as situações que descreve.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Adelaide Morgado Ferreira, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.
Vogais efectivos:

Maria Isabel de Almeida Cardoso André, chefe de secção.
Maria dos Anjos Oliveira Gil Leitão Malcatanho, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Amâncio Fernandes Antunes, primeiro-oficial.
Maria Helena Pilão Ferreira, segundo-oficial.

Todos os elementos do júri são funcionários da Escola Superior de Enfermagem da Guarda.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

29-10-93. — A Directora, *Maria Adelaide Morgado Ferreira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, sob proposta do director de Serviços de Psiquiatria e Saúde Mental da Direcção-Geral da Saúde, foi autorizada, por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 7-7-93, a criação do Conselho Técnico de Alcoologia, que funcionará no âmbito da referida Direcção de Serviços.

O Conselho Técnico de Alcoologia integra os dirigentes dos três centros regionais de alcoologia e é presidido pelo director de Serviços de Psiquiatria e Saúde Mental.

O funcionamento deste Conselho será regulamentado posteriormente.

5-11-93. — O Subdirector-Geral, *Carlos Pipa*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Santa Marta

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 5-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo de ingresso para provimento de 10 lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do pessoal do Hospital de Santa Marta, aprovado pela Port. 598/93, de 23-6, para as áreas e vagas que a seguir se discriminam:

	Vagas
Ref. A — cardiopneumografia	3
Ref. B — análises clínicas e de saúde pública	2
Ref. C — dietética	1
Ref. D — fisioterapia	1
Ref. E — terapia ocupacional	1
Ref. F — radiologia	2

2 — Os lugares postos a concurso foram descongelados por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 24-6-93 e para os mesmos não existem excedentes, conforme informação prestada pela Direcção-Geral da Administração Pública.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, Port. 256-A/86, de 28-5, e Decs.-Leis 247/88, de 13-7, 123/89, de 14-4, 235/90, de 17-7, e 203/90, de 20-6.

4 — O prazo de validade é de dois anos para o provimento das vagas anunciadas e daquelas que venham a ser distribuídas por não utilização por outras instituições das respectivas quotas de descongelamento.

5 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe correspondem as funções definidas na Port. 256-A/86, de 28-5, e Dec.-Lei 261/93, de 24-7.

6 — O vencimento será o que resultar da aplicação do anexo II ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

7 — Local de trabalho — no Hospital de Santa Marta, sito na Rua de Santa Marta, 1100 Lisboa.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisito especial — é requisito especial a posse do curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda a sua equivalência reconhecida por despacho ministerial.

9 — O método de selecção a aplicar será o de avaliação curricular.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Marta, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Identificação do concurso (e respectiva área) a que se candidata, bem como o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

11 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser instruídos com:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

- c) Atestado do BCG;
- d) Atestado de robustez física;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Quatro exemplares do *curriculum vitae* assinado.

11.1 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior, als. b), c), d) e e), pode ser dispensada nesta fase desde que o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um daqueles requisitos; neste caso, deverá apor estampilha fiscal no valor de 172\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

12 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade de exigir apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Os requerimentos e restantes documentos serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta, Rua de Santa Marta, 1100 Lisboa, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso; ou
- b) Em alternativa, remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo referido na alínea anterior.

15 — A lista de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no Serviço de Pessoal do Hospital de Santa Marta; caso o número de candidatos seja igual ou superior a 50, serão ainda publicados no *DR*.

16 — Constituição do júri:

Ref. A:

Presidente — Águeda Lepires Martins Garcia de Pina, técnica principal de cardio-pneumografia.

Vogais efectivos:

Ana Maria Rodrigues Gouveia Nascimento, técnica principal de cardiopneumografia.

Helder Jóia Silva, técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia.

Vogais suplentes:

Vitalina Silva Daniel Quintela, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia.

Teresa Maria Duarte Carvalho Guimarães, técnica de 1.ª classe de cardiopneumografia.

Ref. B:

Presidente — Maria Hortência Santos Palma, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Fernandes Rei, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública.

Zulmira Rodrigues Rosa Guerreiro, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Vogais suplentes:

Maria Leonilde Almeida, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Maria João Guerreiro Silva Norte Martins Guerra, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública.

Ref. C:

Presidente — Maria da Conceição Anselmo Barros de Castro Relvas de Assunção, técnica de 1.ª classe de dietética do Hospital de São José.

Vogais efectivos:

Ana Teresa Jacinto de Oliveira Cruz, técnica de 2.ª classe de dietética do Hospital de Santa Marta.

Lino Jorge de Jesus Mendes, técnico de 2.ª classe de dietética do Hospital de São José.

Vogais suplentes:

Maria Ivone Pereira Salgueiro Costa, técnica principal de dietética do Hospital dos Capuchos.

Odete Bernardina da Cruz Cardinhos Fernandes dos Santos, técnica de 1.ª classe de dietética do Hospital de D. Estefânea.

Ref. D:

Presidente — Maria Trindade Mendes Teodoro, técnica principal de fisioterapia.

Vogais efectivos:

Maria de Lurdes Gertrudes Gaspar, técnica principal de fisioterapia.

Maria Margarida Martiniano Ferreira Sanches, técnica principal de fisioterapia.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Marques Barros, técnica de 1.ª classe de fisioterapia.

Maria de Fátima Araújo Santos, técnica de 2.ª classe de fisioterapia.

Ref. E:

Presidente — Inês Maria Avilez Ogando dos Santos Brandão Melo, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais efectivos:

Marta Maria de Noronha Krug Coelho, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Santa Marta.

Maria Alice Franco Ferreira Candeias, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais suplentes:

Alda Freitas Baptista, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Santa Maria.

Maria da Assunção Cid Peixeiro Redondo Bolacha, técnica de 1.ª classe de terapia ocupacional do Hospital de Santa Maria.

Ref. F:

Presidente — Manuel de Almeida Correia, técnico de 1.ª classe de radiologia.

Vogais efectivos:

Maria Elisabete Loureiro Manso, técnica de 1.ª classe de radiologia.

António José Ramalho, técnico de 1.ª classe de radiologia.

Vogais suplentes:

Henrique Augusto Moreira Brandembourg Ramos, técnico de 1.ª classe de radiologia.

Dina Maria Correia Almeida, técnica de 1.ª classe de radiologia.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 254, de 29-10-93, referente ao concurso de provimento para assistente hospitalar de cirurgia cardiotorácica rectificava-se que onde se lê «3.º Dr. Nuno Gonçalo Madeira de Atahyae Banazol — 13,3 valores» deve ler-se «3.º Dr. Nuno Gonçalo Madeira de Atahyde Banazol — 14,3 valores».

5-11-93. — A Directora, *Maria de Fátima Montalvão*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de neurofisiologia* (*DR*, 2.ª, 199, de 25-8-93). — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 5-11-93, no uso da competência subdelegada pelo conselho de administração, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso supra-mencionado:

- 1.º António Martins da Silva — 20 valores.
- 2.º António Alfredo Viana Pinheiro de Azevedo — 19 valores.

Da homologação cabe recurso, a apresentar no prazo de 10 dias contados a partir da sua publicação no *DR*, perante o director-geral da Saúde, competente para dele conhecer por delegação de competência.

8-11-93. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do nível 1.* — 1 — Para cumprimento do disposto no art. 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que, conforme despacho de homologação do conselho de administração deste Hospital de 9-11-93, a lista classificativa referente ao concurso em epígrafe, publicado no *DR*, 2.ª, 190, de 14-8-93, tem a seguinte constituição:

	Valores
1.º Carlos Manuel Cordeiro Ferreira da Silva	17,02
2.º Fernando José Mendes Lourenço	16,90
3.º Alzira Maria Martins Amado	16,86
4.º Diana Maria da Costa Ribeiro	16,78
5.º Susana Maria Sousa Antunes	16,70
6.º Maria de Fátima da Silva Caetano (a)	16,60
7.º Helena Isabel Ferreira (a)	16,60
8.º Ana Paula Ferreira do Amaral (a)	16,60
9.º Maria Leonor Guedes Dias Rodrigues Cardoso Oliveira	16,56
10.º Sílvia do Carmo Filipe Rodrigues	16,54
11.º Maria José Carmona Gomes	16,50
12.º Susana Maria dos Santos Custódio	16,48
13.º Ana Luísa de Oliveira Correia (a)	16,42
14.º Maria Regina Lopes (a)	16,42
15.º Elisabete da Conceição Cravo Guerra (a)	16,42
16.º Maria Teresa da Costa Rocha (a)	16,36
17.º Carla Sofia de Freitas Rodrigues (a)	16,36
18.º Anabela Silva Marques Gameiro (a)	16,36
19.º Ana Maria Morgado da Cunha (a)	16,36
20.º Celso Santiago Martins Rato Velez de Oliveira (a)	16,30
21.º Paula Maria Morgado Ferreira (a)	16,30
22.º Paula de Jesus Lourenço Tavares (a)	16,24
23.º Susana Margarida de Sá Rodrigues Neves Pereira (a)	16,24
24.º Maria Teresa Alexandre da Conceição (a)	16,24
25.º Emilia Ribeiro de Almeida Baptista	16,20
26.º Yolanda Marlene Mendes Pinto (a)	16,06
27.º Carla Cristina de Matos Apolinário Martins (a)	16,06
28.º Paulo de Jesus Pinto	16,04
29.º José Fernandes Martins (a)	16,00
30.º Maria Antónia Reis Gomes (a)	16,00
31.º Elsa Maria Gomes do Carmo	15,94
32.º Rui Manuel de Oliveira Marreiros (a)	15,76
33.º Eugénio Manuel Alves dos Reis (a)	15,76
34.º Maria Cristina Perdigão Leite	15,70
35.º Madalena Maria Marcelino Carvalho	15,64
36.º Maria Leonor Figueiredo Pires	15,50
37.º Carlos José Gomes da Costa (a)	15,10
38.º Maria Manuela Marques Nunes (a)	15,10
39.º Cristina Alexandra Fernandes Rodrigues (a)	14,92
40.º Maria Luísa Rodrigues dos Reis (a)	14,92
41.º Olga Cristina Proença Rodrigues	14,86
42.º Rosa Maria Barata Rodrigues	14,74
43.º Cristina Isabel Martins Canastra (a)	14,56
44.º Paulo Rosário de Carvalho Seabra (a)	14,56
45.º Elsa Preciosa Maio (a)	14,56
46.º Priscila Nogueira Carreira (a)	14,50
47.º Ana Margarida de Medeiros Pires Coelho (a)	16,50
48.º José Luís Guerra de Almeida (a)	14,44
49.º Idalina Maria de Jesus dos Santos (a)	14,44
50.º Eva Lídia Campos Carvalho Varela (a)	14,44
51.º Filomena Maria Martins Pinheiro de Freitas	14,26
52.º Jofrina Zinaenda Patricio	14,20
53.º Ana Paula Araújo Fialho Ferreira da Silva (a)	14,14
54.º Fernando Jaime da Silva Marques (a)	14,14
55.º Luísa Maria Dourado dos Santos Veiga (a)	14,14
56.º Margarida Filomena Simões Borges	14,02
57.º Ana Catarina Pais da Cunha Almeida (a)	13,96
58.º Helena Isabel Marques Caseiro (a)	13,96
59.º Cidália Maria dos Reis Martins Rodrigues (a)	13,96
60.º Maria José Duarte Martins Antunes	13,90
61.º Sónia Catarina da Silva Ferreira	13,72
62.º Carla Maria Nunes Dias (a)	13,66
63.º Regina Maria da Conceição Santos (a)	13,66
64.º José Cândido Benedito Lopes Nunes (a)	13,54
65.º Raquel Marção Cheroux (a)	13,54
66.º Luís Manuel Miranda Prego	13,48
67.º Sandra Valente Queirós	12,40
68.º Hélder Baptista Miguéns Afonso	12,24
69.º Ismênia de Fátima Gonçalves	12,10
70.º Sandra Isabel Moura Pereira (a)	11,80
71.º Susana Cristina Neves Alves (a)	11,80

(a) A ordenação foi obtida pelo estabelecido no n.º 8 do art. 37.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no art. 39.º do Dec.-Lei 437/91.

10-11-93. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa Barbudo Gonçalves Matias Geirinhas*.

Hospital de Santa Cruz

Aviso. — Nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de técnico de 1.ª classe de cardiopneumografia da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 234, de 6-10-93, será afixada no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital no dia da publicação deste aviso.

9-11-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro de Carvalho Dias Costa*.

Hospital de São João

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que as listas de candidatos admitidos aos concursos internos gerais de acesso para a categoria de operário principal, da carreira de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal deste Hospital, abertos por avisos publicados no DR, 2.ª, 153, de 2-7-93, referentes às áreas de fogueiro principal, serralheiro mecânico principal e electricista principal, se encontram afixadas no Serviço de Pessoal, piso 01, onde poderão ser consultadas.

8-11-93. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 15-10-93, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para:

- a) Provimento de 16 lugares de enfermeiro (nível 1) do quadro de pessoal deste Hospital;
- b) Constituição de reserva de recrutamento de quatro lugares de enfermeiro (nível 1), com vista à satisfação de necessidades previsionais de pessoal, no pressuposto de que tais vagas ocorrerão no decurso do respectivo prazo de validade.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no DR, 1.ª-B, de 19-5-93, que fixou as quotas globais de descongelamento de admissão de pessoal para o Ministério da Saúde, e por despacho de 24-6-93 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, foi atribuída ao Hospital Distrital da Covilhã a quota de 20 lugares de pessoal de enfermagem, conforme o ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes relativamente ao pessoal em apreço, foi informado não os haver.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final, prevendo o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer no prazo de validade estipulado no aviso de abertura, de acordo com o número de quotas atribuídas (20 lugares) e a atribuir.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro de nível 1.

7 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital da Covilhã.

8 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Covilhã e entregue no serviço de expediente, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o DR onde vem anunciado;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Certidão narrativa completa de nascimento;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Certificado de robustez física e do perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

10.4 — Os documentos exigidos pelas al. e), f), g) e h) do n.º 10.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — José Ramos Brás Aparício, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais efectivos:

António dos Santos Silva, enfermeiro especialista do Hospital Distrital da Covilhã.

António Manuel dos Santos Fonseca, enfermeiro especialista do Hospital Distrital da Covilhã.

Vogais suplentes:

Maria Gabriela Botelho Monteiro Ramalhinho, enfermeira especialista do Hospital Distrital da Covilhã.

Rosa Maria Pereira Machado, enfermeira especialista do Hospital Distrital da Covilhã.

13 — O primeiro-vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

9-11-93. — O Administrador-Delegado, *José Manuel Vicente Gil Barreiros*.

Hospital Distrital de Elvas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de lugar de assistente de ortopedia, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 219, de 17-9-93:

Luis de Sommer Martha — 14 valores.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de lugar de assistente de anesthesiologia, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 219, de 17-9-93:

Maria João Nobre Soares Mendes — 18 valores.

Aviso. — Para os devidos efeitos, dá-se público conhecimento que o candidato classificado em primeiro lugar no concurso interno de ingresso para preenchimento de um lugar de assistente de patologia clínica, Elmano José da Cruz Ramalheira, conforme consta na publicação inserida no *DR*, 2.ª, 230, de 30-9-93, comunicou o seu desinteresse na utilização dos seus direitos, pelo que deverá ser considerado como excluído da referida lista de classificação final.

11-11-93. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Isabel Maria Raposo Garção Pires*.

Hospital Distrital de Fafe

Aviso. — Faz-se pública a lista de classificação do concurso para o provimento de um lugar de assistente de cirurgia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Fafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 183, de 6-8-93, extraída da acta n.º 3, homologada em 5-11-93, para efeitos dos arts. 33.º e 34.º do Regulamento (Port. 833/91, de 14-8):

1.º Jorge Manuel Baptista de Sousa — 10 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente lista de classificação final.

10-11-93. — O Presidente do Conselho de Administração, *Humberto Freitas Gonçalves*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Rectificação. — Relativamente ao concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 8-10-93, a pp. 10 459 e 10 460, rectificava-se que onde se lê «1 — [...] concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares de enfermeiro, nível 1 [...]» deve ler-se «1 — [...] concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares, até ao limite de sete, de enfermeiro, nível 1» e onde se lê «4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final» deve ler-se «4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos cinco lugares postos a concurso, até ao limite de sete lugares correspondentes ao número de quotas atribuídas, e para os lugares que vierem a vagar no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.»

Aviso. — Relativamente ao concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro (nível 1), cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 236, de 8-10-93, a pp. 10 459 e 10 460, e a cuja rectificação se procedeu conforme publicação nesta data, faz-se público que o prazo de apresentação de candidaturas ao referido concurso é prorrogado por mais 15 dias a contar da data da presente publicação no *DR*, considerando-se válidas as candidaturas anteriormente apresentadas.

4-11-93. — O Administrador-Delegado, *Pedro Chagas Ramos*.

Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 4-11-93 e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 171, de 23-7-93:

Único candidato. Francisco José da Silva Gonçalves — 15 valores.

Da homologação cabe recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

8-11-93. — O Chefe de Repartição, *Benedito da Cunha Dantas*.

Hospital Distrital de Vila Real

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial administrativo. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-11-93 do conselho de administração, no uso dos poderes delegados pelo Desp. 5/91, de 3-12, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-92, confirmado e renovado pelo Desp. 3/93, de 23-4, da mesma Entidade, publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 11-5-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para primeiros-oficiais para o preenchimento de duas vagas do quadro de pessoal do Hospital de São Pedro — Vila Real, aprovado pela Port. 906/91, de 4-9.

2 — O concurso é válido para as vagas indicadas e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- d) Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e 420/91, de 29-10.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva que se enquadram em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativa a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, económico e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo os respectivos vencimentos os correspondentes aos índices da tabela de vencimentos da função pública.

6 — O local de trabalho é no Hospital de São Pedro — Vila Real, sito em Lordelo.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

7.2 — Requisitos especiais — os candidatos deverão possuir três ou mais anos de serviço na categoria de segundo-oficial com a classificação mínima de *Bom*.

7.3 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos mencionados no n.º 7.1, com excepção ao respeitante às habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, selado com uma estampilha fiscal de 172\$, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado (liso, branco ou cores pálidas), formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital de São Pedro — Vila Real, entregue na Repartição de Pessoal dentro das horas de expediente, até ao último dia do prazo, ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação (nome, situação militar, se for caso disso, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *DR*, onde vem publicado;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar para apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos autênticos ou devidamente autenticados:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

- c) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.2 — Os candidatos vinculados ao Hospital de São Pedro — Vila Real estão dispensados de apresentar os documentos que constem dos processos individuais.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11.1 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Davide Lima Cardoso, administrador-delegado do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais efectivos:

Teresa Maria Martins Mourão Rodrigues Pereira, chefe de secção do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Maria Helena Areias Gomes, chefe de secção do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Vogais suplentes:

Maria Luísa de Jesus Dias da Silva, chefe de secção do Hospital de São Pedro — Vila Real.

Maria Rosa Oliveira Baptista Costa Martins, chefe de secção do Hospital de São Pedro — Vila Real.

11.2 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente na suas faltas e impedimentos.

12 — As listas de admissão e de classificação final dos candidatos serão afixadas no placard da Repartição de Pessoal.

9-11-93. — O Administrador-Delegado, António Davide Lima Cardoso.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito em Castelo Branco, a lista de classificação do estágio-probatório referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de operador de sistema de 2.ª classe da carreira do pessoal de informática, cujo aviso foi publicado no DR, 2.ª, 48, de 27-2-91.

Eventual recurso à homologação da mesma deve ser feito nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-11-93. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, António Maria Vieira Pires.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — Nos termos da al. b) n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares de técnico de radiologia de 1.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto através da Ordem de Serviço, de 28-9-93, se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal, 7.º andar do edifício onde estão instalados estes serviços.

8-11-93. — O Presidente do Júri, Henrique Santos Figueiredo.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Hospital de 29-10-93, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de 11 vagas de assistente de psiquiatria, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 719/93, de 8-8.

2 — O concurso é institucional e interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam, e visa o preenchimento das vagas indicadas e das que vierem a dar-se no prazo de dois anos contados a partir da lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou inter-dito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de psiquiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos e entregue pessoalmente no secretariado da administração do Hospital de Júlio de Matos ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1;

4.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de ser funcionário ou agente.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do curriculum vitae;
- d) Documento comprovativo da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo de natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço do Ministério da Saúde.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, tendo, neste caso, de inutilizar no aludido requerimento estampilha fiscal no valor de 172\$, de acordo com a al. b) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é obrigatória, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Delfina Adelaide da Silva Pinto Bandeira Gomes Barrento, chefe de serviço e presidente do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais efectivos:

Leopoldo Eduardo Pinto Nunes de Campos Morais, chefe de serviço da Direcção-Geral da Saúde.
Benedito Sampaio Ferreira, chefe de serviço e director de serviço do Hospital de Júlio de Matos.

Vogais suplentes:

Suzana Alice de Almeida Teiga, chefe de serviço e directora de serviço do Hospital de Júlio de Matos.
Gastão António Perestrelo Vieira de Deus Figueira, chefe de serviço e director de serviço do Hospital de Júlio de Matos.

10 — O presidente será substituído, no caso de falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

29-10-93. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel Paquim Simões de Oliveira*.

Hospital de Miguel Bombarda

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os devidos efeitos se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no processo do concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 1-9-93:

Candidatos admitidos:

Abel Luciano Nunes Mendes da Silva.
Alcina Dias Figueiredo.
Alzira de Fátima Pereira da Cruz.
Ana Elisabete Rosado Namorado Gomes Janelas.
Ana Emília dos Santos Ribeiro.
Ana Paula Marques Silvestre Dias.
Ana Rosa da Costa Tomás Pousinho.
Andrea Maria Rosado Namorado Gomes Janelas.
António Adriano Pereira Lemos.
António Figueiredo Dias.
Armanda Manuela Martins de Sousa Lopes Miranda.
Benedita Maria Cairo Coelho.
Catarina Alexandra Justino Salgueiro Ferreira.
Celeste Natália Neto Nogueira.
Carla Maria Ferreira das Neves.
Cláudia Sofia Antunes de Melo.
Clementina Henriques da Silva Santos.
Cristina Maria Almeida Costa.
Duarte Álvaro da Silva Couto.
Dulce Alexandra Rosado Namorado Gomes Janelas.
Elsa Maria Alexandre Aldeias Alcácer.
Elvira Ferreira Sanches.
Félix António Rocha da Graça.
Fernanda Maria dos Santos Silva.
Fernando Manuel dos Santos Melão.
Filipe Manuel Martins Correia.
Florina dos Santos Simões.
Glória Maria Pais Rodrigues Moreira.
Ida Maria Pereira Cruz Catão.
Idalina da Conceição Sardinha Leitão Rodrigues.
Isabel Maria de Jesus Pinto Rodrigues.
Isabel de Jesus Tomé Soares.
Isaura Lopes Teixeira Fernandes.
Isilda Valente Carvalho Antunes.
Jacinta Silva Marques Batista.
Jorge Manuel Machado Costa Ferreira.
Jorge Manuel dos Santos Sousa.
José Manuel da Silva Abrantes Sequeira.
Júlia Conceição Fernandes Ramos.
Laura das Graças Eugénio.
Lino Jerónimo Rebelo.
Lucília Maria Marques Silvestre Cardoso.
Luís Filipe Trigo de Lemos Taborada Pignatelli.
Luísa do Céu Calado Xarope Castanheiro.
Luísa Lúcia da Conceição Pinto Gonçalves.
Manuel Orlando da Conceição Duarte.
Margarida Isabel Cardoso Nora de Jesus.
Maria Adelaide Morgado Nascimento Costa.
Maria Alcina Guilherme de Almeida.
Maria da Assunção Pinheiro Alves da Silva.
Maria Celeste Rodrigues.
Maria da Conceição Lopes Rodrigues.
Maria Cristina Vidal Dias Ferreira da Cruz.

Maria Elvira Marques Tomé Carmona.
Maria Esmeralda de Carvalho Trindade Gusmão.
Maria de Fátima Domingos Costa.
Maria Fernanda Duarte.
Maria Ferreira Castelo David das Neves.
Maria Isabel de Jesus Henriques.
Maria Judite Braga da Silva Ferreira.
Maria Júlia Lopes.
Maria Leonor Pires Serqueira Cameira.
Maria Lucinda Pedro da Assunção.
Maria Manuela Pimentel Lima da Conceição Tavares.
Maria Natividade Castro Rocha.
Maria Silva Marques.
Maria Teresa Morgadinho Nunes Cerqueira.
Maria Virgínia Brites Faria dos Santos.
Mariana Adelaide Pinto Coelho da Cruz Balhe.
Miguel de Jesus Almeida.
Mimi Sandra dos Santos Patrício.
Nuno Miguel Viegas Marques.
Paula Maria Gomes Carvalho.
Paulo Alexandre Pereira Lança.
Paulo Alexandre dos Santos Simões.
Paulo António Rodrigues de Oliveira.
Rui Figueiredo Dias.
Rui Manuel Carvalho Figueiredo.
Teresa Isabel Domingos de Castro.
Vanda Cristina Cordeiro Mourato Sardinha Villa Verde.
Vitor Luís Escudeiro Correia.

Candidatos excluídos:

Albertina Bolas da Costa (c).
Carla Conceição Teixeira Carvalho Parreirinha (c).
Elisabete Marques da Cunha (c).
Hortêncio José Vicente Sousa (c).
João Paulo Estêvão Martins (c).
Margarida Alexandra da Silva Abrantes Sequeira (a).
Maria do Carmo Caria Sardinha Leitão Rodrigues (a).
Maria do Céu Jesus Martins Silva (b).
Maria de Jesus Pires Gonçalves (c).
Maria João Nunes Gomes (b).
Maria Matilde Morais Teixeira (a).

Desistiram as seguintes candidatas:

Sandra Maria Elvas Ferreira.
Vera Cristina Ferreira.

(a) Por não ter cumprido a al. b) do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por não ter cumprido o disposto na al. f) do n.º 7.2 do aviso de abertura do concurso.

(c) Por não ter cumprido o disposto no n.º 7 do aviso de abertura do concurso.

Da exclusão cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do já citado diploma legal.

Oportunamente, através de carta registada para a morada indicada no requerimento de admissão ao concurso, será dada informação aos candidatos do local, data e horário em que serão realizadas a prova de conhecimentos gerais e a entrevista.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se declara que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do Hospital de Miguel Bombarda, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 205, de 1-9-93, se encontra afixada, para consulta, no Serviço de Pessoal desta instituição, sita na Rua do Dr. Almeida Amaral, em Lisboa.

Da referida lista será enviada fotocópia aos candidatos, através de carta registada, para a morada indicada no requerimento de admissão ao concurso, sendo oportunamente dada informação do local, data e horário em que serão realizadas a prova de conhecimentos gerais e a entrevista.

Da exclusão cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para os devidos efeitos se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no processo do con-

curso externo de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.º, 205, de 1-9-93:

Candidatos admitidos:

Abel Luciano Nunes Mendes da Silva.
Alcina Dias Figueiredo.
Alzira de Fátima Pereira da Cruz.
Ana Rosa da Costa Tomás Pousinho.
Andrea Maria Rosado Namorado Gomes Janelas.
António Adriano Pereira Lemos.
António Figueiredo Dias.
Armada Manuela Martins de Sousa Lopes Miranda.
Carlos Alberto de Jesus dos Prazeres.
Carolina Maria Alves Lopes das Neves.
Catarina Alexandra Justino Salgueiro Ferreira.
Cláudia Sofia Antunes de Melo.
Duarte Álvaro da Silva Couto.
Elvira Ferreira Sanches.
Fernanda Maria dos Santos Silva.
Fernando Manuel dos Santos Melão.
Florina dos Santos Simões.
Ida Maria Pereira Cruz Catão.
Isabel Maria de Jesus Pinto Rodrigues.
Isilda Valente de Carvalho Antunes.
Jacinta Silva Marques Batista.
Laura das Graças Eugénio.
Lino Jerónimo Rebelo.
Luís Filipe Trigo de Lemos Tabora Pignatelli.
Luísa Lúcia da Conceição Pinto Gonçalves.
Maria Adelaide Morgado Nascimento Costa.
Maria da Conceição Lopes Rodrigues.
Maria da Assunção Pinheiro Alves da Silva.
Maria Cristina Vidal Dias Ferreira da Cruz.
Maria Elvira Marques Tomé Carmona.
Maria de Fátima Domingos Costa.
Maria Judite Braga da Silva Ferreira.
Maria Leonor Pires Serveira Cameira.
Maria Silva Marques.
Maria Lucinda Pedro da Assunção.
Maria Natividade Castro Rocha.
Maria Virgínia Brites Faria dos Santos.
Paulo Alexandre Pereira Lança.
Paulo Alexandre dos Santos Simões.
Paulo António Rodrigues de Oliveira.
Rui Figueiredo Dias.
Rui Manuel Carvalho Figueiredo.
Teresa Isabel Domingos de Castro.
Vitor Luís Escudeiro Correia.

Candidatos excluídos:

Amílcar José Pires Ribeiro (a).
Carlos Manuel Henriques Paulino (a).
Eugénio Rego (a).
João Paulo Estêvão Martins (a).
Maria Matilde Morais Teixeira (b).
Paula Cristina Rodrigues da Cruz (a).
Valdemar Cardoso Fontoura (a).

(a) Por não ter cumprido o disposto no n.º 7 do aviso de abertura.
(b) Por não ter cumprido o disposto na al. b) do n.º 7.1 do aviso de abertura.

Da exclusão cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do já citado diploma legal.

Oportunamente, através de carta registada para a morada indicada no requerimento de admissão ao concurso, será dada informação aos candidatos, do local, data e horário em que serão realizadas a prova de conhecimentos gerais e a entrevista.

2-11-93. — O Administrador-Delegado, António Pignatelli.

Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho do director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães de 20-10-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para constituição de reserva de recrutamento de dois lu-

gares de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido pelo prazo de um ano, esgotando-se, entretanto, com o provimento dos lugares ora a concurso.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o descrito no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

5 — Local de trabalho — na Praça de Pedro Nunes, 74, 4000 Porto.

6 — O vencimento dos lugares a prover é o correspondente à tabela anexa ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais definidos no art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7;

7.2 — Requisitos especiais — poderão concorrer os indivíduos diplomados com o curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, e os que se encontrem nas condições previstas no n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e sejam funcionários ou agentes.

8 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, segundo os critérios estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 235/90.

9 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas junto da Secretaria deste Instituto.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido dentro do prazo fixado.

10.2 — O requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Descrição da situação profissional em que o candidato se encontra;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem publicado o presente aviso.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo da formação profissional complementar;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual e na carreira;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10.4 — Os candidatos do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães estão dispensados da entrega dos documentos referidos nas als. a) a c) do número anterior, desde que os mesmos constem do respectivo processo individual.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Celeste Augusta Silva de Oliveira Lima, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Vogais efectivos:

Maria Augusta F. Carvalho Fontes, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Dorinda Ferreira Paiva C. Oliveira, técnica principal de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Soares Lopes, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Maria Manuela Matos Santos Rodrigues Vilarinho, técnica de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

O presidente do júri será substituído, na sua falta ou impedimento, pelo primeiro vogal efectivo.

8-11-93. — O Chefe de Secção, *Manuel Rodrigues*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO MINISTRO

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Aveiro do Centro Regional de Segurança Social do Centro o licenciado José Oliveira Bastos.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para o exercício de funções de directora do Serviço Sub-Regional de Beja do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, a licenciada Maria Lizaete Martins Piçarra de Oliveira Pombeiro.º

2 — A presente nomeação é feita em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, produzindo efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Braga do Centro Regional de Segurança Social do Norte o licenciado Manuel Antunes da Lomba.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — 1 — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para o exercício de funções de director do Serviço Sub-Regional de Bragança do Centro Regional de Segurança Social do Norte, o licenciado Narciso do Nascimento Gomes.

2 — A presente nomeação é feita em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, produzindo efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Castelo Branco do Centro Regional de Segurança Social do Centro o licenciado José da Cruz Penedo.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Coimbra do Centro Regional de Segurança Social do Centro o licenciado José Manuel de Oliveira Alves.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Évora do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo o licenciado Norberto Manuel Borges Cardador.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional da Guarda do Centro Regional de Segurança Social do Centro o licenciado Jacinto Dias.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para exercer funções de directora do Serviço Sub-Regional de Leiria do Centro Regional de Segurança Social do Centro a licenciada Maria de Fátima Bento Soares Pereira.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para exercer funções de directora do Serviço Sub-Regional de Lisboa do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Maria Teresa Bandeira de Carvalho e Branco.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Loures do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado António Teixeira.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para exercer funções de directora do Serviço Sub-Regional de Penafiel do Centro Regional de Segurança Social do Norte a licenciada Maria Armada Franco Pinto.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para exercer funções de directora do Serviço Sub-Regional de Portalegre do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo a licenciada Maria Helena Barata Neves Gueifão.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b)

do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para exercer funções de directora do Serviço Sub-Regional do Porto do Centro Regional de Segurança Social do Norte a licenciada Maria Isabel de Figueiredo Escudeiro dos Santos Aires.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Santarém do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo o licenciado Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para exercer funções de directora do Serviço Sub-Regional de Setúbal do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Maria de Deus Gomes Pinto Maximiano Paulos e Cruz.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para exercer funções de directora do Serviço Sub-Regional de Sintra do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo a licenciada Fernanda Maria da Conceição e Sá Duarte Ribeiro.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo do Centro Regional de Segurança Social do Norte o licenciado Francisco Maia de Abreu Lima.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer funções de director do Serviço Sub-Regional de Vila Real do Centro Regional de Segurança Social do Norte o licenciado José Manuel Costa Pereira.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Despacho. — Nos termos das disposições conjugadas constantes do art. 18.º do Dec.-Lei 260/93, de 23-7, e do art. 3.º, n.º 1, e al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeada para exercer funções de directora do Serviço Sub-Regional de Viseu do Centro Regional de Segurança Social do Centro a licenciada Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral.

A presente nomeação produz efeitos à data da assinatura deste despacho.

26-10-93. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, *José Albino da Silva Peneda*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho

Despacho. — De harmonia com o preceituado na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e no regulamento aprovado pelo Desp. Norm. 129/91, de 19-5, constitui o júri do estágio para ingresso no grupo do pessoal técnico superior do quadro do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho (IDICT), na categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 47, de 25-2-93, áreas da formação e das relações externas:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Vargas de Sousa Miguel Elias da Costa, chefe da Divisão de Recursos Humanos do IDICT.
Vogais efectivos:

Dr. Pedro Manuel Ryder Torres Pereira, inspector jurista do IDICT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Luís Filipe da Silva e Cruz Quintino, técnico superior de 1.ª classe do IDICT.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Odete Pereira Fabião Santana e Dr. José Alberto Castilho Borges, respectivamente directora dos Serviços de Relações Profissionais e técnico superior principal, do IDICT.

15-10-93. — O Presidente da Direcção, *José Afonso Leitão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 27-10-93:

Autorizado, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, o abono de 50% do vencimento de exercício descontado, no ano transacto, por motivo de doença, aos funcionários abaixo indicados:

Maria Gonçalves Pereira Fernandes da Silva, terceiro-oficial — 9228\$, referente a 17 dias.

Maria da Conceição Gomes Silva Henriques, auxiliar de alimentação — 14 485\$, referente a 30 dias.

Maria de Fátima Rodrigues da Silva Sousa, auxiliar de alimentação — 3474\$, referente a 12 dias.

Lídia Maria dos Santos Tavares Ferreira, auxiliar de serviços gerais — 1884\$, referente a seis dias.

Maria Otilde Maia Oliveira Santos, auxiliar de serviços gerais — 6155\$, referente a 22 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

2-11-93. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 3-11-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para o provimento de seis vagas na categoria de fiel de armazém do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

1 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer no prazo de um ano.

2 — O local de trabalho é em Lisboa e o vencimento é o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais actualizações. As condições de trabalho e regalias sociais são as que vigoram para os funcionários da administração central.

3 — Compete genericamente aos lugares a prover receber, armazenar, conservar e distribuir os produtos e artigos de armazém, conferir a qualidade e quantidades movimentadas, manter actualizados os registos e informar os serviços administrativos sobre os elementos estatísticos solicitados.

4 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

4.1 — Na avaliação curricular serão tidos em conta os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Experiência profissional;
- Nível de habilitações literárias;
- Formação profissional complementar.

4.1.1 — Na classificação de serviço será considerada a média dos últimos três anos, extrapolada para uma escala de 0 a 20 valores.

4.1.2 — Na experiência profissional o júri atribuirá uma nota na escala de 0 a 20 valores, de acordo com os elementos curriculares constantes dos processos de candidatura.

4.1.3 — Nível de habilitações literárias:

Ensino primário — 14 valores.

Outras habilitações — 16 valores.

4.1.4 — Na formação profissional complementar as acções têm a seguinte valorização:

Acções de formação até três dias — 3 valores.

Acções de formação de uma semana — 4 valores.

Acções de formação de mais de uma semana — 5 valores.

4.1.4.1 — A classificação final deste item tem o limite de 20 valores e é obtida pelo somatório das diversas acções.

4.1.4.2 — Não serão valorizadas as acções que não façam referência à sua duração.

4.2 — O júri quantificará a entrevista profissional de selecção numa escala de 0 a 20 valores.

4.3 — A classificação final de cada candidato resultará da aplicação da fórmula:

$$CF = \frac{Cs + 2 Exp + Hl + 1,5 Fp + 1,5 Enp}{7}$$

em que:

CF = Classificação final;

Cs = Média das classificações de serviço dos três últimos anos;

Exp = Experiência profissional;

Hl = Habilitações literárias;

Fp = Formação profissional complementar;

Enp = Entrevista profissional de selecção.

Podem ser opositores ao referido concurso os funcionários ou agentes da Administração Pública que se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que reúnam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas com a escolaridade obrigatória.

6 — As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, em papel formato A4, dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa e entregues na Repartição de Pessoal, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para aquela morada, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data e emissão, arquivo e validade, situação militar, morada, código postal e telefone, quando exista);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira e na função pública e classificações de serviço quantificadas dos três últimos anos;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos dos candidatos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento do serviço ou organismo de origem comprovativo da antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, da natureza do vínculo e das classificações de serviço;
- Curriculum vitae.

Os candidatos que sejam funcionários da Casa Pia de Lisboa ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos neste número se os mesmos constarem no processo de funcionário.

8 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Álvaro Eduardo Costa Amaral.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Madeira, que substituirá o presidente nos seus impedimentos;

José Honório dos Santos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria Balbina Monteiro, chefe de secção.

João de Oliveira, chefe de secção.

8-11-93. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Centro Nacional de Pensões

Louvor. — A chefe de secção Maria Cândida da Cunha Lopes, recentemente aposentada, revelou ao longo da sua carreira profissional de mais de 43 anos grande competência, alto profissionalismo e dedicação nas funções que lhe foram confiadas, para além das suas qualidades pessoais e de relacionamento humano com que soube merecer o respeito, consideração e amizade de todos com quem trabalhou.

Por estes motivos, o conselho directivo do Centro Nacional de Pensões, em reunião de 28-10-93, deliberou conceder-lhe público louvor.

Louvor. — O conselho directivo do Centro Nacional de Pensões, em reunião de 4-11-93, deliberou louvar o oficial administrativo principal Fernando Victor Mesquita Fuzeta, pelas suas inegáveis qualidades de dedicação ao serviço, permanente disponibilidade e excelente relacionamento humano, que lhe granjearam ao longo de 36 anos de carreira, amizade, respeito e admiração de todos os que com ele trabalharam, constituindo por isso exemplo merecedor deste público louvor.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o texto do aviso publicado no DR, 2.ª, 179, de 2-8-93, a p. 8153, rectifica-se que onde se lê «Maria Julieta Pontes Borba Alpalhão Mendonça» deve ler-se «Maria Julieta Pontes Borba Alpalhão Mendonça Alves».

4-11-93. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 245/90, de 27-7, foi integrada no regime da função pública, na mesma categoria que detinha, a funcionária da Casa do Povo abrangida pelo regime jurídico da Port. 193/79, sendo a lista nominativa aprovada pelo SESS em 31-8-92, Maria Moreira da Silva, servente. (Visto, TC, 13-10-93.)

2-11-93. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Serviço Sub-Regional de Leiria

Louvor. — No momento em que o licenciado José Marques da Costa, director de serviços deste Centro Regional, passou à situação de aposentado, considera-se de realçar o modo exemplar como ao longo da sua carreira profissional exerceu as suas funções.

Com o seu especial trato humano e carácter conciliador, teve um excepcional desempenho como dirigente, tendo revelado grande competência, dedicação e sentido de responsabilidade, para além de uma notável capacidade de relacionamento e de adaptação às sucessivas mudanças estruturais.

Pelo exemplo de coragem moral e pelo empenho colocado nas missões que lhe foram confiadas, soube conquistar perante subordinados, colegas e superiores respeito pessoal e profissional.

Assim, julga o conselho directivo de inteira justiça testemunhar-lhe público louvor.

Louvor. — No momento em que a chefe de divisão Olinda Maria de Castro Sismeiro Dias cessa funções de chefe de divisão, por passar à situação de aposentada, salienta-se a lealdade, o brio profissional e a competência profissional com que desempenhou as suas funções.

Dando o seu melhor nas tarefas que lhe foram confiadas, soube, sendo discreta, ser eficaz e eficiente, dedicada e zelosa, contribuindo para a criação de um bom ambiente de trabalho.

Foi um exemplo de bem servir na sua carreira profissional, pelo que o conselho directivo considera justo conferir-lhe público testemunho de louvor.

Louvor. — Após 44 anos e 8 meses de serviço passou, a seu pedido, à situação de aposentado o chefe de repartição deste Centro Regional José Eduardo Leite da Silva.

No decurso da sua longa carreira profissional revelou capacidade de adaptação a várias funções, dedicação e zelo, desempenhando com brilhantismo missões que lhe foram confiadas.

Pela sua prestimosa contribuição na resolução de situações complexas, consideram-se os serviços prestados dignos de público louvor.

Louvor. — Após ter desempenhado funções ao longo de 36 anos neste Centro Regional e na extinta Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Indústria Vidreira, passou, a seu pedido, à situação de aposentado o chefe de secção António Ferreira Borges.

Durante aquele tempo, e em todos os locais de trabalho, prestou ímpar e valiosa colaboração superior, pautando-se na sua conduta de homem e de profissional por exigentes princípios deontológicos.

Funcionário excepcionalmente cumpridor, culto, de palavra elegante e de fino trato, manifestou-se disponível para tarefas diferenciadas nas mais diversificadas circunstâncias com elevado espírito de serviço, inteligência e dedicação.

Assim, no momento em que cessou funções, julga este conselho directivo de inteira justiça testemunhar-lhe público louvor.

31-8-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo

Por despacho de 28-10-93 do conselho directivo:

Luis Augusto Rodrigues dos Santos — anulado o despacho de nomeação para a categoria de motorista de ligeiros por desistência do lugar.

4-11-93. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal do Conselho Directivo, *Joaquim Coelho Lima*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio

Por despacho do director-geral do Comércio de 27-10-93:

Licenciada Paula Cristina Ferreira Pinto, técnica superior de 2.ª classe, estagiária, do quadro da ex-Direcção-Geral do Comércio Interno — nomeada, com provimento definitivo, na categoria de técnica superior de 2.ª classe do mesmo quadro. (Visto, TC, 3-11-93. São devidos emolumentos.)

10-11-93. — A Subdirectora-Geral, *Maria Helena Martins*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 26/MM/93. — 1 — Tornando-se indispensável dotar o meu Gabinete de um técnico para realizar estudos e trabalhos na área da sua especialidade, nomeio, ao abrigo do n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, a engenheira Ana Rita Marques Berenguer Veiga.

2 — A nomeada é requisitada à Direcção-Geral das Pescas.

3 — A presente nomeação é a tempo completo, válida por um ano, sendo atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento, despesas de representação e subsídio de almoço fixados para os adjuntos dos gabinetes ministeriais, bem como, nos meses em que tal se justifique, subsídios de férias e de Natal.

4 — Estes despacho produz efeitos a partir de 26-10-93.

26-10-93. — O Ministro do Mar, *Eduardo Azevedo Soares*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Obtida a anuência do director-geral das Pescas, autorizo a requisição dos funcionários abaixo mencionados do quadro de pessoal do ex-GEPP para esta Secretaria-Geral, com efeitos a partir do dia 1-10-93:

Adozinda Dias Ferreira Amador, auxiliar administrativa.
Alda Maria Ramalho Coelho, técnica superior de 1.ª
Ana Maria Penela Matos O. Araújo, técnica auxiliar especialista.
Carla Maria de Aguiar G. Reino Pires, segundo-oficial.
Graça Maria Guerreiro Lourenço, segundo-oficial.
Joaquim António Candeias Pinto, oficial administrativo principal.

José Manuel Borges Settas, técnico auxiliar de 1.ª
José Manuel Ganchinho Prazeres, técnico auxiliar de 2.ª
Manuel da Conceição Ferreira Granja, motorista de ligeiros.
Maria das Dores S. A. Rodrigues, auxiliar administrativa.
Maria de Fátima Martins Torres, técnica superior principal.
Maria Suzete Matos Dias, técnica auxiliar de 1.ª
Mariana Conceição V. G. Conceição, técnica auxiliar especialista.
Sandra Augusta de Melo F. Rodrigues, técnica auxiliar de 1.ª

Aviso. — Obtida a anuência do director-geral das Pescas, autorizo a requisição da técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-GEPP Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo de Magalhães para esta Secretaria-Geral, com efeitos a partir do dia 1-10-93.

9-11-93. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Por despachos de 16-3, 24-9, 29-9 e 10-11-93 do secretário-geral:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido a:

Carmen Perpétua de Jesus Silva, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico Administrativo — 9 dias.

Fon-Gen, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico Administrativo — 12 dias.

Maria Ângela Merícia Carvalho, segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico Administrativo — 1 dia.

Maria Isabel da Silva S. Sanches Fialho Serra, segundo-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico Administrativo — 15 dias.

Joaquim Augusto Amaral Ferreira, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Apoio Técnico Administrativo — 1 dia.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-11-93. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Junta Autónoma do Porto de Aveiro

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 26-10-93, foi autorizada a confirmação na carreira de técnico superior, grupo profissional 1 e acesso ao grau de desenvolvimento 4 na mesma, do técnico superior Luís António Tapia Godinho, nos termos do n.º 2 da norma 26.ª da Port. 862/91, de 20-8, com efeitos a partir de 12-2-93.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 26-10-93, foi autorizada a confirmação na carreira de técnico, grupo profissional 2 e acesso ao grau de desenvolvimento 4 na mesma, do técnico José Alberto Lopes de Sousa, nos termos do n.º 2 da norma 26.ª da Port. 862/91, de 20-8, com efeitos a partir de 12-2-93.

4-11-93. — O Engenheiro Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amado Ferreira Marques*.

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 2-11-93, foi autorizado o acesso ao grau de desenvolvimento 4 da carreira de oficial administrativo, grupo profissional 5-A do oficial administrativo do grau 5 Maria da Glória Rebelo Correia Ribeiro, nos termos do n.º 1 da norma 25.ª da Port. 862/91, de 20-8, com efeitos a partir de 26-10-93.

8-11-93. — O Engenheiro Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amado Ferreira Marques*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada na Escola Náutica Infante D. Henrique, sita na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos, a lista

do candidato admitido ao concurso interno geral de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto para a área científica de Tecnologias Marítimas e Sistemas de Carregamento, aberto por edital publicado no *DR*, 2.º, 238, de 11-10-93.

10-11-93. — O Presidente do Júri, *Rui Manuel Correia Raposo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PESCAS

Instituto Português de Investigação Marítima

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do IPIMAR de 12-10-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares vagos da categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Português de Investigação Marítima.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos dois lugares vagos referidos e dos que vierem a vagar no seu prazo de validade, que é de dois anos.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos laboratoriais enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos numa ou mais das seguintes áreas: química, biologia, bioquímica e microbiologia marinhas.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Português de Investigação Marítima, em Lisboa, ou nos Serviços Regionais do Norte e do Sul, situados respectivamente em Aveiro e Olhão.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 20.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português de Investigação Marítima, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do Instituto Português de Investigação Marítima, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só terão tido em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- Curriculum profissional detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com indicação da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- Declaração, autenticada, do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na

actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;

- Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos, conforme o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Investigação Marítima são dispensados da apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como dos comprovativos referidos na al. b) do n.º 8.3, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8.5 — É igualmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.3 aos candidatos pertencentes a outros serviços, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a esse requisito, apondo selo fiscal de 172\$, que inutilizarão com a assinatura.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

10 — As listas serão afixadas na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do IPIMAR, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

11 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do IPIMAR.

Vogais efectivos:

- Engenheira Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, directora de serviços.
- Engenheiro Joaquim Lopes Pissarra, director de serviços.

Vogais suplentes:

- Engenheiro Irineu José Santana da Cruz Batista, assessor principal.
- Dr.ª Maria Etelvina da Piedade Assis Mergulhão, investigadora auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do IPIMAR de 12-10-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso, para constituição de reservas de recrutamento, para a categoria de técnico-adjunto especialista, da carreira de técnico-adjunto de laboratório, do quadro de pessoal do Instituto Português de Investigação Marítima.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos lugares que vierem a vagar no seu prazo de validade, que é de dois anos.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos laboratoriais enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos numa ou mais das seguintes áreas: química, biologia, bioquímica e microbiologia marinhas.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Português de Investigação Marítima, em Lisboa, ou nos Serviços Regionais do Norte e do Sul, situados respectivamente em Aveiro e Olhão.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 20.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português de Investigação Marítima, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do Instituto Português de Investigação Marítima, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só terão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com indicação da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- c) Declaração, autenticada, do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos, conforme o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Investigação Marítima são dispensados da apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como dos comprovativos referidos na al. b) do n.º 8.3, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8.5 — É igualmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.3 aos candidatos pertencentes a outros serviços, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a esse requisito, apondo selo fiscal de 172\$, que inutilizarão com a assinatura.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — As listas serão afixadas na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do IPIMAR, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

11 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do IPIMAR.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, directora de serviços.

Engenheiro Joaquim Lopes Pissarra, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Irineu José Santana da Cruz Batista, assessor principal.

Dr.ª Maria Etelvina da Piedade Assis Mergulhão, investigadora auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do IPIMAR de 12-10-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico-adjunto principal, da carreira de técnico-adjunto de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Português de Investigação Marítima.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar vago referido e dos que vierem a vagar no seu prazo de validade, que é de dois anos.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos laboratoriais enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos numa ou mais das seguintes áreas: química, biologia, bioquímica e microbiologia marinhas.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Português de Investigação Marítima, em Lisboa, ou nos Serviços Regionais do Norte e do Sul, situados respectivamente em Aveiro e Olhão.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 20.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português de Investigação Marítima, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do Instituto Português de Investigação Marítima, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só terão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com indicação da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- c) Declaração, autenticada, do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e res-

ponsabilidades que lhe estiverem cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos, conforme o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Investigação Marítima são dispensados da apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como dos comprovativos referidos na al. b) do n.º 8.3, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8.5 — É igualmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.3 aos candidatos pertencentes a outros serviços, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a esse requisito, apondo selo fiscal de 172\$, que inutilizarão com a assinatura.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — As listas serão afixadas na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do IPIMAR, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

11 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do IPIMAR.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, directora de serviços.
Engenheiro Joaquim Lopes Pissarra, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Irineu José Santana da Cruz Batista, assessor principal.
Dr.ª Maria Etelvina da Piedade Assis Mergulhão, investigadora auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do IPIMAR de 12-10-93, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar vago da categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Português de Investigação Marítima.

2 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento do lugar vago referido e dos que vierem a vagar no seu prazo de validade, que é de dois anos.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 24/89, de 11-8.

4 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher correspondem genericamente funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos laboratoriais enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos numa ou mais das seguintes áreas: química, biologia, bioquímica e microbiologia marinhas.

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Português de Investigação Marítima, em Lisboa, ou nos Serviços Regionais do Norte e do Sul, situados respectivamente em Aveiro e Olhão.

6 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, as condições constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 20.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser dirigidos ao presidente do Instituto Português de Investigação Marítima, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do Insti-

tuto Português de Investigação Marítima, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação e outros);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só terão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;
- b) Currículo profissional detalhado, donde constem as habilitações literárias e profissionais, as funções que exercem e as desempenhadas anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional (estágios, especializações, acções de formação, seminários e outros), com indicação da entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- c) Declaração, autenticada, do serviço ou organismo de origem da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, que descreva as tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, possua a classificação de serviço de *Bom* ou de *Muito bom* naqueles períodos, conforme o disposto na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Português de Investigação Marítima são dispensados da apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como dos comprovativos referidos na al. b) do n.º 8.3, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão.

8.5 — É igualmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.3 aos candidatos pertencentes a outros serviços, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontrem relativamente a esse requisito, apondo selo fiscal de 172\$, que inutilizarão com a assinatura.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10 — As listas serão afixadas na Repartição de Pessoal e de Expediente Geral do IPIMAR, quando for caso disso, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

11 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Augusto de Sousa Reis, presidente do IPIMAR.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Leonor Martins Brás de Almeida Nunes, directora de serviços.
Engenheiro Joaquim Lopes Pissarra, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro Irineu José Santana da Cruz Batista, assessor principal.
Dr.ª Maria Etelvina da Piedade Assis Mergulhão, investigadora auxiliar.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3-11-93. — O Director de Serviços de Administração-Geral, *Laudelino Pinheiro*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Despacho. — Nos termos do n.º 3 do art. 11.º do Dec.-Lei 149-A/83, de 5-4, na redacção do Dec.-Lei 72-A/90, de 3-3, a seu pedido, e após prévia audição do juiz interessado, exonero das funções de assessor do Gabinete dos Juizes do Tribunal Constitucional o licenciado António Alberto Gomes de Almeida Gonçalves Nadais, com efeitos a partir desta data.

8-11-93. — O Presidente do Tribunal Constitucional, *José Manuel M. Cardoso da Costa*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Aviso. — Na sequência de concurso externo para admissão a estágio da carreira de técnico superior, tendo em vista o provimento em lugares de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 25-2-93, foi, por despacho de 25-10-93 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas, nomeado o júri de avaliação final de estágio, com a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Manuela Mateus Gonçalves, directora-geral do Tribunal de Contas.

Vogais efectivos:

Licenciado Lídio José Leite Pinheiro de Magalhães, formador-coordenador, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos.

Licenciado João Manuel de Arrigada Gonçalves, contador-geral da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

Vogais suplentes:

Licenciada Lia Olema Ferreira Videira de Jesus Correia, formadora-coordenadora suplente.

Licenciada Aida Margarida de Melo Andrade Sousa, contadora-chefe da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.

4-10-93. — O Contador-Geral, *João Manuel de Arrigada Gonçalves*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Louvor. — Apraz-me distinguir o licenciado Eduardo André Folque da Costa Ferreira pela excepcional qualidade do trabalho, dedicação e lealdade manifestadas no desempenho das funções de adjunto do meu Gabinete, lugar do qual foi exonero por ter sido nomeado coordenador nesta Provedoria de Justiça.

Despacho. — Nomeio adjunto do meu Gabinete o licenciado João António Pereira Moital Domingues Portugal, nos termos do disposto no art. 10.º, n.º 3, da Lei 9/91, de 9-4.

O nomeado fica autorizado a exercer actividade docente em instituição de ensino superior.

Despacho. — Por ter sido nomeado para outro cargo, por meu despacho desta data, exonero o licenciado Eduardo André Folque da Costa Ferreira do lugar de adjunto do meu Gabinete, nos termos do disposto no art. 10.º, n.º 3, da Lei 9/91, de 9-4.

Despacho. — Por ter sido nomeado para outro cargo, por meu despacho desta data, faço cessar a colaboração de carácter extraordinário que o licenciado João António Pereira Moital Domingues Portugal vinha prestando, nos termos das disposições conjugadas nos arts. 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei 9/91, de 9-4, e 2.º, n.º 3, do Dec.-Lei 262/88, de 23-7.

21-10-93. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Despacho. — Nos termos do art. 16.º, n.º 2, da Lei 9/91, de 9-4, delego na provedora-adjunta licenciada Maria Madalena Diener Rosa de Oliveira as competências que me são atribuídas pelos arts. 21.º, 27.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º e 34.º da mesma lei, sem prejuízo de avocação.

Despacho. — Nos termos do art. 16.º, n.º 2, da Lei 9/91, de 9-4, delego na provedora-adjunta licenciada Maria Madalena Diener Rosa

de Oliveira as competências que me são atribuídas pelo art. 42.º da mesma lei, sem prejuízo de avocação.

Despacho. — Nos termos do disposto nos arts. 16.º, n.º 1, da Lei 9/91, de 9-4, e 3.º, n.º 1, do Dec.-Lei 279/93, de 11-8, nomeio, em comissão de serviço, provedora-adjunta de Justiça a licenciada Maria Madalena Diener Rosa de Oliveira.

A nomeação produz efeitos imediatos, para o que invoco urgente conveniência de serviço, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 3.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 28.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 279/93, de 11-8, nomeio, em comissão de serviço, assessora do Provedor de Justiça a licenciada Maria Suzete do Carmo Aleixo de Meneses.

A nomeação produz efeitos a partir da data do presente despacho.

2-11-93. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Despacho. — Nos termos do disposto nos arts. 16.º, n.º 1, da Lei 9/91, de 9-4, e art. 3.º, n.º 1, do Dec.-Lei 279/93, de 11-8, nomeio, em comissão de serviço, provedor-adjunto de Justiça o licenciado António Alberto Gomes de Almeida Gonçalves Nadais.

A nomeação produz efeitos a partir do próximo dia 8-11, para o que invoco urgente conveniência de serviço, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 3.º, n.ºs 1 e 3, do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

3-11-93. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Despacho. — Nos termos do art. 16.º, n.º 2, da Lei 9/91, de 9-4, delego no provedor-adjunto mestre António Alberto Gomes de Almeida Gonçalves Nadais as competências que me são atribuídas pelos arts. 21.º, 27.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º e 34.º da mesma lei, sem prejuízo de avocação.

Despacho. — Nos termos do art. 16.º, n.º 2, da Lei 9/91, de 9-4, delego no provedor-adjunto mestre António Alberto Gomes de Almeida Gonçalves Nadais as competências que me são atribuídas pelo art. 42.º da mesma lei, sem prejuízo de avocação.

8-11-93. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Por despachos do Provedor de Justiça de 11-10-93:

Procurador da República licenciado José Miguel de Meneses de Almeida Pereira dos Santos — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de coordenador da Provedoria de Justiça, a partir de 14-10-93.

Procurador da República licenciado Paulo José Rodrigues Antunes — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de coordenador da Provedoria de Justiça, a partir de 25-10-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

2-11-93. — O Director de Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, *António Joaquim Pina Fernandes*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação do plenário do C. S. M. de 3-11-93. — *Composição dos colectivos nos tribunais do trabalho.* — Atento o disposto no art. 10.º, n.º 1, do Dec.-Lei 312/93, de 15-9, delibera-se que a composição dos colectivos dos tribunais do trabalho, à excepção dos de Lisboa e do Porto, passe a ser a seguinte:

1 — Os vogais dos colectivos dos tribunais do trabalho serão escalados por dia de audiência, sem prejuízo do princípio da continuidade, entre os juizes das comarcas que compõem o respectivo círculo judicial, pela ordem indicada no mapa II anexo ao Dec.-Lei 214/88, de 17-6.

2 — Havendo mais de um juízo no tribunal da comarca, iniciar-se-á pelo 1.º juízo ou, havendo vários juizes em cada juízo, pelo da 1.ª secção, seguindo escalonadamente a ordem dos demais.

3 — No caso de haver juiz auxiliar, este integrará o tribunal colectivo, no seguimento dos juizes do respectivo juízo ou tribunal, e havendo mais que um juiz auxiliar, iniciar-se-á pelo mais novo na escala de antiguidade.

10-9-93. — O Juiz-Secretário, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MACEDO DE CAVALEIROS

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 11-5-93, proferido nos autos de processo comum n.º 60/92, pendentes no Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco Aníbal Neves Gomes, casado, comerciante, nascido a 31-12-58, filho de Mário Rodrigues Gomes e de Alcina de Jesus Gomes, residente na Rua do Cimo de Vila, 1, em Macedo de Cavaleiros, pela prática do crime consumado de exploração ilícita de jogo, em concurso com um crime consumado de coação à prática de jogo, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 8-1-93.

13-5-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Dr. Felisberto Agostinho dos Santos, M.^{mo} Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que por despacho de 13-5-93, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 51/92, pendentes neste Tribunal, que a digna magistrada do Ministério Público move contra o arguido Octávio de Jesus dos Reis, casado, industrial, natural de Valpaços, nascido a 28-9-49, filho de Alexandre de Jesus e Maria dos Reis, com última residência conhecida no Bairro do Hospital, Vila Flor, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pela norma do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *Felisberto Agostinho dos Santos.* — A Escrivária Judicial, *Mavíldia Loureiro.*

Anúncio. — O Dr. Felisberto Agostinho dos Santos, M.^{mo} Juiz de Direito do Tribunal Judicial da Comarca de Macedo de Cavaleiros, faz saber que nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 57/93, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Fernanda Mofreira Fernandes, solteira, doméstica, nascida em 23-2-68, em Angola, filha de Donald José Fernandes e de Ilda dos Anjos Mofreira, portadora do bilhete de identidade n.º 9349429, emitido em 5-3-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Alfaião, Bragança, e actualmente em parte incerta, indiciada pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 14-5-93, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para aquela a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do disposto no art. 320.º do referido Código, e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e tendo sido, ainda, decretado a proibição da notificando obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *Felisberto Agostinho dos Santos.* — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio. — O Dr. Carlos Pereira Gil, juiz de direito da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Marinha Grande, faz saber que por despacho de 30-4-93, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 142/92, pendentes nesta Secção, contra o arguido Joaquim Robalo Gonçalves Monteiro, filho de Virgílio Gonçalves Monteiro e de Felisberta do Nascimento Robalo, natural do Fundão, nascido em 12-7-44, com a última residência conhecida na Rua dos Coutinhos, 21, Aldeia de Santa Margarida, Idanha-a-Nova, por se encontrar acusado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, ao abrigo do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º A anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados por aquele a partir da presente data;
- 2.º A proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das repartições públicas, nomeadamente, a ob-

tenção ou renovação de bilhete de identidade, passaporte, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão de nascimento.

Sem data. — O Juiz de Direito, *Carlos Pereira Gil.* — A Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — A Dr.ª Eva Dulcinea Rebelo Almeida, M.^{ma} Juíza de Direito da 4.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que por despacho de 7-5-93, proferido nos autos de processo comum n.º 421/92, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Carlos da Silva Ramires, solteiro, vendedor ambulante, nascido a 16-4-58, natural de Arcos, Anadia, filho de Inácio Ramires e de Leonor da Silva, com última residência conhecida na Rua de Damão, Bairro da Amieira, 4465 São Mamede de Infesta, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciado por condução ilegal, previsto e punido pelo art. 46.º, n.º 1, do Código da Estrada, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com as seguintes implicações:

- a) A suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- b) A anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje;
- c) A proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte;
- d) A proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de, aí, efectuar qualquer registo;
- e) A proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas ainda que, delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

10-5-93. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcinea Rebelo Almeida.* — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho.*

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 303/92, a correr termos na 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move contra o arguido João Araújo, casado, industrial, nascido em 29-2-36, natural de Barcos, Tabuaço, filho de Vasco da Cruz Araújo e de Ismênia Augusta, portador do bilhete de identidade n.º 1611922, com última residência conhecida na Rua do Padre Augusto Maia, 13, 11.º, direito, A, São Cosme, Gondomar, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciado na prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 11-5-93, proferido nos referidos autos, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e consequentemente suspendem-se os ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes e implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

Nos termos do art. 337.º, n.º 3, do referido Código, fica, ainda, ao arguido vedada a obtenção de:

- a) Certidão de registo de nascimento e outras;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Carta de condução e sua renovação;
- d) Passaporte e sua renovação;
- e) Bilhete de identidade e sua renovação;
- f) Quaisquer outros registos.

14-5-93. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Gonçalves Parrado.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro.*

Anúncio. — A Dr.ª Elsa Cristina Gonçalves Parrado, M.^{ma} Juíza de Direito da 5.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 641/91, a correrem seus termos nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido João Alberto Barbosa Fernandes Horta, casado, comerciante, nascido em 12-7-62, filho de Olímpio Fernandes Horta e de Maria Cândida Magalhães Barbosa, natural de Monzerrate, Viana do Castelo, com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, 105, 3.º, direito, 4900 Viana do Castelo, e titular do bilhete de identidade n.º 5795702-9, emitido

em 24-8-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho proferido no dia 3-5-93, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, implicando-lhe essa declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial em que intervenha após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter certidão de registo de nascimento e outras, certificado do registo criminal, carta de condução e sua renovação, passaporte e sua renovação, bilhete de identidade e sua renovação e quaisquer outros registos.

17-5-93. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Gonçalves Parrado*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Bernardo Manuel Madureira dos Reis*.

Anúncio. — A Dr.ª Eva Dulcínea Rebelo Almeida, M.ª Juíza de Direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 758/91, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público, move contra o arguido Catarino Mário Nogueira dos Santos, casado, cortador de carnes verdes, nascido em 25-10-39, natural de Paranhos, Porto, filho de Eduardo dos Santos e de Alcina Espírito Santo Nogueira, com última residência conhecida no Bairro da Mouteira, bloco 10, entrada 40, 2.º, direito, Lorde do Ouro, Porto, foi declarada a cessação da contumácia, pendente contra aquele arguido.

17-5-93. — A Juíza de Direito, *Eva Dulcínea Rebelo Almeida*. — O Escrivão Adjunto, *Fernando Jorge Leite Pereira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 237/92, a correr termos na 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima Lustriano Afonso, solteira, feirante, nascida em 8-9-70, natural de Calendário, Vila Nova de Famalicão, filha de Francisco Afonso e de Maria Orlanda Lustriano, com última residência conhecida na Travessa de Avilho, Custóias, Matosinhos, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciada na prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 23.º, n.º 1, do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi a referida arguida, por despacho de 13-5-93, proferido nos referidos autos, declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e consequentemente suspendem-se os ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes e implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

Nos termos do n.º 3 do art. 337.º do referido Código, fica, ainda, a arguida vedada a obtenção de:

- a) Certidão de registo de nascimento e outras;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Carta de condução e sua renovação;
- d) Passaporte e sua renovação;
- e) Bilhete de identidade e sua renovação;
- f) Quaisquer outros registos.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1054/92, a correr termos na 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Manuela da Silva Garcia, solteira, manequim, nascido em 3-10-72, natural de Angola, filha de José Garcia Júnior e de Albertina da Silva Tojinha, portadora do bilhete de identidade n.º 10119675, com última residência conhecida na Rua do Sol, 111, 2.º, Porto, ora ausente em parte incerta, por se encontrar indiciada na prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 2, al. h), do Código Penal, foi a referida arguida, por despacho de 12-5-93, proferido nos referidos autos, declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, e consequentemente suspendem-se os ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes e implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

Nos termos do n.º 3 do art. 337.º do referido Código, fica, ainda, a arguida vedada a obtenção de:

- a) Certidão de registo de nascimento e outras;
- b) Certificado do registo criminal;

- c) Carta de condução e sua renovação;
- d) Passaporte e sua renovação;
- e) Bilhete de identidade e sua renovação;
- f) Quaisquer outros registos.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Elsa Cristina Gonçalves Parrado*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lucinda da Silva Monteiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA MOITA

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-5-93 proferido nos autos de processo comum (singular) com n.º 100/92, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Moita, que o Ministério Público move contra o arguido António José de Jesus Borges, solteiro, pedreiro, nascido em 17-4-68, natural de São Martinho de Sintra, filho de Cesaltina de Jesus Borges, com última residência conhecida no Bairro Mesquita, Penteados, Pinhal Novo, pela prática do crime de furto, previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 19-2-92.

18-5-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Ana Damas*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 26-4-93, proferido nos autos de processo comum (singular) com o n.º 72/93.2TB-MTA, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Moita, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Pereira Teixeira Ximenes, casado, decapador, nascido em 19-11-64, natural de Angola, filho de Artur Pereira Ximenes e de Alzira Abílio Teixeira, com última residência conhecida na Rua de Augusto Gil, 61, 3.º, direito, na Baixa da Banheira, pela prática do crime previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, e 144.º, n.º 2, do Código Penal, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 28-1-93.

18-5-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — A Oficial de Justiça, *Ana Damas*.

Anúncio. — Faz-se saber que correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) registados com o n.º 71/93.4TB-MTA, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Moita, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Manuel Maia Pinto de Carvalho, solteiro, decapador, filho de Alfredo Ferreira de Carvalho e de Emília da Cruz Maia de Carvalho, nascido em 6-5-66, natural da Beira, Moçambique, residente na Rua de António Botto, lote 8, 3.º, direito, Vale da Amoreira, Baixa da Banheira, Moita, a quem é imputada a prática de um crime de ofensas corporais com dolo de perigo, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, e 114.º, n.º 2, do Código Penal, e um crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do mesmo Código, foi, por despacho de 26-4-93, declarada cessada, a situação de contumácia em que aquele arguido se achava nos autos de processo comum n.º 409/91 em que foi extraído os autos de processo comum acima identificados.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Luz Borrero Figueiredo*. — A Escriturária, *Ana Isabel de Almeida Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) registados com o n.º 1091/92, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Moita, que o Ministério Público move contra o arguido José Francisco Correia Andrade, solteiro, carpinteiro, nascido em 27-11-73, natural de Alhos Vedros, Moita, filho de Francisco Correia de Andrade e de Liberdade da Silva Correia, com última residência conhecida na Praceta das Camélias, 64, rés-do-chão, esquerdo Vale da Amoreira, Baixa da Banheira, a quem é imputada a prática de um crime de introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo art. 177.º, n.ºs 1 e 2, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz, que implica os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos termos ulteriores processuais que não sejam urgentes;
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de carácter patrimonial por ele celebrados após esta declaração;
- 3.º Proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, e certidões prediais e comerciais.

20-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria da Luz Borrero Figueiredo*. — A Escriturária Judicial, *Ana Isabel de Almeida Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONÇÃO

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula Pereira de Amorim, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Monção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 75/98 pendentes na Secretaria Judicial deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Armindo Caldas Esteves, solteiro, trolha, nascido em 19-7-72, filho de Manuel Sousa Esteves e de Alice Alves Caldas Esteves, natural da freguesia de Merufe, Monção, residente em parte incerta de França, com última residência conhecida em Portugal, no lugar de Carvalhas, freguesia de Merufe, do concelho de Monção, de um crime previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 1 e 2, do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 17-5-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido o seguinte:

- 1.º Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º A proibição de obter certidões de registo de nascimento e outras, certificado do registo criminal, carta de condução e sua renovação, passaporte e sua renovação e bilhete de identidade e sua renovação;
- 3.º Vedado, ainda, a celebração de quaisquer registos.

17-5-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira de Amorim.* — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MONTE-MOR-O-NOVO

Anúncio. — O Dr. Rui Pereira Ribeiro, juiz de direito da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Montemor-o-Novo, faz saber que no processo comum n.º 1084/92, pendente nesta comarca, contra o arguido Guilherme de Jesus da Rita Parreira, solteiro, pedreiro, filho de José de Jesus Parreira e de Rogélia Elisária da Rita, natural de Santa Maria do Castelo, Alcácer do Sal, portador do bilhete de identidade n.º 10869065, emitido em 29-7-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Casal de São Tomé, Mira, Aveiro, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 1.º do Dec.-Lei 123/90, de 14-4, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do referido Código), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do citado Código (art. 336.º, n.º 1, do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- c) Proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

17-5-93. — O Juiz de Direito, *Rui Pereira Ribeiro.* — A Escrivã de Direito, *Conceição Henriques.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE NELAS

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 24-5-93, proferido nos autos de processo comum n.º 145/92, pendentes no Tribunal Judicial da Comarca de Nelas, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Valentim Raimundo, casado, residente na Quinta das Freiras, Évora, Alcobaça, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 24-5-93.

24-5-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 25-5-93, proferido nos autos de processo comum n.º 34/92, pendentes no Tribunal Judicial da Comarca de Nelas, que o Ministério Público move contra

o arguido Joaquim Valentim Raimundo, casado, fotógrafo, filho de Horácio Agostinho Raimundo e de Florinda dos Santos Valentim Raimundo, nascido em 25-11-56, na freguesia de Benedita, e residente em Chiqueada, Alcobaça, pela prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. g), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 25-5-93.

25-5-93. — O Juiz de Direito, *Aristides Manuel da Silva Rodrigues de Almeida.* — A Oficial de Justiça, *Ludovina Santos Fonseca.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OEIRAS

Anúncio. — O Dr. Luís Filipe do Espírito Santo, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, faz saber que nos autos de processo comum (com a intervenção de tribunal colectivo) n.º 582/91, a correrem seus termos nesta Secção e Juízo, pelo crime de furto qualificado na forma tentada, previsto e punido nos termos dos arts. 296.º, 297.º, als. c), d) e h), 22.º e 23.º do Código Penal, que o Ministério Público move contra o arguido Guilherme Sena dos Reis, filho de João Sena dos Reis e de Ana Forte Sena dos Reis, solteiro, natural de Nossa Senhora do Monte, Praia de Cabo Verde, nascido em 16-6-72, com última residência conhecida na Rua Um, 250, Alto de Santa Catarina, na Cruz Quebrada, e actualmente em parte incerta, notificado para se apresentar em juízo, não o fez no prazo fixado para tal, assim, nos termos dos arts. 335.º, n.ºs 1 e 2, e 336.º do Código de Processo Penal, foi o referido arguido declarado contumaz.

Esta declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados a partir da presente data, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, proibindo, ainda, ao abrigo do n.º 2 do mesmo preceito, de obter certidões de nascimento ou de casamento, registos criminais e de obter ou renovar passaporte.

11-5-93. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe do Espírito Santo.* — O Escrivão de Direito, *Daniel Gonçalves.*

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Rosário Gonçalves, juíza de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oeiras, faz saber que correm uns autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 693/88, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Joaquim Marques Jaime, casado, gerente comercial, nascido em 31-12-44, em Campanhã, Porto, filho de Diamantino Jaime e de Marília dos Anjos Moreira Marques, portador do bilhete de identidade n.º 7104614, emitido em 30-12-80, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua dos Vidreiros, 1, em Vieira de Leiria, Monte Real, por haver cometido dois crimes de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Mais faz saber que, por despacho de 11-5-93, foi declarada cessada a situação de contumácia; relativamente ao mesmo arguido.

Faz saber por último, que a declaração de contumácia havia sido declarada, por despacho de 4-7-89, tendo os respectivos anúncios sido publicados no DR, 2.ª, 233, de 10-10-89.

17-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria do Rosário Gonçalves.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Céu Fidalgo Lopes.*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — O Dr. José Manuel Ferreira, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que por despacho de 13-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 361/92, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Perpétua Celeste Rosado Espanhol Galego, casada, doméstica, nascida em 1-7-14, em Repreza, Montemor-o-Novo, filha de José Lourenço Espanhol e de Maria Amélia Rosado Espanhol, portadora do bilhete de identidade n.º 192145, de 8-8-68, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente no Largo de Cristóvão da Gama, 2, 5.º, esquerdo, Damaia de Baixo, Amadora, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi a referida arguida declarada contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração, e ainda, a proibição de efectuar quaisquer registos em seu nome nas conser-

vatórias dos registos predial, comercial ou de automóveis, ou de, aí, obter quaisquer certidões ou documentos e, também, a proibição de obter e renovar passaporte.

17-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *José Costa*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Ferreira, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que por despacho de 13-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 65/93, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Georgina de Paiva e Rocha, casada, comerciante, nascida em 5-10-49, em Vale, Santa Maria da Feira, filha de Ermelinda Augusta de Paiva e de Avelino Gomes da Rocha, portadora do bilhete de identidade n.º 5402916, de 22-5-85, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua de Manuel Luís Leite Júnior, 6.º, direito, em São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi a referida arguida declarada contumaz (art. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração, e ainda, a proibição de efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial ou de automóveis, ou de, aí, obter quaisquer certidões ou documentos e, também, a proibição de obter e renovar passaporte.

17-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *José Costa*.

Anúncio. — O Dr. António Luís Terrível Cravo Roxo, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que por despacho de 14-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 201/92, pendentes neste Tribunal, que a firma Olímpio de Oliveira Fonseca, L.ª, Santa Maria da Feira, move contra o arguido Cândido Soares de Oliveira, casado, vendedor, filho de António de Oliveira e de Marinha Soares Leite, nascido em 19-2-45, em São João da Madeira, onde teve a sua última residência conhecida na Rua de Antero de Quental, 75, Parrinho, titular do bilhete de identidade n.º 5120957, emitido em 1-3-85, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o referido arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter certidões, registos, passaporte ou bilhete de identidade, junto de todas as autoridades públicas.

19-5-93. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — A Oficial de Justiça, *Júlia Costa*.

Anúncio. — O Dr. José Manuel Ferreira, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, faz saber que por despacho de 17-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 325/92, pendentes nesta Secção e Juízo, que o Ministério Público move contra a arguida Leonor Maria Ferreira Borges Costa Santos, casada, industrial, filha de Serafim Ferreira Assunção Borges e de Maria Glória Ferreira de Andrade, nascida em 24-3-57, em Souto, Santa Maria da Feira, portadora do bilhete de identidade n.º 5404726, emitido em 26-11-90, e residente na Rua do Adoufe, Alto de Santo Estêvão, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi a referida arguida declarada contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração, e, ainda, a proibição de efectuar quaisquer registos em seu nome nas conservatórias dos registos predial, comercial ou de automóveis, ou de, aí, obter quaisquer certidões ou documentos, e, também, a proibição de obter e renovar passaporte.

20-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *José Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 261/92, pendente na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis, que o Ministério Público

move contra a arguida Maria Aline Bastos Ribeiro, casada, professora, filha de António Luís e de Herminia Rita, nascida em 13-1-49, em Alvalade do Sado, Almada, titular do bilhete de identidade n.º 1084887, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, residente na Rua de José Relvas, 13-A, Parede, comarca de Cascais, por crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 20-5-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- 1.º Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- 2.º Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- 3.º Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo diploma).

21-5-93. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Firmino dos Santos Lontro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 349/91, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, contra o arguido António Nunes de Sousa, casado, industrial, filho de Alberto de Sousa e de Maria Nunes, nascido em 12-10-52, em Nevogilde, Lousada, portador do bilhete de identidade n.º 3874986, emitido em 16-10-81, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Lugar de Boavista, Nevogilde, Lousada, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira de Araújo Barros*. — O Escriurário Judicial, *Abel António Carrilho Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 185/92, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, contra o arguido Luís Jacinto Barbosa da Silva, casado, comerciante, filho de António Alves Silva e de Ana Cândida Barbosa Neto, nascido em 20-12-54, em Burgães, Santo Tirso, portador do bilhete de identidade n.º 3155780, emitido em 27-12-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Soutelo, São Tomé de Negrelos, Santo Tirso, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira de Araújo Barros*. — O Escriurário Judicial, *Abel António Carrilho Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 288/92, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, contra o arguido Renato Manuel Araújo Pires, casado, servente, filho de Albino José Pires e de Rosa de Jesus Arantes Araújo, nascido em 28-9-62, em Massarelos, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 6905677, emitido em 3-9-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro do Freixo, casa 46, Porto, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer

documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira de Araújo Barros*. — O Escriutário Judicial, *Abel António Carrilho Rodrigues*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 468/92, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Paços de Ferreira, contra o arguido Monique Bernardo, solteiro, agente comercial, filha de Francisco Silvério Bernardo e de Maria Vitória Vanda Bernardo, nascido em 11-5-66, em França, portador do bilhete de identidade n.º 5706437, emitido em 3-7-84, pelo Arquivo de Identificação de Paris, com última residência conhecida na Quinta do Trancoso, P. Pádua Correia, 166, Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado como autor material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, bem como a proibição de obter qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer autoridade pública.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Ferreira de Araújo Barros*. — O Escriutário Judicial, *Abel António Carrilho Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE POMBAL

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Soares, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Pombal, faz saber que por despacho de 17-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 388/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Fernandes Gameiro, casado, comerciante, nascido a 21-12-61, filho de Manuel da Silva Nunes Gameiro e de Adelina de Jesus Fernandes, natural de Vermoil, Pombal, e com última residência conhecida em Outeiro de Ranha, Vermoil, Pombal, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, foi o referido arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6 do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, designadamente obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Gonçalves*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Fernanda Pereira Soares, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Pombal, faz saber que por despacho de 19-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 433/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Alfredo Jorge Silva Duarte, casado, nascido em 5-10-53, natural do Porto, filho de Álvaro Ferreira Duarte e de Manuela Silva Duarte, portador do bilhete de identidade n.º 7313353, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua do Prof. Narciso Costa, 19, 7.º-C, 2400 Leiria, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz (art. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, designadamente obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

20-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria Fernanda Pereira Soares*. — A Oficial de Justiça, *Maria Olívia Marques das Neves Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 177/91, a correrem termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ponta Delgada, que o Ministério Público move contra o arguido Roberto Carlos Medeiros Augusto, natural da freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, onde nasceu em 26-6-72, titular do bilhete de identidade n.º 10929895-0, emitido em 13-10-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, sol-

teiro, pedreiro, filho de Libério Augusto e de Maria Isabel Medeiros Resendes, residente no 2.º Beco da Rosinha, 18-A, São Roque, em Ponta Delgada, acusado de ter cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1 e 2, al. c) e d), do Código Penal, foi, ao abrigo dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, declarada caduca a declaração da contumácia, uma vez que o arguido já se apresentou em juízo e foi julgado.

13-5-93. — O Juiz de Direito, *Gilberto Martinho Santos Jorge*. — A Escriutária Judicial, *Milena Bettencourt Resendes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 277/90, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Afonso Toscano Machado Duarte, solteiro, montador de estruturas, filho de Afonso Batista Machado Duarte e de Itília das Dores Machado, natural de Beja, nascido em 28-12-58, portador do bilhete de identidade n.º 5212286, emitido em 4-6-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua B, 1, Esperança, Beja, actualmente detido, por haver cometido um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, a, c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada caduca, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia que havia sido aplicada ao referido arguido por despacho proferido em 29-4-93.

5-5-93. — O Juiz de Direito, *José Felisberto da Cunha Proença da Costa*. — A Escriutária Judicial, *Célia de Fátima S. Rodrigues da Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PORTIMÃO

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 18-5-93, proferido nos autos de processo comum n.º 2166/91, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Portimão, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Manuela Pinto Cabral Mariz, casada, comerciante, nascida em 15-9-46, natural de Santo Ildefonso, Porto, filha de João Luís Aires Mariz Rodrigues e de Odete Pinto Cabral, e com última residência conhecida em Lago Azul, bloco B, 307, Vilamoura, Loulé, foi o referido arguido declarado contumaz, implicando tal declaração a suspensão dos ulteriores termos do processo até que o arguido se apresente em juízo, anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados em Portugal pelo arguido após esta declaração, bem como a proibição de obter junto das repartições públicas e organismos oficiais, quaisquer documentos ou registos.

Para constar se lavrou o presente que vai ser devidamente assinado.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Ramos*. — A Escriutária Adjunta Interina, *Maria Adelaide Peniche*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 294/92, pendentes na 3.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim, que o Ministério Público move contra o arguido Aníbal Manuel Alves Cardoso, casado, nascido em 21-5-53, natural de Landim, Vila Nova de Famalicão, filho de Ilídio da Silva Cardoso e de Herminia Pinheiro Alves, com última residência conhecida no Parque Residencial de Covelo, casa 125, Calendário, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 17-5-93, declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados pelo arguido após esta declaração.

19-5-93. — O Juiz de Direito, *Evaristo José de Freitas Vieira*. — A Escriutária Judicial, *Maria Celeste Pinheiro Oliveira e Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 385/91, a correr termos na 1.ª Secção

do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido José Neves da Silva, filho de Manuel da Silva Júnior e de Alcinda Martins das Neves, nascido em 8-2-45, actualmente ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de Trás da Portela, 65, São Pedro, Gondomar, portador do bilhete de identidade n.º 3602346, emitido em 26-7-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 30-4-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e, ainda, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data;
- b) Proibição do arguido de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- c) Arresto de todas as quantias depositadas pelo arguido em instituições bancárias com sede ou filiais em Portugal.

12-5-93. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escriutária Judicial, *Maria Laurentina Alves Valente dos Santos Oliveira*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 2409/91, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido João Serafim Fernandes Parrulas, solteiro, comerciante, filho de Maria Irene Fernandes, e com última residência conhecida no Bairro do Fomento Nacional de Habitação, 6, Lameirinhas, Guarda, foi por despacho proferido em 7-5-93, cessada a contumácia, que lhe tinha sido imposta, por despacho de 24-6-92, por o mesmo haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implicava a suspensão dos termos ulteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial e a impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidão de nascimento, bem como o arresto na totalidade dos bens do arguido.

Para constar se passou o presente que vai ser assinado.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Arménio Correia Gomes*. — A Escriutária Judicial, *Maria Manuela Pereira Leite Pegada Olo*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 253/91, a correrem termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido António Júlio Ferreira Brandão, casado, filho de Manuel da Silva Brandão e de Glória de Jesus Ferreira, nascido em Carregosa, Oliveira de Azeiteiros, actualmente ausente em parte incerta, e com última residência conhecida no sítio das Matas, Porto Santo, Madeira, portador do bilhete de identidade n.º 9482202, emitido em 26-5-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido, por despacho de 17-5-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e, ainda, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data;
- b) Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- c) Arresto de todas as quantias depositadas pelo arguido em instituições bancárias com sede ou filiais em Portugal.

19-5-93. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escriutária-Adjunta, *Maria Alcide Queirós*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 489/92, a correrem termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o Ministério Público move contra o arguido Américo Gomes Coelho Ribas, casado, industrial, filho de Américo Coelho Ribas e de Elvira Gomes Beire, nascido em Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, actualmente ausente em parte incerta, e com última residência conhecida em Docins, Santa Maria de Lamas, Santa

Maria da Feira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, a punir eventualmente pelo Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi o referido arguido, por despacho de 17-5-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, e, ainda, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data;
- b) Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas;
- c) Arresto de todas as quantias depositadas pelo arguido em instituições bancárias com sede ou filiais em Portugal.

19-5-93. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — A Escriutária-Adjunta, *Maria Alcide Queirós*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 19-5-93, proferido nos autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) n.º 42/93, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Henrique Coelho de Melo, casado, industrial, filho de Orlando da Rocha Melo e de Margarida Dias Coelho, nascido em 18-12-32, em Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, titular do bilhete de identidade n.º 2841298, com última residência conhecida no lugar de Agradas, Santa Maria de Lamas, 4535 Lourosa, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do referido Código, tem para o arguido as seguintes consequências:

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, por ele celebrados após a presente declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- b) Inibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectivar registos nas conservatórias do registo predial, comercial ou de automóveis, e ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de aquisições de certificados, certidões ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo diploma).

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria Amélia Condeço Ameixoeira*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 19-5-93, proferido nos autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) n.º 60/93, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Henrique Coelho de Melo, casado, industrial, filho de Orlando da Rocha Melo e de Margarida Dias Coelho, nascido em 18-12-32, em Santa Maria de Lamas, Santa Maria da Feira, titular do bilhete de identidade n.º 2841298, com última residência conhecida no Lugar de Agradas, Santa Maria de Lamas, 4535 Lourosa, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, de 12-1-27, com a redacção que lhe foi introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração, que ordena a suspensão dos termos ulteriores do processo, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 1, do referido Código, tem para o arguido as seguintes consequências:

- a) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, por ele celebrados após a presente declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- b) Inibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, o passaporte e a carta de condução, de efectivar registos nas conservatórias do registo predial, comercial ou de automóveis, e ficando vedado a qualquer dos serviços dos registos e do notariado de qualquer serviço público português interno ou consular a satisfação de aquisições de certificados, certidões

ou documentos análogos que digam respeito exclusivamente ao arguido e não sejam feitas por autoridades ou repartições públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo diploma).

20-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria Amélia Condeço Ameixoeira*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-5-93, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 55/93, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o Ministério Público move contra o arguido José Fernando Ferreira de Sousa, casado, industrial, nascido em 6-1-58, filho de José Ferreira de Sousa e de Maria Elvira Gomes Jardim de Sousa, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de Joaquim Burmester, s/n, Cristelos, Lousada, imputando-lhe a prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º, ambos do Código de Processo Penal.

A presente declaração, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo ou seja detido (arts. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem como efeitos:

- Suspensão dos posteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estatuído no art. 320.º do referido Código (art. 336.º do mesmo diploma);
- Produção da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- Proibição de lhe serem passados bilhete de identidade, certificados do registo criminal por si requeridos, passaporte, carta de condução e certidões, bem como de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, serviços notariais, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

17-5-93. — O juiz de Direito, *Carlos Manuel Gonçalves de Melo Martinho*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Lemos de Freitas*.

Anúncio. — Faz-se saber que o arguido Manuel Carvalho Mesquita, casado, industrial, filho de Manuel da Costa Mesquita e de Libânia de Araújo Carvalho, natural de Santo Tirso, nascido em 12-2-54, com última residência conhecida na Rua de Ferreira Lemos, 315, Santo Tirso, foi por despacho de 17-5-93, nos autos de processo comum (singular) n.º 91/93, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o referido arguido, foi declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do referido Código);
- Anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- Proibição de obter ou renovar os seguintes documentos:
 - Passaporte;
 - Bilhete de identidade
 - Carta de condução;
 - Certidões ou registos junto das seguintes entidades: conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia;

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

17-5-93. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — Pela Escrivã-Adjunta, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 17-5-93, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 283/92, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o Ministério Público move contra o arguido Julien Alexandre Erauw, casado, industrial, nascido em 12-8-49, em Torhout, Bélgica, filho de Erauw Franpois e de Vierstraete Elionota, portador do bilhete de identidade n.º 191975, emitido em 17-6-85, pelo Arquivo de Identificação de Brugge, Bélgica, e passaporte n.º SN067733, emitido pela Comunidade Europeia, com última residência conhecida no Lugar de Meães, Lousado, Vila Nova de Famalicão, ao qual está imputada a prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A presente declaração, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo ou seja detido (arts. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal) tem como efeitos:

- Suspensão dos posteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estatuído no art. 320.º do citado Código (art. 336.º do mesmo diploma);
- Produção da anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo, após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do mencionado Código);
- Proibição de lhe serem passados bilhete de identidade, certificados do registo criminal por si requeridos, passaporte, carta de condução e certidões, bem como de efectuar quaisquer registos junto de autoridades públicas, nomeadamente, conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, serviços notariais, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

18-5-93. — O juiz de Direito, *Carlos Manuel Gonçalves de Melo Martinho*. — Pelo Escrivão de Direito, *José Ramos*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) n.º 173/89, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel António das Neves Ribeiro, divorciado, filho de Manuel António Augusto Ribeiro e de Maria Gomes das Neves, nascido em 8-1-55, em Rio Tinto, Gondomar, titular do bilhete de identidade n.º 8011955, imputando-lhe o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 12-5-93, proferidos nos mesmos autos, declarada cessada a contumácia.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Fonseca Lobo*. — O Escrivão-Adjunto, *Eurico Manuel M. F. Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) registado com o n.º 421/92, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o Ministério Público e Avelino Pereira de Alvim Barroso movem contra o arguido Joaquim Guedes Portela Silva, industrial, nascido em 16-11-47, em Oliveira de Santa Maria, filho de Artur Teixeira da Silva e de Rosa Guedes Portela, portador do bilhete de identidade n.º 3103026, emitido em 8-10-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Lugar do Monte, Riba de Ave, Vila Nova de Famalicão, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido:

- Suspensão dos termos do processo até à sua apresentação ou detenção (art. 336.º, n.º 1 e 3, do referido Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades e repartições públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo diploma).

19-5-93. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Batista Fernandes*. — A Escriutária Judicial, *Rosário Vasconcelos*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 476/92, a correrem termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria do Céu Pereira Sobral, casada, nascida em 9-10-57, natural de Chãs, Vila Nova de

Foz Côa, filha de José Maria Sobral e de Maria Otilia Pereira, titular do bilhete de identidade 4232638, e com última residência conhecida no Lugar de Quinteiro, Gondizalves, Braga, por se encontrar acusada de haver praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a referida arguida, por despacho de 18-5-92, declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e, ficará inibida de obter qualquer certidão relativa ao seu estado civil, o bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Fonseca lobo*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Lurdes Pinheiro*.

Anúncio. — A Dr.ª Anabela Tenreiro, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, faz saber que por despacho de 19-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 956/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Luís Jacinto Barbosa Silva, industrial, filho de António Alves da Silva e de Ana Cândida Barbosa Neto, natural de Burgães, Santo Tirso, portador do bilhete de identidade n.º 3155780, emitido em 28-11-83, com última residência conhecida na Avenida do Brasil, 432, 1.º, esquerdo, Vila do Conde, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz (art. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Anabela Tenreiro*. — A Oficial de Justiça, *Esmeralda Paula Ferreira*.

Anúncio. — A Dr.ª Anabela Tenreiro, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, faz saber que por despacho de 19-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 93/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando Carneiro Santos, solteiro, industrial, filho de António Azevedo Santos e de Maria Emília Silva Carneiro, natural de Vila Nova de Famalicão, portador do bilhete de identidade n.º 7693302, emitido em 9-3-87, com última residência conhecida em Bairros, Santiago de Bougado, Santo Tirso, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz (arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Anabela Tenreiro*. — A Oficial de Justiça, *Esmeralda Paula Ferreira*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 389/92, a correrem termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Fernando António de Azevedo Pereira da Silva, casado, empregado de seguros, nascido em 9-3-31, natural de Campo Grande, Lisboa, filho de Augusto Pereira da Silva e de Maria do Carmo de Azevedo Pereira da Silva, titular do bilhete de identidade n.º 38840, e com última residência conhecida na Rua de Timor, 11, Queluz, Sintra, por se encontrar acusado de haver praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 20-5-93, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e, ficará inibido de obter qualquer certidão relativa ao seu estado civil, o bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

21-5-93. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Fonseca Lobo*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Lurdes Pinheiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum (singular) registado com o n.º 93/93, pendente na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Santo Tirso, que o Ministério Pú-

blico e Manuel António Costa da Silva, L.ª, movem contra a arguida Maria da Conceição de Sousa Costa, casada, comerciante, nascida em 9-6-64, em Sucarreira, Casas Novas, São Miguel de Caldas, Vizela, Guimarães, filho de António da Costa e de Carolina de Sousa, portadora do bilhete de identidade n.º 7053340, emitido em 5-4-90, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Sucarreira, Casas Novas, São Miguel de Caldas, Vizela, Guimarães, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida:

- Suspensão dos termos do processo até à sua apresentação ou detenção (art. 336.º, n.ºs 1 e 3, do referido Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado Código);
- Proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades e repartições públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo diploma).

24-5-93. — O Juiz de Direito, *Mário Manuel Batista Fernandes*. — O Escriutário Judicial, *Joaquim C. S. Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio. — O Dr. Paulo Jorge da Rocha e Silva, juiz de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, faz saber que nos autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4453/92, que o digno agente do Ministério Público, move contra o arguido Francisco José Valente Ferreira Santos, casado, comerciante, com residência no Restaurante Via Europa, Rua de Santo António, Vale de Cambra, e actualmente em parte incerta, por estar acusado de haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, ou art. 2.º, n.º 4, do Código Penal, dos arts. 11.º, n.º 1, al.ç a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 313.º do Código Penal, foi o referido arguido, por despacho de 13-5-93, declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, suspendendo-se os trâmites do processo até à sua detenção ou apresentação, sem prejuízo da realização de actos urgentes, implicando os efeitos seguintes:

- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, que venha a celebrar após esta declaração;
- Proibição de obter certidões, registos ou quaisquer outros documentos, perante autoridades públicas.

14-5-93. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge da Rocha e Silva*. — O Oficial de Justiça, *Francisco Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) n.º 923/88-R, a correrem termos na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de São João da Madeira, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Gilbert Claud Dalet, casado, comerciante, filho de Jean Joseph Dalet e de Marie Yoland Henriette Lautier, nascido em França, e com última residência conhecida em Mato Corgo, Outeiro, Arriñana, Santa Maria da Feira, foi, por despacho de 13-5-93, proferido nos autos acima identificados, declarada cessada a contumácia, publicada no DR, 2.ª, 291 (suplemento), de 18-12-92.

17-5-93. — O Juiz de Direito, *Paulo Jorge da Rocha e Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Idiema Margarida Santos Salgueiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA SERTÃ

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 203/92, pendentes na 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Sertã, que o Ministério Público move contra os arguidos Diamantino Rodrigues de Carvalho, filho de Miguel Rodrigues e de Joaquina de Carvalho, natural da freguesia e concelho do Barreiro, nascido em 19-7-29, casado, aposentado, com última residência conhecida na Rua de Belmonte, 101, rés-do-chão, na cidade do Porto, titular do bilhete de identidade n.º 0185164, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 21-5-82, e Fernando Vidal da Costa Rodrigues, filho de Diamantino Rodrigues Carvalho e de Maria Madalena da Costa Lopes, natural da freguesia de Miragaia, concelho do Porto, nascido em 20-6-60, casado, empregado de es-

critório, residente na Rua de Gil Vicente, 160, da cidade da Maia, última residência conhecida, titular do bilhete de identidade n.º 5821877, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, em 2-3-83, foram os referidos arguidos declarados contumazes, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, caducando logo que se apresentem ou sejam detidos.

Nos termos do disposto no art. 337.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia implica, para os arguidos, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados no futuro e enquanto não cessar tal situação, sendo-lhes proibido obter documentos oficiais, tais como certidões ou registos.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *Jaime Carlos Ferreira*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SINTRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 3322/91, pendentes na 2.ª Secção do 5.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Adélia Ferreira Bento Fonseca, casada, doméstica, nascida em 4-5-47, natural de Montelavar, Sintra, filha de Manuel Joaquim Bento e de Mariana Pais Ferreira, com última residência conhecida na Rua do Bairro Amarelo, 4, em Montelavar, Sintra, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º, n.º 1, do Código Penal, foi a referida arguida, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1, 3, 5 e 6, todos do Código de Processo Penal, declarada contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após o dia 3-5-93, e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19-5-93. — O Juiz de Direito, *Fernando Freitas C. S. Ramos*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim António A. Romão*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 3588/92, pendentes na 2.ª Secção do 5.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Sintra, que o Ministério Público move contra o arguido Fernando José Ferreira Pires da Cal, solteiro, desempregado, filho de José Teixeira Pires da Cal e de Emília Mota Ferreira, nascido em 6-2-73, natural de Sande, São Clemente, Guimarães, e com domicílio conhecido em Além de Cima, 1.º, direito, Sande, São Clemente, Guimarães, actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, al. f), e 2, do Código Penal, foi o referido arguido, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, e 337.º, n.ºs 1, 3, 5 e 6, do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após o dia 3-5-93 e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

19-5-93. — O Juiz de Direito, *Fernando Freitas C. S. Ramos*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim António A. Romão*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE TORRES VEDRAS

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 17-5-93, proferido nos autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) registados sob o n.º 59/92, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, foi declarado contumaz o arguido Paulo Jorge Almeida de Campos, feirante, residente em parte incerta, e com última residência conhecida na Urbanização Barruncho, lote 4, rés-do-chão, A, Odivelas, casado, nascido em 19-10-64, filho de Virgílio Perfeito de Campos e de Maria de Lurdes dos Santos Almeida Campos, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, em Lisboa, portador do bilhete de identidade n.º 6923440, emitido em 30-12-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo este último preceito a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, implicando para o referido arguido após a declaração, nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, a proibição de obter ou renovar a seguinte documentação: bilhete de identidade, passaporte, cheques, e cartões de crédito e débito.

18-5-93. — Por delegação de competência o Secretário Judicial, *Fernando Lourenço de Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís António Nunes da Cunha*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALENÇA

Anúncio. — O Dr. Trajano Amador Seabra Teles de Menezes, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Valença, faz saber que por nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 19/93, pendente neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Pires, casado, industrial, nascido em 12-8-60, filho de Mário Pires e de Maria Bernarda, natural de Parada do Monte, Melgaço, e com última residência conhecida no Edifício Manuel Temporão, bloco 2-C, esquerdo, Cidade Nova, Valença, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 314.º do Código Penal, vistos os autos e verificada a impossibilidade de o notificar do despacho que designou dia para julgamento e constatado que, convocada editalmente não se apresentou em juízo, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz (art. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter junto de quaisquer serviços públicos, documentos, certidões ou registos.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *Trajano Amador Seabra Teles de Menezes*. — O Escrivão Judicial, *João Carlos dos Santos Costa*.

Anúncio. — O Dr. Trajano Amador Seabra Teles de Menezes, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Valença, faz saber que por nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 20/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Pires, casado, industrial, nascido em 12-8-60, filho de Mário Pires e de Maria Bernarda, natural de Parada do Monte, Melgaço, e com última residência conhecida no Edifício Manuel Temporão, bloco 2-C, esquerdo, Cidade Nova, Valença, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, e 314.º do Código Penal, vistos os autos e verificada a impossibilidade de o notificar do despacho que designou dia para julgamento e constatado que, convocada editalmente não se apresentou em juízo, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz (art. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal).

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção e a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter junto de quaisquer serviços públicos, documentos, certidões ou registos.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *Trajano Amador Seabra Teles de Menezes*. — O Escrivão Judicial, *João Carlos dos Santos Costa*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA DO CONDE

Anúncio. — Faz-se público que por despacho de 17-5-93, proferido nos autos de processo comum n.º 567/92, pendentes na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público move contra a arguida Aurora Correia Resende, casada, filha de António Gomes de Resende e de Maria Clara Correia Resende, nascida em 28-6-69, portadora do bilhete de identidade n.º 10245329, emitido em 25-5-88, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida no lugar de Meães, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, al. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a situação de contumácia em que se encontrava, por despacho de 29-3-93, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

18-5-93. — A Juíza de Direito, *Paula Ribeiro*. — A Escrivária Judicial, *Elisa Reininho*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (singular) n.º 647/92, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público e o assistente, movem contra o arguido Tiago Ferreira Gomes, solteiro, comerciante, nascido em 8-12-36, na freguesia do Socorro, em Lisboa, filho de Francisco Gomes e de América Gomes Ferreira, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 10, Porto Alto, Vila Franca de Xira, por co-

metido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 14-5-93, nos termos dos arts. 336.º, n.ºs 1 e 3, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declarado contumaz.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, o que implica, ainda, a proibição de obter quaisquer certidões de registos junto de qualquer entidade pública, bem como de passaporte.

18-5-93. — O Juiz de Direito, *Abílio de Sá Gonçalves Costa*. — A Oficial de Justiça, *Armandina do Carmo Rodrigues Fernandes Tato*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 14-5-93, proferido nos autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) n.º 111/92, a correrem termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público move contra a arguida Ana Cristina dos Rey Cuña, solteira, empregada de balcão, filha de José dos Rey de Freitas e de Adelaide de La Concepcion Cuña dos Rey, nascida em 8-10-65, na Venezuela, portadora do bilhete de identidade n.º 16031654, emitido em 3-11-93, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida em Rua de Bartolomeu Dias, B-1, Funchal, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter certidões de nascimento, certificados de registo criminal e passaporte e a sua renovação.

19-5-93. — O Juiz de Direito, *Abílio de Sá Gonçalves Costa*. — O Escriurário Judicial, *António Sérgio Ribeiro da Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 14-5-93, proferido nos autos de processo comum (com intervenção de tribunal singular) n.º 21/93, a correrem termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o Ministério Público move contra o arguido Carlos António Dias Alves, divorciado, empresário, filho de Justino Alves e de Maria Isabel Dias, nascido em 14-1-35, em Penafiel, e com última residência conhecida no Edifício Esplanada do Mar, 1.º-G, Paranho de Areia, Averomar, Póvoa de Varzim, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção imposta pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, e, ainda, a proibição de obter certidões de nascimento, certificados de registo criminal e passaporte e a sua renovação.

19-5-93. — O Juiz de Direito, *Abílio de Sá Gonçalves Costa*. — O Escriurário Judicial, *António Sérgio Ribeiro da Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 20-5-93, proferido nos autos de processo comum n.º 582/92, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila do Conde, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Mário Manuel Barros Carvalho Pimentel, divorciado, gestor, nascido em 20-5-58, natural de Braga, filho de José Joaquim Pimentel e de Maria Barros Carvalho, titular do bilhete de identidade n.º 3746051, emitido em 8-7-86, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Baltazar do Couto, 128, 2.º, esquerdo, Norte, Vila do Conde, e actualmente ausente em parte incerta, por ter cometido dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, também, previstos e punidos pelo art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos:

- A suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes;
- A anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje;

- A proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte;
- A proibição de obter certidão ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de, aí, efectuar qualquer registo.

24-5-93. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — O Escriurário Judicial, *Manuel Pedrosa Gomes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos do processo comum (singular) n.º 656/92, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria da Glória Ferreira Martins de Oliveira, divorciada, nascida em 6-2-51, natural de Antas, Vila Nova de Famalicão, filha de Damião Martins de Oliveira e Emilia da Costa Ferreira, com última residência conhecida no Lugar de Ferreiros, Ribeirão, Vila Nova de Famalicão, por haver indícios de ter cometido, o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 13-5-93, declarada contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

18-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rosa Duarte Esteves*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos do processo comum (singular) n.º 656/92, pendente nesta 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Virgílio Manuel Brandão de Carvalho, casado, nascido em 6-6-50, natural de Antas, Vila Nova de Famalicão, filho de Arnaldo Rodrigues de Carvalho e de Zulmira Gonçalves Brandão, com última residência conhecida no Lugar de Meães, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão, por haver indícios de ter cometido, o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 13-5-93, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

18-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira da Cunha*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rosa Duarte Esteves*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos do processo comum (singular) n.º 610/92, pendentes na 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António José Silva Nunes, solteiro, comerciante, filho de José António Barroso da Rocha Nunes e de Maria Helena Pereira da Silva, nascido em 20-4-68, em Boticas, e com última residência conhecida na Rua de João de Deus, 32, em Boticas, por haver indícios de ter cometido, o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e actualmente nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

20-5-93. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira da Cunha*. — O Escriurário Judicial, *João Macedo*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 18-5-93 proferido nos autos de processo comum n.º 15/92, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Joaquim Duarte de Oliveira, solteiro, industrial, filho de José Lopes de Oliveira e de Rosa Pereira Duarte, nascido em 3-10-66, natural de Joane, Vila Nova de Famalicão, portador do bilhete de identidade n.º 7706767, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com última residência conhecida no lugar de São Bento, Joane, desta comarca, por ter cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1,

do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua detenção ou apresentação em juízo, e, ainda, a anulabilidade dos seus negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem assim como a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

20-5-93. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Augusto Ferreira Dinis*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 1560/93, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Teresa de Jesus Pereira Almeida, solteira, professora, nascida em 22-7-50, natural de São Cristóvão de Selho, Guimarães, filha de Agostinho Faria de Almeida e de Cândida Pereira, com última residência conhecida no lugar de Bairro, São Cristóvão de Selho, Guimarães, ou na Rua de Luís de Camões, s/n, 2.º, Vila Nova Famalicão, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, por despacho de 19-5-93, declarada contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (art. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

20-5-93. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Leonor Portugal*.

Anúncio. — Pelo presente se torna público que nos autos de processo comum (singular) n.º 1969/93, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Oliveira Sobral, casado, comerciante, nascido em 13-9-38, natural de Sernancelhe, filho de João Sobral de Azevedo e de Luísa da Silva Oliveira, com última residência conhecida em Sernancelhe, Moita da Beira, por haver indícios de ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, por despacho de 18-5-93, declarado contumaz, e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos, junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como de passaporte (art. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

20-5-93. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — A Oficial de Justiça, *Maria Leonor Portugal*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 19-5-93 proferido nos autos de processo comum n.º 128/92, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o digno magistrado do Ministério Público move contra os arguidos Susana Paula Carvalho Pimentel, solteira, estudante, filha de Justino Ferreira Pimentel e de Eduarda Luísa Magalhães Carvalho, nascida em 26-7-71, natural de Paranhos, Porto, portadora do bilhete de identidade n.º 9681278, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e José Eduardo Seixas Ribeiro, separado judicialmente, filho de Eduardo Ribeiro e de Joaquina Conceição Tista Seixas, nascido em 5-4-62, natural de Campanhã, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 5814930, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ambos com última residência conhecida na Rua de Diamantina, 101-E, 1.º, direito, Porto, por ter cometido o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o referido arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua detenção ou apresentação em juízo, e, ainda, a anulabilidade dos seus negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem assim como a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

21-5-93. — O Juiz de Direito, *Henrique Ataíde Rosa Antunes*. — O Escrivão-Adjunto, *Joaquim Augusto Ferreira Dinis*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — Faz-se saber que foi distribuída na Secretaria Judicial do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, a acção ordinária n.º 830/93, que o Ministério Público move contra o réu António Gomes Neto, casado, nascido em 4-7-32, na freguesia de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, filho de Alberto Firmino Neto

e de Aurora Gomes Ferreira, e residente na Rua da Bélgica, 2500, rés-do-chão, direito, Vila Nova de Gaia, para o efeito de ser decretada a sua interdição por anomalia psíquica.

13-4-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária Judicial, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontra-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4780, que o Ministério Público move contra o arguido António Francisco Correia Pinto, comerciante, nascido em 29-7-63, na freguesia de Massarelos, Porto, filho de Francisco Teixeira Pinto e de Margarida de Jesus Correia, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Travessa do Tronco, 28, 2.º, centro, São Mamede de Infesta, Matosinhos, foi o referido arguido, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma.

4-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Luísa dos Santos Coelho*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 23-4-93 proferido nos autos de processo comum n.º 4639, pendentes na 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, que o Ministério Público move contra o arguido Amadeu Costa Carvalho, casado, industrial, nascido em 27-2-49, natural de Lordelo, Paredes, filho de Amadeu Marques Carvalho e de Carolina Ferreira Costa, portador do bilhete de identidade n.º 3648550, emitido em 9-6-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no lugar de Arcas, 1.º, direito, Boim, Lousada, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessão de contumácia.

5-5-93. — O Juiz de Direito, *José António Sousa Lameira*. — A Escriutária Judicial, *Célia Maria Rolão*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontra-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 5035, que o Ministério Público move contra o arguido José Miguel Ferreira da Silva, casado, pedreiro, nascido em 7-10-59, filho de José Miguel Ferreira da Silva e de Aurora Gomes Silva, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua da Carvalhosa, 113, Crestuma, Vila Nova de Gaia, foi o referido arguido, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma, e a não emissão de bilhete de identidade, certificados do registo criminal, de passaporte e, ainda, de certidões ou de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

7-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria Helena Oliveira Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Ferreira*.

Anúncio. — Faz-se saber que pelo Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 184/91, que o Ministério Público move contra a arguida Maria de Lurdes Violas, divorciada, doméstica, filha de Bernardino Aires e Pereira e de Maria Lúcia Violas, natural de Miragaia, Porto, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de Soares dos Reis, 83, Vila Nova de Gaia, foi a referida arguida, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarada contumaz, que implica para a mesma a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma, e certificados do registo criminal, de passaporte, e, ainda, de certidões ou de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

7-5-93. — A Juíza de Direito, *Lúcia Celeste Fonseca e Sousa*. — A Escrivã de Direito, *Adélia Maria Alves Ribeiro*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 501/92, que o Ministé-

rio Público move contra a arguida Maria Antónia Covas Carrilho, casada, doméstica, filha de Francisco Mariano Carrilho e de Joaquina da Silva Covas, natural de São Julião, concelho de Portalegre, portadora do bilhete de identidade n.º 6127287, emitido em 28-2-87, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de Rosiel da Assunção, bloco 10, 2.º, esquerdo, B, Assentos, Portalegre, imputando-lhe a acusação de ter cometido cinco crimes, previstos e punidos pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a referida arguida, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarada contumaz, que implica para a mesma a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma, e a não emissão de bilhete de identidade, certificados do registo criminal, de passaporte e ainda de certidões ou de quaisquer documentos que requeira nas repartições de finanças (art. 337.º, n.º 3, do citado Código).

10-5-93. — A Juíza de Direito, *Diana Paula Pereira de Serpa Viana*. — A Escrivã de Direito, *Sofia Armanda N. O. Cortez*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 1718, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge António Cardoso Seabra Pires, casado, natural de Massarelos, Porto, filho de António Seabra Pires e de Zulmira Cândida Martins Cardoso, nascido em 26-9-41, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Travessa da República, 2280, 1.º, direito, Vila Nova de Gaia, foi o referido arguido nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma.

13-5-93. — O Juiz de Direito, *Fernando José Loureiro Ribas de Sousa*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Leonor Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 1730, que o Ministério Público move contra o arguido José Venâncio da Rocha, casado, industrial, nascido em 9-5-45, em Castelões de Cepeda, Paredes, filho de Joaquim da Rocha e de Leonilde Rosa, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua dos Plebeus, Vintenses, Avintes, Vila Nova de Gaia, foi o referido arguido, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma.

13-5-93. — O Juiz de Direito, *Fernando José Loureiro Ribas de Sousa*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Leonor Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 1762, que o Ministério Público move contra o arguido António Oliveira Sobral, casado, industrial, nascido em 13-9-38, em Sernacelhe, Viseu, filho de João Sobral de Azevedo e de Luísa da Silva Oliveira, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida em Sernacelhe, Viseu, foi o referido arguido, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma.

13-5-93. — O Juiz de Direito, *Fernando José Loureiro Ribas de Sousa*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Leonor Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 6781, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Ernestina Moreira Morgado, casada, empregada fabril, filha de Francisco Martins da Costa Morgado e de Maria Adriana Moreira Esteves, nascida em 28-10-56, em Mafamude, Vila Nova de Gaia, residente na Rua do Agro de Moinhos, s/n, casa 5, Mafamude, Vila Nova de Gaia, foi, por despacho de 10-5-93, proferido naque-

les autos, declarada cessada a situação de contumácia em que se encontrava, nos termos do estabelecido nos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

13-5-93. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Rosa Oliveira Taveira*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4599, que o Ministério Público move contra o arguido Acácio José Oliveira Machado, casado, marmorista, nascido em 25-10-64, natural de Santa Marinha, Vila Nova de Gaia, filho de José Ferreira Machado e de Aurora Coelho Oliveira, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Travessa Nova do Picão, 125, em Canidelo, Vila Nova de Gaia, foi o referido arguido, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma.

14-5-93. — O Juiz de Direito, *José António Sousa Lameira*. — O Escrivão de Direito, *Rui Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4817, que o Ministério Público move contra o arguido Pedro Manuel Pereira Correia, casado, construtor civil, nascido a 22-2-63, natural de Qufels, Faro, filho de José Santos Correia e de Maria Teresinha Pereira, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Estrada Nacional n.º 125, 188, 2-H, em Olhão, foi o referido arguido, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma.

14-5-93. — O Juiz de Direito, *José António Sousa Lameira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rui Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, encontram-se a correr seus termos legais uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4843, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Paula Moreira Oliveira, solteira, nascida em 19-8-67, natural de Mafamude, Vila Nova de Gaia, filha de Amílcar Cruz Oliveira e de Maria José Moreira Silva, portadora do bilhete de identidade n.º 9043641, emitido em 12-1-87, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta, e com última residência conhecida na Rua de 14 de Outubro, 212, em Vila Nova de Gaia, foi a referida arguida, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarada contumaz, o que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no art. 337.º, n.º 1, do referido diploma.

14-5-93. — O Juiz de Direito, *José António Sousa Lameira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Rui Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 29-4-93, proferido nos autos de processo comum (singular) n.º 259/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Amadeu da Costa Carvalho, nascido em 27-2-47, na freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, filho de Amadeu Marques de Carvalho e de Carolina Ferreira da Costa, casado, residente no Lugar de Arcas, Boim, 4620 Lousada, por se encontrar indiciado de haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o segundo na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi declarada cessada a situação de contumácia em que se encontrava, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

17-5-93. — A Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — Pelo presente se anuncia que por despacho de 11-5-93, proferido no processo comum (singular) n.º 83/92, a correr seus ter-

mos na 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Armando da Silva Bento, casado, pedreiro, filho de José Bento e de Belmira da Silva, nascido em 1-8-46, na freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, com última residência conhecida em Póvoa de Abraveses, freguesia de Abraveses, Viseu, e actualmente em parte incerta, foi o referido arguido, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter registos criminal, bilhete de identidade e passaporte, ou a sua renovação.

17-5-93. — O Juiz de Direito, *Veríssimo Martins da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Rolando Oliveira da Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 119/89, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, que o Ministério Público move contra o arguido Artur Brás de Sousa, casado, construtor civil, filho de Eduardo de Sousa Gomes e de Maria da Assunção Brás, natural de Oliveira do Conde, Carregal do Sal, nascido em 2-2-60, titular do bilhete de identidade n.º 8031425, residente em Oliveirinha, Oliveira do Conde, Carregal do Sal, por haver cometido um crime previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o segundo na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 18-5-93, declarada cessada a contumácia do referido arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

19-5-93. — A Juíza de Direito, *Maria Leonor de Campos Vasconcelos Esteves*. — O Escrivão-Adjunto, *F. José R. Neto*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 24.º e 33.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Secção de Pessoal da Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, a lista classificada do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior principal de informática do quadro da Universidade Aberta, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 121, de 25-5-93.

30-9-93. — A Presidente do Júri, *Vera Couto de Sequeira Costa Palma*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 22-9-93 do professor decano a exercer as funções de reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Cecília Maria Correia Rodrigues — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo desta Universidade, por um período de dois anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-10-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-9-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 7-10-93 do professor decano a exercer as funções de reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Carlos da Cruz Cordeiro — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo desta Universidade, por um período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15-10-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-10-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 20-10-93 do professor decano a exercer as funções de reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Jorge Gomes Pereira Lima do Lago, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve — rescindido o respectivo contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 31-10-93.

21-10-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 17-9-93 do professor decano a exercer as funções de reitor da Universidade do Algarve:

Maria José de Carvalho Martinhita Caetano — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnica auxiliar de 2.ª classe da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, por um ano, tácita e sucessivamente renovável por iguais períodos, com efeitos a partir de 1-10-93. (Visto, TC, 29-10-93. São devidos emolumentos.)

8-11-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos do concurso para recrutamento de terceiros-oficiais, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 194, de 19-8-93, de que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no átrio da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, em Faro, a partir da publicação deste aviso.

8-11-93. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Almeida*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 245, de 19-10-93, rectifica-se que onde se lê «licenciado Manuel de Sousa Domingues das Neves Pereira — autorizado o provimento» deve ler-se «Mestre Manuel de Sousa Domingues das Neves Pereira — autorizada a nomeação».

8-11-93. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Serviços Académicos e Administrativos

Desp. 63-R/93. — Sob proposta do conselho científico e por despacho do reitor de 9-10-93, ao abrigo do n.º 4 da Port. 396/88, de 20-6, e da al. a) do n.º 1 do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 271, de 23-11-88, determino o seguinte:

Curso de mestrado em Engenharia Electrónica e Telecomunicações

1.º

Plano de estudos

a) As áreas de especialização do curso são:

Sistemas de Telecomunicações;
Instrumentação Electrónica.

b) O curso está organizado em duas fases:

A primeira, com duração de dois semestres, em que os alunos deverão obter 24 unidades de crédito;

A segunda, igualmente com dois semestres, como resultado de trabalho individual, efectuado sob a responsabilidade de um professor, durante o qual deverão elaborar uma dissertação, que será submetida a aprovação e defendida publicamente.

c) O currículo escolar é constituído por oito disciplinas teóricas, das quais duas a escolher obrigatoriamente de um grupo de quatro.

d) Cada uma das disciplinas referidas na alínea anterior pertence a uma das seguintes áreas:

Electrónica (E);
Telecomunicações (T);
Engenharia de Computadores (EC);
Electrotecnia (ET).

e) Os títulos e áreas do grupo de quatro disciplinas referidas na al. c) são os seguintes:

Condicionamento Eléctrico de Sinal (E);
Algoritmos para Processamento Digital de Sinal (ET);
Comunicação de Dados e Redes de Computadores (T);
Arquitectura de Computadores (EC).

2.º

Habilitações de acesso e limitações quantitativas

a) Poderão apenas candidatar-se à matrícula no curso os titulares do grau de licenciatura em:

Engenharia Electrotécnica;
Engenharia Electrónica e Telecomunicações;
Engenharia Físico-Tecnológica;

Engenharia Física dos Materiais, ramo de Engenharia Física;
Engenharia Electrónica Industrial;
Engenharia Informática;
Engenharia de Sistemas e Informática.

3.º

Seleção e prazos de matrícula

a) As candidaturas à matrícula deverão ser requeridas até 15-11-93, inclusive.

b) O conselho científico procederá à seleção dos candidatos até 20-11-93, inclusive.

c) O prazo para matrícula e inscrição no curso decorrerá entre 22 e 29-11-93, inclusive.

4.º

Início de aulas e calendário lectivo

a) As aulas iniciar-se-ão em 2-12-93.

b) O curso terá o calendário lectivo seguinte:

1.º semestre;

Início das aulas — 2-12-93;

Fim das aulas — 26-3-94;

Período de avaliação — 11 a 16-4-93;

2.º semestre:

Início das aulas — 11-4-94;

Fim das aulas — 23-7-94;

Período de avaliação — 25 a 30-7-94.

5.º

Propinas

As propinas a praticar durante o funcionamento do presente mestrado são as que se encontram fixadas pelo senado da Universidade de Aveiro para os cursos da mesma natureza.

6.º

Legislação aplicável

A este mestrado aplicam-se as normas do cap. II do Dec.-Lei 216/92, de 13-10, e do regulamento constante do Desp. 39-R/93, publicado no DR, 2.º, de 24-7, nos casos omissos do presente despacho e da legislação a ele subjacente.

9-11-93. — O Reitor, *Joaquim Renato Ferreira de Araújo*.

Por despachos de 3-11-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Geociências, Especialidade de Mineralogia, do licenciado José António Ganiho Lopes Velho, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor João Manuel Cotelto Neiva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Bernardo de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José António Simões Cortês, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade de Coimbra.

Doutor Emílio Galan Huertos, professor catedrático da Faculdade de Química da Universidade de Sevilha.

Doutor Celso de Sousa Figueiredo Gomes, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Silvério Courinha Prates de Carvalho, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Biologia, especialidade de Ecologia Animal e Zoogeografia, do licenciado José Eduardo da Silva Campos Rebelo, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Luiz Vieira Caldas Saldanha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Maria Amorim Cerqueira Machado Cruz, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Joseph Mihursky, University of Maryland, Center for Environment and Estuarine Studies, Chesapeake Biological Laboratory.

Doutor Gustavo Cardoso Nunes Caldeira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Helena Cunha Soares Lopes Dias Moreira, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutor Victor Manuel dos Santos Quintino, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Por despachos de 4-11-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica do licenciado Mário Guilherme Garchês Pacheco os seguintes professores;

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Jorge Guimarães da Costa Eiras, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Maria Ana Dias Monteiro Santos, professora associada da Universidade de Aveiro.

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica da licenciada Maria Ângela Sousa Dias Alves Cunha os seguintes professores:

Presidente — Presidente do conselho científico da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Fernanda da Fátima Ribeiro Pereira de Saldanha Alcântara, professora associada da Universidade de Aveiro.

Doutora Helena Maria Leitão Demingné Galvão, professora auxiliar da Universidade do Algarve.

Por despachos de 3-11-93 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Geociências, Especialidade de Geofísica, do licenciado Fernando Ernesto Rocha de Almeida os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Alberto Mendes Victor, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Carlos Manuel Novais Madureira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Manuel João Senos Matias, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Roque de Andrade Afonso, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Miguel Alberto Miranda, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Ciências da Educação, especialidade de Psicologia de Educação, da licenciada Maria Helena Xavier Correia Ralha Simões, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor José Pereira da Costa Tavares, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Isabel Lobo de Alarcão e Silva Tavares, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Óscar Filipe Gonçalves, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, professor auxiliar da Universidade do Algarve.

Doutor Luis de Jesus Ventura de Pinho, professor auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria de Lurdes Mendes Rocha Cró Brás, professora-coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Coimbra.

Designados para fazerem parte do júri para o concurso de professor associado do grupo/subgrupo 10 (Engenharia Electrotécnica) os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutor Pedro Henrique Henriques Guedes de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor António Dourado Pereira Correia, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Isabel Lobato de Faria Ribeiro, professora associada do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Fernando Rocha Pereira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor António Manuel de Melo Sousa Pereira, professor associado da Universidade de Aveiro.

Designados para fazerem parte do júri das provas de dissertação de mestrado da licenciada Maria de Fátima Carmona Simões da Paixão os seguintes professores:

Presidente — Doutor António Francisco Carrelhas Cachapuz, professor associado da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora auxiliar da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Luísa Ferreira Cabral dos Santos Veiga, professora-coordenadora do Instituto Politécnico de Coimbra.

8-11-93. — O Director dos Serviços, *José Carlos Pedroso*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso da delegação de competências:

De 27-10-93:

Concedida equiparação a bolseiro no País:

Ao licenciado António Manuel Adrego da Rocha, assistente, pelo período de um ano a partir de 1-10-93.

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Armando Jorge Morgado Alves de Oliveira, professor associado, pelo período de 25-10 a 3-11-93.

À licenciada Isabel Maria Boal Palheiros, assistente, pelo período de 11-10 a 22-12-93.

De 28-10-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Lurdes de Castro Moutinho, professora auxiliar, pelo período de 1 a 13-11-93.

À licenciada Ana Isabel de Oliveira Andrade, assistente, pelo período de 8 a 30-11-93.

Ao licenciado Luís Manuel Ferreira Marques, assistente, pelo período de 7 a 21-12-93.

De 2-11-93:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Artur Manuel Soares da Silva, professor auxiliar, pelo período de 13 a 18-11-93.

Ao Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, professor auxiliar, pelo período de 28-10 a 5-11-93.

Ao licenciado Manuel Bernardo Salvador Cunha, assistente, pelo período de 28-10 a 5-11-93.

9-11-93. — O Director dos Serviços, *José Carlos Pedroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Por despacho reitoral de 14-9-93:

Doutor Ryszard Pluciennik, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-9-93. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

22-9-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

Por despacho reitoral de 18-7-93:

Doutor Nikolai Chemetov, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 18-7-93.

Por despacho reitoral de 18-8-93:

Doutora Marta Misiuk-Hojlo, professora auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato, por conveniência urgente de serviço, pelo período compreendido entre 18-8-93 e 18-2-94.

Por despachos reitorais de 1-9-93:

Prof. Doutor Litewka Andrzej, professor catedrático visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-93.

Doutor Tadeusz Rogozinski, professor auxiliar convidado da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-93.

Doutor Jan Piwnik, professor associado visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-93.

Doutor Ryszard Grabowski, professor associado visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-93.

Doutor Pietrzak Andrzej, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-93.

Doutor Rawicki Stanislaw, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-93.

Doutor Walenty Oniszczyk, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-93.

Doutor Zawirski Krzysztof, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-9-93.

Por despacho reitoral de 4-9-93:

Doutor Jerzy Samkowycz, professor auxiliar convidado da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por três anos, por conveniência urgente de serviço, a partir de 4-9-93.

Por despachos reitorais de 14-9-93:

Doutor Jan Dobrogowski, professor associado visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-9-93.

Doutor Jerzy Zielnica, professor associado visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-9-93.

Doutor Adam Marlewski, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-9-93.

Por despacho reitoral de 21-9-93:

Doutor Andrzej Mackiewicz, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 21-9-93.

Por despacho reitoral de 22-9-93:

Doutor Jan Holnicki-Szulc, professor associado visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 22-9-93.

Por despacho reitoral de 1-10-93:

Doutor Teodor Skiepkó, professor auxiliar visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1-10-93.

Por despacho reitoral de 14-10-93:

Prof. Doutor Ryszard Kowalczyk, professor catedrático visitante da Universidade da Beira Interior — autorizada a renovação do seu contrato por mais um ano, por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-10-93.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

5-11-93. — O Reitor, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Sociais

Por despacho de 6-9-93 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Fernando Santos, guarda da Universidade de Coimbra — nomeado provisoriamente, pelo período probatório de um ano, precedendo concurso, para o lugar de fiel de armazém do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, ficando exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação da nomeação do novo lugar. (Visto, TC, 27-10-93. São devidos emolumentos.)

5-11-93. — O Administrador, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho de 4-11-93 do vice-reitor da Universidade de Évora, proferido por delegação:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências do Ambiente (Ecologia Aquática) requeridas pela licenciada Ana Manuel Pereira de Almeida Costa:

Presidente — Vice-reitor da Universidade, professor catedrático António Cipriano Afonso Pinheiro.

Vogais:

Jorge Quina Ribeiro de Araújo, professor catedrático da Universidade de Évora.

Luis Vieira Caldas Saldanha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Maria Helena Serôdio Galhano, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Tomaz Jorge da Silva Moreira, professor catedrático da Universidade de Évora.

João Carlos de Sousa Marques, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Luis Manuel Quintais Cancela da Fonseca, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

8-11-93. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta da Faculdade de Ciências desta Universidade, determino que a estrutura curricular do curso de licenciatura em Informática, aprovada pela comissão científica do senado, em 12-3-93, deliberação n.º 10/93, publicada no *DR*, 2.ª, 122, de 26-5-93, tenha efeitos a partir do ano lectivo de 1992-1993.

5-11-93. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Serviços Administrativos

Por despacho de 25-10-93 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Licenciado Luís Augusto Sousa Marques Rocha, assistente — concedida equiparação a bolseiro no período de 22 a 27-11-93.

Por despachos de 27-10-93 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — no período de 24 a 26-10-93.

Doutor Licínio Carlos Viana da Silva Lima, professor associado — no período de 15 a 18-11-93.

Doutora Senhorinha de Fátima Capelas Fortuna Teixeira, professora auxiliar — no período de 13 a 17-10-93.

Licenciado Henrique Manuel Dinis dos Santos, assistente — no período de 28-9 a 2-10-93.

Licenciado Joaquim António Oliveira Barros, assistente — no período de 23 a 28-10-93.

Licenciado Jorge Carvalho Pais, assistente estagiário — no período de 21 a 27-11-93.

Por despachos de 29-10-93 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor auxiliar — no período de 23 a 26-11-93.

Doutor Said Jalali, professor auxiliar — no período de 3 a 7-11-93.

Mestra Maria Rosa da Rocha Valente Sil Monteiro, assistente — no período de 2-11 a 1-12-93.

Licenciada Sofia Isabel Coelho Afonso, leitora — no período de 30-10 a 3-11-93.

Por despachos de 2-11-93 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiros aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Alberto Cabeço Silva, professor catedrático — no período de 2 a 3-11-93.

Licenciada Marie Isabelle Lassalle, leitora — no período de 2 a 6-11-93.

4-11-93. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho R/SAc.137/93 (por delegação de competências). — Sob proposta do conselho científico e pedagógico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, e nos termos do n.º 1 do art. 24.º e do art. 26.º da Port. 853/87, de 4-11, determino:

1 — O número de vagas para inscrição no ano lectivo de 1993-1994 no 1.º ano dos cursos de formação educacional é o constante do mapa anexo.

2 — Os critérios de selecção respectivos são os seguintes:

- Classificação final da licenciatura (média arredondada até as centésimas);
- Em caso de empate, serão admitidos todos os candidatos em situação de empate, mesmo se para tal for necessário exceder o *numerus clausus*.

Anexo

Cursos:	Vagas
Filosofia	36
Filosofia (variante de História das Ideias)	20
Geografia e Planeamento Regional	40
História	50
História (variante de História da Arte)	12
Total	158

11-11-93. — O Vice-Reitor, *José Mattoso*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por meu despacho de 2-11-93, proferido por delegação de competências:

Licenciada Maria do Céu Sernache Caetano Mocho, assistente convidada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira no estrangeiro durante o período compreendido entre 15 e 26-11-93.

3-11-93. — O Director, *J. Manuel Nazareth*.

Faculdade de Economia

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 260, de 6-11-93, a p. 11 775, novamente se publica na íntegra o seguinte despacho do contrato administrativo de provimento:

Por despacho de 7-10-93 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Pedro Lage Raposo Braz Teixeira — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de contrato administrativo de provimento, como assistente convidado, em regime de tempo parcial, 50 %, além do quadro desta Faculdade, a partir de 1-3-93, considerando-se rescindido o contrato anterior como assistente em tempo integral a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-11-93. — O Director, *Fernando Brito Soares*.

UNIVERSIDADE DO PORTO**Secretaria-Geral**

Edital. — Doutor José Ângelo da Mota Novais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, pelo prazo de 30 dias, se abre concurso documental para o provimento de um lugar de professor associado do 5.º grupo (Mecânica), subgrupo B (Máquinas), da Faculdade de Engenharia, desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo de outra universidade ou de análogo grupo de outra escola desta Universidade ou de outra;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou de análogo grupo de qualquer escola ou departamento desta Universidade ou de outra, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitações equivalentes em especialidade considerada adequada à área de disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo de possuírem robustez necessária para o exercício do cargo, não sofrerem de doença contagiosa, designadamente de tuberculose evolutiva, e reagirem positivamente à vacinação do BCG (Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68);
- Documento comprovativo de terem cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- Bilhete de identidade.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento e sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às seguintes indicações:

- Nome completo;
- Filiação;

- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto de taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento por parte daqueles das condições para tal estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, 46.º, 47.º, 48.º, n.º 2 do art. 49.º, 50.º, 51.º e 52.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7).

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E eu, (*Assinatura ilegível*), administrador da Universidade do Porto, o subscrevi.

4-11-93. — O Vice-Reitor, *José Ângelo da Mota Novais Barbosa*.

Faculdade de Ciências

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devidamente autorizado por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto de 29-9-93, por delegação de competências reitoral, se encontra aberto concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de técnico-adjunto principal (área de apoio ao ensino e à investigação científica) do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — O presente concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — A tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — O conteúdo funcional da categoria a preencher é o seguinte:

Funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, nas áreas de apoio ao ensino e à investigação científica.

5 — À categoria em apreço cabe o vencimento previsto de acordo com a tabela fixada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas na Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto.

6 — São requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias necessárias para o provimento;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe com o mínimo de três anos classificados de *Bom* ou ser titular de qualquer outra categoria com identidade ou afinidade de conteúdo funcional, consoante o caso, a determinar com base em declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem nos termos legais.

7 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular — na avaliação curricular deverão ser ponderados obrigatoriamente os seguintes factores: experiência profissional, formação profissional, nível de habilitações literárias e classificação de serviço;
- Entrevista — a entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções que lhes caberão.

8 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

9 — Candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à Faculdade de Ciências, sita na Praça de Gomes Teixeira, 4000 Porto, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, especialização, acções e cursos de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos deverão ainda declarar no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às condições previstas em todas as alíneas dos n.ºs 6.1 e 6.2 do presente aviso.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na categoria que possuem.

9.4 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 9.3 do presente aviso aos funcionários e agentes da Universidade do Porto cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

10 — O júri terá a seguinte constituição, cabendo sempre ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Anibal Varejão Ribeiro da Silva, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Ricardo Falcão Moreira, professor catedrático.

Prof. Doutor José Manuel da Costa Brochado Oliveira, professor associado.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor José Maria Ribeiro Moreira de Araújo, professor catedrático.

Prof. Doutor Frederico Pedro Baptista Sodré Borges, professor catedrático.

2-11-93. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital. — Dionísio Afonso Gonçalves, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 20 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação da área científica de Prática Pedagógica, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;

- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto concurso.

5.1 — O júri reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

6 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança ou enviada, por correio registado, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança

9-5-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Edital. — Dionísio Afonso Gonçalves, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, torna público, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o seguinte:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 20 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação da área científica de Expressão Plástica, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto concurso.

5.1 — O júri reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

6 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, apartado 38, 5300 Bragança

4-11-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Edital. — *Dionísio Afonso Gonçalves*, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, torna público que, nos termos dos arts. 5.º, 7.º, 10.º, 15.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 20 dias, para efeito de recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária, da área científica de Engenharia Rural — Instalações Agrícolas, a que poderão concorrer:

- a) Os assistentes com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria que tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente;
- b) Os candidatos que, dispondo de currículo científico, técnico ou profissional relevante, estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente ou que tenham obtido um diploma de estudos graduados na área científica em que é aberto o concurso;
- c) Os equiparados a professor-adjunto ou assistente, da mesma ou de outra escola, da disciplina ou área científica em que é aberto o concurso e que satisfaçam os requisitos de habilitação e tempo de serviço indicados na al. a);
- d) Os professores-adjuntos de outra escola superior do ensino politécnico e da disciplina (ou área científica) para que é aberto o concurso.

2 — A apresentação das candidaturas deve ser feita através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;

- d) Data e local de nascimento;
- e) Residência actual;
- f) Estado civil;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Grau académico e respectiva classificação final;
- i) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

3 — O requerimento referido no número anterior deverá ser acompanhado de:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Cópia autenticada do diploma ou certidão de atribuição de grau académico;
- f) Dois exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

3.1 — Na análise do currículo só serão considerados os trabalhos de que seja enviada cópia.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos terão em conta o seu mérito científico e pedagógico e a sua relevância para a área em que é aberto o concurso.

5.1 — O júri reserva-se o direito de entrevistar os candidatos.

6 — A apresentação das candidaturas pode ser feita directamente no Instituto Politécnico de Bragança ou enviada, por correio registado, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38, 5300 Bragança.

5-11-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

Edital. — 1 — Em conformidade com o art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de assistentes do 1.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto, para a área científica de Ciências Básicas-Matemática/Mecânica Aplicada (um lugar).

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura adequada e informação final de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico ou profissional relevantes.

3 — O concurso é válido apenas para o lugar acima mencionado.

4 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes elementos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- c) Certidão do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 40.º do Dec.-Lei 48 359;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- f) Documento discriminativo das notas do candidato, por disciplina;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

5 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

5.1 — Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 172\$, a pagar por estampilha fiscal.

6 — Do requerimento de admissão ao concurso, em papel de 25 linhas, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Naturalidade;
- d) Data e local de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Residência actual e número de telefone, se o tiver;
- g) Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa.

7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Área de licenciatura e classificação do curso;
- b) Comprovada experiência científica ou profissional na área pertinente ao cargo;
- c) Entrevista, se o júri entender necessário;
- d) Abonação por professores ou técnicos da especialidade de reconhecido mérito;
- e) Outras habilitações.

8 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Bragança, Quinta de Santa Apolónia, Apartado 38, 5300 Bragança.

9-11-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Por despacho do subdirector-geral do Ensino Superior, de 30-9-88, proferido por delegação:

Licenciada Cristina Ferreira Xavier de Brito Machado — autorizado o contrato como assistente eventual além do quadro, pelo período de um ano, até 30-9-88. (Visto, TC, 27-10-93.)

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 17-9-93:

Licenciado Armando António Pereira Teles Fortes — autorizado o contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de um ano, até 19-9-94. (Visto, TC, 26-10-93.)

(São devidos emolumentos.)

5-11-93. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz Correia Sousa Monteiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Educação

Por despacho de 10-3-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Manuel Isabelinho Miguéns — nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, professor-adjunto da Escola Superior de Educação deste Instituto, com efeitos a partir de 17-3-93.

Por despacho de 24-9-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido por subdelegação:

Pedro Francisco Gonzalez — renovado o contrato como assistente do 2.º triénio, pessoal especialmente contratado além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1-10-93, por dois anos.

(Isentos de visto do TC.)

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação além do quadro do Instituto Politécnico e escolas superiores nele integra-

das, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 31-5-93, de que a lista de classificação final se encontra patente nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Portalegre, Praça do Município, 7300 Portalegre, onde poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

5-11-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Alberto Fortunato Queirós*.

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Por despacho de 1-3-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, ao abrigo da subdelegação de competências:

Adolfo Jorge da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, em tempo parcial (20%), como equiparado a professor-adjunto, pessoal especialmente contratado além do quadro, com efeitos a partir de 1-3-93. (Visto, TC, 26-10-93.)

Por despacho de 27-10-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas:

Adolfo Jorge da Silva — rescindido, a seu pedido, o contrato como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 1-10-93. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-11-93. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Francisco Alberto Fortunato Queirós*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 27-9-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

João António Cledmente Antunes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, em tempo parcial, 50%, com início em 11-11-93 e até 31-8-95, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 111 900\$.

Por despacho de 30-9-93 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Carlos Fernando Calhau Trigacheiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, em tempo parcial, 20%, com início em 1-10-93 e até 31-10-94, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 44 700\$.

(Sujeitos a fiscalização sucessiva do TC.)

5-11-93. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso. — Comunica-se que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada no Instituto Politécnico de Viseu a lista de candidatos admitidos ao concurso para professor-adjunto para a Escola Superior de Tecnologia, na área científica de Economia-Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 21-8-93.

Da presente lista cabe recurso no prazo de 10 dias, findos os quais, não havendo reclamação, se tornará definitiva.

28-10-93. — Pelo Júri do Concurso, *Joaquim José Borges Gomes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Rectificação. — Dado que a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 27, de 2-2-93, saiu incorrecta, de novo se publicam o aviso e a alteração à organização dos serviços e do quadro de pessoal desta Câmara

Municipal, aprovada pela Assembleia Municipal de Albufeira em 17-12-92:

Aviso. — *Alteração à organização dos serviços e do quadro de pessoal.* — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, se torna público que a Assembleia Municipal de Albufeira, em sessão extraordinária de 17-12-92 e sob proposta desta Câmara Municipal, aprovou a alteração à estrutura e organização dos serviços e do quadro de pessoal que a seguir se reproduz.

22-12-92. — O Presidente da Câmara, *Xavier Vieira Xufre*.

Alteração à estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira

Sob proposta da Câmara Municipal de Albufeira, a Assembleia Municipal de Albufeira, ao abrigo da al. f) do n.º 2 do art. 39.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 18/91, de 12-6, em sessão de 17-12-92, deliberou aprovar uma alteração à estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira, nos termos do seguinte articulado:

Artigo 1.º Os arts. 4.º, 36.º, 39.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º e 66.º passam a ter a seguinte alteração:

TÍTULO II Dos serviços

CAPÍTULO I Estrutura

Artigo 4.º

Estrutura geral

1 — Para a prossecução das suas atribuições, a Câmara Municipal de Albufeira dispõe dos seguintes serviços estruturalmente organizados:

- a) Departamento dos Serviços Administrativos (DSA);
- b) Departamento dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanos (DSTOU);
- c) Divisão de Relações Públicas, Informação, Turismo e Animação (DRPITA);
- d) Sector Social e Cultural (SSC).

CAPÍTULO III

Departamento dos Serviços Técnicos de Obras e Urbanos

Artigo 36.º

Estrutura

1 — O DSTOU compreende três divisões operativas, designadamente:

- A Divisão de Obras (DO);
- A Divisão dos Serviços Urbanos (DSU);
- A Divisão de Oficinas e Parque Auto (DOPA);

e uma divisão instrumental:

- A Divisão Administrativa de Obras (DAO).

2 — A DO compreende o Sector de Gestão do Plano Director Municipal, o Sector de Obras, o Sector de Habitação Municipal, o Sector de Fiscalização de Obras e o Sector de Apoio Técnico.

3 — A DSU compreende os Sectores de Higiene e Limpeza, Ambiente e Arborização, Cemitérios, Sanidade Pecuária, Protecção Civil e Mercados e Feiras.

4 — A DOPA compreende o Armazém e os Sectores de Oficinas (Serralharia, Mecânica, Electricidade, Pintura e Carpintaria) e o Parque de Máquinas e Viaturas.

5 — A DAO compreende a Repartição de Obras Municipais (ROM) e a Repartição de Obras Particulares (ROP).

6 — A ROM divide-se nas seguintes secções e serviços:

- a) Secção de Apoio Administrativo (SAA);
- b) Secção de Concursos (SC);
- c) Secção de Arquivo.

7 — A ROP divide-se nas seguintes secções e serviços:

- a) Secção de Taxas e Licenças de Obras (STLO);
- b) Secção de Expediente (SE);
- c) Serviço de Arquivo.

SECÇÃO I

Da Divisão de Obras

Artigo 39.º

Competências

Compete à DO:

1 — Pelo Sector de Gestão do Plano Director Municipal:

Assegurar a gestão funcional e actualização do PDM, dando pareceres sobre projectos de obras particulares e promovendo a recolha, junto das diversas entidades envolvidas, das informações necessárias à instrução dos mesmos projectos.

2 — Pelo Sector de Obras Municipais:

- a) Elaborar ou orientar os estudos e projectos de obras a levar a efeito pelo Município;
- b) Garantir a realização das obras municipais a executar mediante empreitadas;
- c) Elaborar cadernos de encargos e programas de concurso respeitantes à execução de obras por empreitada, bem como apreciar as respectivas propostas, com vista à adjudicação;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução das mesmas obras, garantindo o cumprimento do projecto e do contrato de adjudicação;
- e) Assegurar a execução das obras que a Câmara vier a realizar por administração directa;
- f) Proceder à conservação, ampliação e beneficiação de edifícios que integrem o património municipal, incluindo as construções escolares da responsabilidade do Município, bem como de estradas e caminhos municipais;
- g) Elaborar estudos de tráfego e apresentar planos de circulação e estacionamento, incluindo projectos de sinalização;
- h) Dinamizar a elaboração do plano concelhio de transportes colectivos;
- i) Controlar a implantação de sinalização de trânsito na área urbana;
- j) Promover e desenvolver a conservação da rede de sinalização luminosa automática de tráfego;
- l) Promover a segurança da circulação de viaturas e peões;
- m) Assegurar a realização de provas desportivas na via pública;
- n) Assegurar a coordenação de transportes públicos colectivos e de veículos de aluguer de passageiros (letra A);
- o) Garantir a colocação e conservação de informação toponímica, bem como da sinalização horizontal e vertical;
- p) Explorar, operar e manter em perfeitas condições o sistema de captação, tratamento, elevação, armazenamento, condução e distribuição de água para consumo;
- q) Explorar, operar e manter em perfeitas condições os sistemas de águas residuais domésticas e pluviais;
- r) Assegurar a exploração, manutenção e conservação das estações de tratamento de águas residuais;
- s) Prestar serviços, nomeadamente nas áreas de execução de ramais de água, ramais de esgoto, desobstrução de ramais e vazamento de fossas sépticas;
- t) Assegurar a ligação, desligação, substituição e aferição de contadores;
- u) Emitir, no seu âmbito de actuação, parecer sobre projectos de especialidades respeitantes a obras particulares.

3 — Pelo Sector de Habitação Municipal:

- a) Proceder ao levantamento das carências do Município em habitação;

- b) Gerir o parque de habitação social da Câmara e zelar pela sua conservação;
- c) Elaborar planos e projectos de construção de habitação social e acompanhar a sua execução;
- d) Efectuar os estudos necessários à definição da política do Município em matéria de habitação social e de habitação própria;
- e) Estudar e acompanhar a execução de programas de reconversão e renovação urbanos, através de acções de alojamento e integração dos habitantes desalojados;
- f) Apoiar o desenvolvimento de cooperativas e acções de habitação, bem como de autoconstrução;
- g) Colaborar na realização de estudos relativos ao fomento da habitação;
- h) Cooperar com outras entidades, públicas ou privadas, em projectos de desenvolvimento de habitação;
- i) Estudar os critérios, propor as formas e elaborar os processos de atribuição ou venda de habitação social;
- j) Manter actualizado o cadastro das habitações sociais pertencentes ao Município;
- f) Divulgar pelos municípios estudos e projectos de habitação, bem como informações relativas a condições de aquisição de habitação própria;
- m) Promover o acompanhamento do parque habitacional privado, nos casos de habitação degradada, em regime de arrendamento ou em condomínio;
- n) Sugerir, precedendo vistoria, a ordem de demolição total ou parcial ou beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas.

4 — Pelo Sector de Fiscalização de Obras:

- a) Fiscalizar a execução das obras particulares de modo a garantir a observância das disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- b) Promover a vistoria em prédios, designadamente para efeitos de constituição de propriedade horizontal e licença de utilização.

5 — Pelo Sector de Apoio Técnico:

- a) Efectuar os desenhos que lhe forem solicitados;
- b) Manter actualizado o arquivo de peças desenhadas;
- c) Assegurar a execução dos trabalhos de reprografia;
- d) Fornecer plantas de localização aos serviços que as solicitem;
- e) Efectuar levantamentos topográficos, seu cálculo e projecção;
- f) Proceder à implantação de ruas e respectivos perfis, quando solicitada;
- g) Proceder ao levantamento e nivelamento de perfis;
- h) Estabelecer e verificar alinhamentos e cotas de soleira;
- i) Efectuar medições e delimitações de áreas de parcelas de terreno a vender, ceder ou receber pelo Município;
- j) Manter actualizadas as cartas cadastrais;
- l) Proceder ao inventário de alinhamentos e cêrceas;
- m) Apoiar os trabalhos topográficos diversos, incluindo estudos e planos de urbanização;
- n) Medir e verificar áreas nos projectos de alvarás de loteamento de particulares, quando tal for considerado necessário;
- o) Organizar e gerir o arquivo topográfico cartográfico;
- p) Proceder à implantação em matrizes de trabalho de estudos e cadastro de propriedades;
- q) Proceder ao acompanhamento topográfico de obras em execução.

CAPÍTULO IV

Da Divisão de Relações Públicas, Informação, Turismo e Animação

Artigo 55.º

Estrutura

1 — A DRPITA, que é dirigida por um chefe de divisão, compreende o Sector de Relações Públicas e Informação (SRPI) e o Sector de Turismo e Animação (STA) e ainda a Repartição de Apoio Administrativo (RAA).

2 — A Repartição de Apoio Administrativo compreende a Secção de Apoio à Chefia (SAC) e a Secção de Expediente e Arquivo (SEA).

Artigo 56.º

Competência do chefe da Divisão de RPITA:

Compete ao chefe da Divisão de RPITA:

- a) Directamente dependente dos membros do executivo municipal, dirigir e coordenar os serviços respectivos, em conformidade com as deliberações da Câmara, ordens do presidente e regulamentação interna;
- b) Submeter a despacho do presidente da Câmara os assuntos da sua competência e assinar e despachar a correspondência para que tenha recebido delegação;
- c) Colaborar na elaboração do plano de actividades e orçamento municipal;
- d) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes ao aperfeiçoamento organizacional e à racionalização dos serviços;
- e) Justificar e injustificar as faltas dos funcionários da Divisão.

Artigo 57.º

Substituição do chefe da Divisão de RPITA

O chefe da Divisão de RPITA é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo funcionário de maior categoria existente na Divisão.

SECÇÃO I

Dos sectores da DRPITA

Artigo 58.º

Competências

Compete à DRPITA:

1 — Pelo Sector de Relações Públicas e Informação (SRPI):

- a) Organizar, colaborar ou apoiar acções de carácter cultural, designadamente exposições, feiras e colóquios;
- b) Receber e acompanhar, sempre que tal se mostre necessário e conveniente, todas as entidades oficiais, nacionais ou estrangeiras, quando em visita oficial ao município;
- c) Preparar, concretizar e acompanhar todas as cerimónias protocolares cuja realização seja da responsabilidade do Município, quer se revistam de carácter nacional ou internacional, nomeadamente as resultantes de acções de gemação;
- d) Promover o intercâmbio com outras cidades, designadamente através de acções de gemação que sejam levadas a cabo;
- e) Assegurar a redacção, impressão e distribuição da informação municipal;
- f) Receber e encaminhar as reclamações apresentadas pelos municípios;
- g) Assegurar a edição e publicação do *Boletim Municipal*;
- h) Assegurar o estabelecimento de denominação das ruas e placas do município, bem como a numeração dos edifícios;
- i) Assegurar as tarefas inerentes à constituição do brasão, selo e bandeira do Município.

2 — Pelo Sector de Turismo e Animação (STA):

- a) Proceder ao estudo das potencialidades turísticas do município;
- b) Promover e apoiar medidas e acções visando o desenvolvimento e a qualidade da oferta turística do município;
- c) Orientar a actividade de índole turística, contemplando os valores culturais, geográficos e económicos subjacentes à caracterização do município;
- d) Promover e apoiar a publicação de edições de carácter divulgativo e promocional que informem e orientem os visitantes e que garantam uma boa imagem do município, nas suas variadas potencialidades;
- e) Desenvolver acções que se mostrem adequadas para a valorização ou dignificação da imagem turística do município;
- f) Organizar, colaborar ou apoiar acções de carácter cultural, designadamente exposições, feiras e colóquios;
- g) Propor e ou apoiar a construção e melhoramento de instalações e a aquisição de equipamentos desportivos e recreativos;

- h) Organizar, colaborar ou apoiar acções desportivas e de ocupação de tempos livres;
 i) Gerir a utilização por parte de outras entidades das infra-estruturas desportivas da Câmara Municipal.

Artigo 66.º

Compete ao presidente da Câmara determinar a afectação dos funcionários providos em cargos dirigentes de unidades orgânicas cuja nomenclatura ou elenco de competências tenham sido objecto de alteração às novas unidades orgânicas.

Artigo 2.º É aditado ao título II da estrutura e organização a que se refere o artigo 1.º, um capítulo V, composto pelos arts. 62.º-A e 62.º-B, com a seguinte redacção:

CAPÍTULO V

Do Sector Social e Cultural

Artigo 62.º-A

Chefia e substituição

O Sector Social e Cultural (SSC) é coordenado por um técnico superior, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo funcionário de maior categoria existente no mesmo.

Artigo 62.º-B

Competência do SSC

Compete ao Sector Social e Cultural (SSC), na directa dependência dos membros do executivo municipal:

- Promover a criação, administração e gestão da Biblioteca Municipal;
- Proceder ao tratamento e arrumação da documentação entrada;
- Manter adequados e actualizados os ficheiros, incluindo os de consulta do público;
- Promover ou colaborar em acções de divulgação e formação cultural;
- Garantir a conservação e restauro de livros e documentos;
- Garantir o bom funcionamento das salas de leitura abertas ao público;
- Promover a criação do museu e organizar o arquivo histórico;
- Propor o aproveitamento de imóveis para utilização como núcleos museológicos e superintender na sua gestão;
- Efectuar estudos e propor acções de defesa, preservação e promoção do património histórico, arqueológico, paisagístico e urbanístico do município;
- Contactar os diversos departamentos com competência nas áreas de defesa e conservação do património cultural;
- Apoiar organizações que se proponham recuperar o património artístico e cultural;
- Promover a investigação arqueológica e a pesquisa histórica documental;
- Proceder ao estudo da situação cultural do município;
- Promover e apoiar medidas e acções tendentes à preservação dos valores culturais, incluindo artesanato, folclore, etnografia e outras manifestações culturais;
- Promover e apoiar a publicação e divulgação de documentos inéditos, bem como de anais e factos históricos do município;
- Apoiar centros de cultura, colectividades, associações, unidades de produção e grupos artísticos e culturais, bem como projectos concretos de animação cultural;
- Estabelecer contactos com entidades diversas vocacionadas para a defesa e promoção cultural;
- Executar as acções no âmbito da competência da Câmara no que se refere às escolas do ensino básico;
- Organizar e desenvolver a rede de transportes escolares, assegurando a respectiva gestão;
- Fomentar actividades complementares de acção educativa pré-escolar e de ensino básico, nomeadamente nos domínios da acção escolar;
- Inteirar-se das carências do equipamento escolar e propor a reparação do equipamento deteriorado;
- Promover e apoiar acções de educação de base e complementar de base de adultos;

- Propor e implementar os equipamentos indispensáveis às acções de educação de base e complementar de base de adultos;
- Fazer o levantamento e manter actualizado o inventário dos estabelecimentos de ensino existentes no concelho;
- Proceder e ou colaborar com outras entidades no levantamento das carências sociais;
- Elaborar e ou colaborar com outras entidades na realização de planos de actuação destinados a atenuar as carências sociais;
- Propor medidas de protecção à infância e à terceira idade;
- Estudar e identificar as causas de marginalidade e delinquência, propondo as medidas julgadas necessárias e adequadas;
- Colaborar com as instituições ligadas à acção social, nomeadamente na criação e funcionamento de serviços sociais e de apoio a colectividades;
- Colaborar na detecção das carências da população em serviços e cuidados de saúde, bem como em acções de prevenção e profilaxia;
- Propor a criação de centros e outros serviços de saúde na área do município;
- Assegurar a gestão e funcionamento dos centros de ocupação de tempos livres para crianças.

Artigo 3.º É rectificado o título da secção II do capítulo IV da referida estrutura e organização para «Da Repartição de Apoio Administrativo».

Artigo 4.º São revogados os arts. 40.º e 41.º da mesma estrutura e organização.

Artigo 5.º É alterado o anexo I da estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira, conforme anexo I.

Artigo 6.º É alterado o quadro de pessoal a que se refere o art. 63.º da estrutura e organização dos serviços da Câmara Municipal de Albufeira, constante do anexo II da mesma, pela extinção de dois lugares de chefe de divisão, conforme anexo II do presente normativo.

Artigo 7.º As presentes alterações entram em vigor na data da sua publicação no DR.

9-11-92. — O Presidente da Câmara, *Xavier Vieira Xufre*.

26-10-93. — O Presidente da Câmara, *Xavier Vieira Xufre*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 426/93-SRH. — Para cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foram rescindidos, a partir de 2-11-93, os contratos a termo certo celebrados com João Joaquim dos Santos Martins e Teresa Maria Gama Agostinho Matias.

10-11-93. — Pelo Presidente da Câmara, *José Duarte Pereira Pinto de Azevedo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 7/DAG/DRH/REPES. — Manuel Augusto Soares Machado, presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que em 8-10-93 foram visados pelo TC os seguintes contratos a termo certo:

Grupo de pessoal administrativo:

Maria Susete Guerreiro Malho; Cristina Isabel Pais Santos Damas; Dulce Maria do Carmo Miranda; Elsa Margarida de Carvalho Vilão; Célia Maria da Fonseca Correia; Alexandra Maria Leal Ramalho da Silva; Maria Isabel Soares Couceiro Cortesão, e Carla Isabel Bizarro de Matos, terceiros-oficiais.

Mais se torna público que, em 10-9-93, se consideraram rescindidos os contratos a termo certo celebrados com José Manuel Botelho de Aguiar da Câmara, Artur Noronha Guerra e Costa e Paulo Jorge Pereira da Fonseca, por início de estágio na carreira de arquitecto e, em 27-9-93, os contratos a termo certo celebrados com Helena Maria Vaz da Silva Marques e Paula Cristina Rodrigues Moreira, por início de estágio na carreira técnica superior, licenciatura em Direito. Também pelo meu Desp. 1186/PR/93, de 11-10-93, o operário qualificado Sérgio Manuel Ferreira da Silva.

Aviso n.º 8/DAG/DRH/REPES. — Manuel Augusto Soares Machado, presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público que, nas datas adiante mencionadas, foram visados pelo TC os seguintes contratos a termo certo:

Grupo de pessoal auxiliar:

Em 18-10-93:

Adélia Conceição Fernandes Gonçalves (auxiliar de serviços gerais);
Maria Alice Martins Ramos e Sílvia Nogueira dos Santos (auxiliares técnicas de campismo).

Grupo de pessoal técnico-profissional:

Em 20-10-93:

Gonçalo de Almeida Quadros (técnico auxiliar especialista).

Grupo de pessoal operário qualificado:

Em 20-10-93:

António José Anselmo Silvestre (operário qualificado).

10-11-93. — O Presidente da Câmara, *Manuel Augusto Soares Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 203. — Satisfazendo o preceituado no n.º 1 do art. 69.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Dec.-Lei 24/84, de 16-1), torna-se público que, na sequência do processo disciplinar instaurado pela Câmara Municipal do Funchal foi deliberado, na reunião da Câmara de 29-7-93, aplicar a Luís Assis Vieira de Freitas a pena de suspensão efectiva de 20 dias, nos termos do n.º 1 do art. 24.º do referido Estatuto.

A aplicação da pena fica suspensa até ao seu regresso ao serviço, momento a partir do qual a começará a cumprir.

21-10-93. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Silvio A. J. F. Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos do art. 14.º e da al. b) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, pelo prazo de seis meses, com início em 8-11-93, João Pedro Santinha Cosme, pedreiro (escalão 1, índice 125). (O processo foi visado pelo TC em 2-11-93. São devidos emolumentos.)

9-11-93. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alexandre Jorge Simões Pinto de Barros*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação deste executivo camarário de 26-8-93, foram celebrados, por urgente conveniência de serviço, contratos a termo certo, pelo período de dois meses, com Manuel Alexandre do Espírito Santo e Norberto Rodrigues Nascimento, para exercerem funções de nadador-salvador. (Vistos, TC, 2-11-93.)

5-11-93. — O Presidente, *Manuel Idefonso de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Aviso. — Para cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que, por meu despacho de 8-11-93, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, com início em 15-1-93 e termo em 15-5-94 com os seguintes trabalhadores:

Armando de Jesus Alves, auxiliar de serviços gerais, Fernando Brito Santos Morgado, auxiliar de serviços gerais, e António Costa dos Santos, operário qualificado.

8-11-93. — O Presidente da Câmara, *Rui Monteiro Picciochi*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 5-11-93, com produção de efeitos a partir de 1-11-93, foi renovado, pelo prazo de seis meses, o contrato de trabalho a termo certo com a trabalhadora Dolores Matos de Sousa Tavares.

5-11-93. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Pereira Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Aviso. — Para os devidos efeitos e para cumprimento do disposto no Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal renovou, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com o indivíduo abaixo identificado:

José Carlos Almeida Mourão — desenhador de construção civil, a partir de 17-10-93.

5-11-93. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rato Proença*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente da Câmara Municipal de 22-4 e 20 e 26-7-93, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 14.º e da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, face à urgente conveniência de serviço, com os seguintes munícipes:

Carlos Miguel Veiga da Silva Correia — com a categoria de desenhador, escalão 1, índice 180, pelo prazo de um ano, com início em 3-5-93.

Durval Batista Morgado — com a categoria de engenheiro civil de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, pelo prazo de um ano, com início em 3-5-93.

António Alberto Dias Queirós Ribeiro — com a categoria de auxiliar dos serviços gerais, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 1-8-93.

António Jorge Gomes de Barros — com a categoria de escriturário-dactilógrafo, escalão 1, índice 115, pelo prazo de seis meses, com início em 1-8-93.

Maria de Fátima Gonçalves Martins Cunha, com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 1-8-93.

Teresa Faria Ribeiro Torres — com a categoria de servente de limpeza, escalão 1, índice 110, pelo prazo de seis meses, com início em 1-9-93.

Álvaro Maria Mendanha Gonçalves e José Manuel Pereira do Pilar — com as categorias de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 27-7-93.

Carlos Alberto Lima de Sá, Manuel António Pereira Coutinho e Miguel Filipe Moreira da Silva, com as categorias de jardineiro, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 27-7-93.

(Visto, TC, 28 e 29-9 e 4-10-93. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente da Câmara Municipal de 23-7, 2-8 e 6 e 10-9-93, foram renovados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, com os seguintes munícipes:

Américo Abreu Ferreira — com a categoria de jardineiro, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 9-8-93.

Domingos da Silva Rego Lopes Brandão — com a categoria de cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 9-8-93.

Cândido José Gonçalves Ferreira da Cruz e José Paulo Azevedo Carneiro — com a categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 110, pelo prazo de 15 dias, com início em 13-8-93.

Adelino Farinhas Casais e Aires Almeida do Vale — com a categoria de cantoneiros de limpeza, escalão 1, índice 120, pelo prazo de seis meses, com início em 19-9-93.

Maria Teresa de Jesus Correia Silva Vieira — com a categoria de técnica superior de serviço social de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, pelo prazo de seis meses, com início em 22-9-93.

(Isentos de visto do TC.)

4-11-93. — O Presidente da Câmara, *Alberto Queiroga Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Vencimento	Prazo (meses)	Início	Data do visto do TC
António Manuel Dias Santos	Auxiliar técnico de obras	82 600\$00	6	1-7-93	Tácito.
José Maria Brunheta	Servente	50 500\$00	6	13-7-93	Tácito.

23-9-93. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato a termo certo com o seguinte trabalhador:

Nome	Categoria	Vencimento	Prazo	Início	Data do visto do TC
José Henriques da Mata	Auxiliar de serviços gerais	50 500\$00	6 meses	1-8-93	20-9-93

(São devidos emolumentos.)

28-9-93. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo com os trabalhadores constantes do mapa em anexo.

Mais se anuncia que os referidos processos de contratação foram visados pelo TC.

12-10-93. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Fernando Teixeira Pereira*.

Nome	Categoria	Vencimento	Prazo de contratação
Elisabete Coelho Regalado	Técnica auxiliar (expediente) de 2.ª classe	82 500\$00	12 meses
Paulo Alexandre Henriques Teles	Técnico-adjunto de construção civil de 2.ª classe	87 100\$00	12 meses
Susana Cristina Cardoso Oliveira	Técnica auxiliar (expediente) de 2.ª classe	82 500\$00	6 meses
José Henrique Guedes Sequeira	Pintor-auto	57 300\$00	6 meses
Mário Rui Santiago Silva Pio	Electricista	61 900\$00	12 meses
Fernanda Maria da Silva Mendes	Técnica superior (estagiária) de serviço social	136 800\$00	Contrato administrativo de provimento
Vítor Manuel Silva Coelho	Auxiliar administrativo	50 000\$00	12 meses
Áurea Teresa Morais Dantas	Técnica auxiliar (expediente) de 2.ª classe	82 500\$00	12 meses
Carlos Manuel Martins Almeida	Electricista	57 300\$00	12 meses
António Silva Caeiro Machado	Encarregado de parques desportivos e recreativos	103 100\$00	12 meses
Maria Valdemira Rodrigues Correia Nascimento	Terceiro-oficial	82 500\$00	12 meses
José Martins Matos	Cantoneiro de limpeza	55 000\$00	12 meses
Rui Manuel Passarinho Brita	Serralheiro	57 300\$00	12 meses

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, fazem-se públicas as alterações introduzidas ao quadro de pessoal desta Câmara, aprovado pela Assembleia Municipal em sua sessão de 25-9-93:

MAPA I

Grupo de pessoal	Carreira	Grau — Nível	Categoria	Número de lugares			Observações
				Existentes	Criados	Total	
Técnico-profissional ...	Técnica-profissional	3	Técnico auxiliar especialista	6	1	7	Três de BAD. Um de museu. Dois de planeamento. Um de animação cultural e desporto. Dotação global.
			Técnico auxiliar principal				
			Técnico auxiliar de 1.ª classe e de 2.ª classe				
Administrativo	Oficial administrativo		Principal	6	—	6	—
			Primeiro-oficial	8	—	8	
			Segundo-oficial	10	1	11	
			Terceiro-oficial	12	—	12	

Grupo de pessoal	Carreira	Grau — Nível	Categoria	Número de lugares			Observações
				Existentes	Criados	Total	
Auxiliar	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	2	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	3	3	6	Dotação global.
	Fiscal de obras	2	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	2	1	3	Dotação global.
	Tractorista	2	Principal De 1.ª classe De 2.ª classe	1	1	2	Dotação global.

MAPA II

Grupo de pessoal	Carreira	Grau — Nível	Categoria	Número de lugares			Observações
				Existentes	Extintos	Total	
Pessoal técnico	Técnica	—	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe Estagiário	2	1	1	Formação profissional e ensino.

28-9-93. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel da Silva Carvalho Borges*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

Aviso (SP). — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a termo certo, celebrados nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, citado, com os seguintes indivíduos:

Nome	Categoria	Data do despacho	Período do contrato (meses)	Início	Data do visto do TC	Número do processo
Isabel Conceição C. B. Fernandes	Servente	15-6-93	6	26-7-93	20-9-93	67 489
Mariete Conceição A. V. Coito	Servente	15-6-93	6	26-7-93	20-9-93	67 490
Maria Emília S. A. Cota Figo	Servente	15-6-93	6	26-7-93	20-9-93	67 491
Maria Ana Mina Baluga	Servente	15-6-93	6	26-7-93	20-9-93	67 492

Nota. — Por urgente conveniência de serviço (n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5).

(São devidos emolumentos.)

12-10-93. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso. — Para os devidos efeitos faz-se público que a Assembleia Municipal de Albergaria-a-Velha, em sessão de 24-9-93, aprovou a nova estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e respectivo quadro de pessoal a seguir mencionados, cuja proposta fora aprovada por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 14-9-93.

29-9-93. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Pereira Marques*.

Estrutura orgânica e quadro de pessoal

A estrutura orgânica e o quadro de pessoal (anexo I) da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha serão constituídos da seguinte forma:

- 1) Gabinete de Apoio à Presidência;
- 2) Departamento Administrativo e Financeiro;
- 3) Divisão de Obras Particulares;
- 4) Divisão de Planeamento e Projectos;
- 5) Divisão de Obras Municipais.

I — Gabinete de Apoio à Presidência

Ao Gabinete de Apoio à Presidência compete:

- 1) Prestar assessoria técnico-administrativa ao presidente da Câmara, designadamente nos domínios do secretariado, da informação e relações públicas;
- 2) Garantir a ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia;
- 3) Editar o *Boletim Municipal*, de carácter informativo;
- 4) Assegurar as relações com os órgãos de comunicação social;
- 5) Proceder à elaboração de informação para divulgação pública da actividade municipal;
- 6) Promover e fomentar o desenvolvimento económico do Município, através de acções de informação, esclarecimento, acompanhamento e sensibilização dos munícipes.

II — Departamento Administrativo e Financeiro

Ao Departamento Administrativo e Financeiro compete:

- 1) Executar as acções administrativas respeitantes ao recrutamento, provimento, transferências, promoção e cessação de funções de pessoal;

- 2) Assegurar e manter organizado o cadastro do pessoal, bem como o registo e controlo da assiduidade;
- 3) Processar os vencimentos e outros abonos do pessoal;
- 4) Elaborar listas de antiguidade e dar apoio necessário à classificação de serviço dos funcionários;
- 5) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários;
- 6) Registrar, expor e arquivar avisos, editais, anúncios, posturas, regulamentos e ordens de serviço;
- 7) Promover as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outra documentação;
- 8) Executar o recenseamento militar;
- 9) Redigir e dactilografar as actas do executivo;
- 10) Prestar o apoio administrativo à Assembleia Municipal;
- 11) Arrecadar receitas e liquidar juros de mora;
- 12) Efectuar o pagamento das despesas, depois de devidamente autorizadas;
- 13) Zelar pela segurança das existências em cofre e controlar as contas bancárias;
- 14) Manter devidamente escriturados os livros e ficheiros da tesouraria e cumprir as disposições legais e regulamentares sobre contabilidade municipal;
- 15) Preparar o orçamento ordinário da Câmara, as suas alterações e revisões;
- 16) Organizar a conta de gerência e recolher todos os elementos que à mesma digam respeito;
- 17) Assegurar todas as operações de contabilidade estabelecidas por lei e desenvolver as demais escriturações contabilísticas julgadas necessárias a uma correcta gestão financeira;
- 18) Informatizar os serviços municipais;
- 19) Assegurar a gestão de *stocks*, bem como gerir os recursos naturais do armazém da Câmara Municipal;
- 20) Proceder à aquisição dos bens de consumo corrente, após adequada instrução dos respectivos processos, incluindo a abertura de concurso;
- 21) Assegurar a limpeza e fornecimento de expediente, material didáctico e mobiliário para equipamento das escolas dos graus de ensino da responsabilidade do Município;
- 22) Assegurar o expediente relativo a recenseamento e actos eleitorais;
- 23) Avaliar e manter actualizado o cadastro de bens móveis e imóveis, património do Município;
- 24) Assegurar a carteira de seguros de bens móveis, imóveis, acidentes pessoais e outros;
- 25) Promover a arrecadação de receitas municipais, liquidar impostos, taxas, tarifas, licenças e demais rendimentos do Município;
- 26) Coordenar as actividades desportivas e tempos livres do âmbito municipal;
- 27) Assegurar o funcionamento e disciplina dos serviços do Município, Biblioteca e Turismo;
- 28) Planear e programar as actividades no domínio da cultura;
- 29) Colaborar na organização de feiras e exposições, sob o patrocínio ou com o apoio do Município;
- 30) Assegurar as funções de *notário privativo*, *juiz auxiliar das contribuições* e de delegado de espectáculos.

III — Divisão de Obras Particulares

À Divisão de Obras Particulares compete:

- 1) Estudar, coordenar e apoiar tecnicamente no domínio da formulação da política e do planeamento urbanístico, nomeadamente no que concerne a planos de urbanização e de quaisquer estudos e projectos de utilização do ordenamento do solo urbano;
- 2) Prestar apoio técnico e colaborar na formulação e acompanhamento da actividade municipal e na elaboração dos projectos e programas dos planos de desenvolvimento económico e social do Município, em particular ao Plano Director Municipal;
- 3) Apreciar e informar os projectos respeitantes a viabilidades e licenciamento de obras particulares tendo em conta o seu enquadramento legal;
- 4) Apreciar e informar os pedidos de viabilidade e loteamentos urbanos tendo em conta o seu enquadramento legal;
- 5) Intervir nos processos de licenciamento de ordenhas e estábulos;
- 6) Informar exposições sobre obras particulares e loteamentos urbanos;
- 7) Participar à Câmara as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;
- 8) Proceder à atribuição de numeração policial dos edifícios e organizar e manter actualizado o respectivo registo;
- 9) Proceder com regularidade ao fornecimento dos elementos para actualização das cartas topográficas;
- 10) Fiscalizar o cumprimento das posturas, regulamentos gerais e leis inerentes ao licenciamento de construções;

- 11) Fiscalizar as obras particulares e a execução de trabalhos de urbanização de loteamentos urbanos, assegurando-se que as obras estão a ser executadas de acordo com os projectos aprovados;
- 12) Efectuar embargos administrativos de obras em consequência de deliberação ou despacho prévio nesse sentido, e procedendo às notificações legalmente previstas;
- 13) Intervir em vistorias, com vista à concessão de licenças de utilização.

IV — Divisão de Planeamento e Projectos

À Divisão de Planeamento e Projectos compete:

- 1) Elaborar, promover e acompanhar a implementação do Plano Director Municipal;
- 2) Proceder à actualização das cartas topográficas em resultado de construções e loteamentos aprovados;
- 3) Elaborar estudos prévios, projectos de arquitectura e garantir o respectivo acompanhamento técnico;
- 4) Dar apoio técnico às Divisões de Obras Particulares e Municipais;
- 5) Estudar, propor e executar soluções de trânsito;
- 6) Promover e acompanhar os planos de ordenamento físico da área do Município;
- 7) Organizar e gerir os Serviços de Desenho e Topografia.

V — Divisão de Obras Municipais

À Divisão de Obras Municipais compete:

- 1) Orientar, distribuir e fiscalizar as obras por administração directa;
- 2) Fiscalizar as obras executadas por empreitada, elaborando os respectivos autos de consignação, medição e recepção;
- 3) Inspeccionar periodicamente as estradas e caminhos municipais, promovendo a toma de medidas necessárias à sua conservação e pavimentação;
- 4) Avaliar as necessidades inerentes aos projectos a executar por administração directa;
- 5) Estudar, projectar, orçamentar e dirigir todas as obras municipais que lhe forem confiadas, de acordo com o plano de actividades da Câmara;
- 6) Analisar as propostas dos empreiteiros relativamente às obras postas a concurso pela Câmara Municipal;
- 7) Proceder à distribuição de máquinas, viaturas e motoristas pelos utilizadores, bem como controlar a sua utilização;
- 8) Assegurar a recolha diária de máquinas e viaturas e a sua conservação;
- 9) Programar, coordenar e controlar a execução dos trabalhos desenvolvidos pelas oficinas e armazém, e equipas de pessoal externo;
- 10) Assegurar a recolha e o tratamento de lixo doméstico e, dentro das disponibilidades existentes, dos industriais;
- 11) Assegurar a limpeza urbana;
- 12) Assegurar o funcionamento e limpeza do cemitério, mercado municipal, centro coordenador de transportes e demais instalações municipais;
- 13) Assegurar a conservação, limpeza, arborização e tratamento de espaços verdes.

Disposições gerais

A — Constituem atribuições comuns dos diversos serviços municipais:

- 1) Garantir a informação aos municípios;
- 2) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, assim como os despachos do presidente da Câmara ou do vereador com competências delegadas, no âmbito das atribuições decorrentes dessas competências;
- 3) Assegurar a circulação da informação inter e intra-serviços, de modo a contribuir para o bom funcionamento dos mesmos;
- 4) Minutar e dactilografar o expediente dos processos que corram pelo serviço;
- 5) Organizar e manter actualizados os livros, processos e ficheiros próprios do serviço;

B — A afectação e distribuição de funções do pessoal em cada unidade orgânica, bem como a mobilidade deste dentro de cada unidade orgânica, é da competência do presidente da Câmara, ouvida a respectiva chefia.

C — Em caso de dúvida ou conflito na determinação da unidade orgânica que deve exercer funções não expressamente atribuídas, a resolução de tal dúvida ou conflito seguirá a via hierárquica.

Datas de aprovação:

Câmara Municipal em reunião de 14-9-93.
Assembleia Municipal em sessão de 24-9-93.

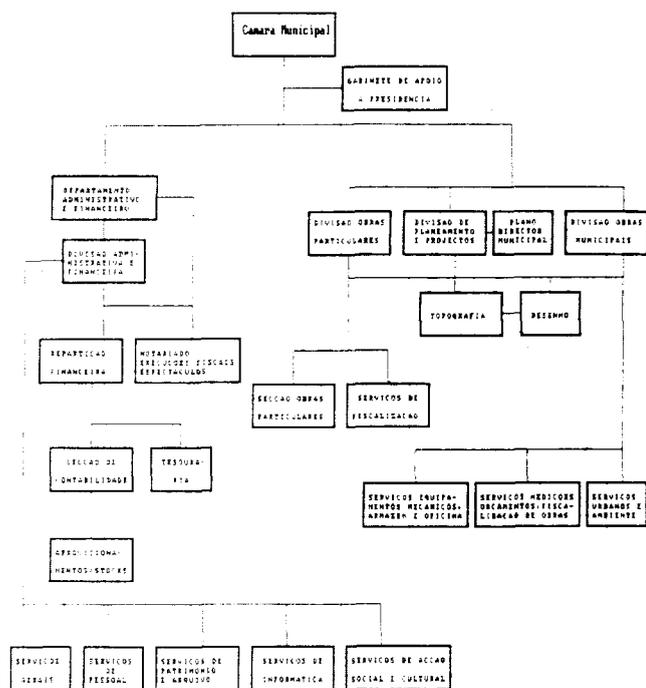
ANEXO I
Quadro do pessoal

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Código	Categoria	Número de lugares			Escalaões								Observações
					Total	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8	
Dirigente e de chefia	—	—	—	Director de departamento	1	0	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—
				Chefe de divisão	4	4	0	—	—	—	—	—	—	—	—	
				Chefe de repartição	1	0	1	405	440	450	465	485	510	535	—	
				Chefe de secção	2	0	2	300	310	330	350	—	—	—	—	
Técnico superior	—	Arquitecto	V	Assessor principal	1	1	0	700	720	760	820	—	—	—	(a)	
				Assessor				600	620	650	680	720	—	—		—
				Principal				500	520	550	580	610	640	—		—
				De 1.ª classe				440	450	465	485	510	535	—		—
				De 2.ª classe				380	390	405	425	445	—	—		—
	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—				
	—	Engenheiro	V	Assessor principal	1	0	1	700	720	760	820	—	—	—	(a)	
				Assessor				600	620	650	680	720	—	—		—
				Principal				500	520	550	580	610	640	—		—
				De 1.ª classe				440	450	465	485	510	535	—		—
				De 2.ª classe				380	390	405	425	445	—	—		—
	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
	—	Médico veterinário	V	Assessor principal	1	1	0	700	720	760	820	—	—	—	(a)	
				Assessor				600	620	650	680	720	—	—		—
				Principal				500	520	550	580	610	640	—		—
				De 1.ª classe				440	450	465	485	510	535	—		—
				De 2.ª classe				380	390	405	425	445	—	—		—
	Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—					
	—	Técnica superior	V	Assessor principal	1	1	0	700	720	760	820	—	—	—	(a)	
				Assessor				600	620	650	680	720	—	—		—
Principal				500				520	550	580	610	640	—	—		
De 1.ª classe				440				450	465	485	510	535	—	—		
De 2.ª classe				380				390	405	425	445	—	—	—		
Estagiário	300	—	—	—	—	—	—	—	—	—						
Técnico	—	Engenheiro técnico	V	Especialista principal	2	2	0	500	520	550	580	615	—	—	(a)	
				Especialista				440	450	465	485	510	—	—		—
				Principal				380	390	405	425	445	465	—		—
				De 1.ª classe				320	330	345	365	385	405	—		—
				De 2.ª classe				265	275	285	295	320	—	—		—
				Estagiário				205	—	—	—	—	—	—		—
—	Técnico de contabilidade e administração	V	Principal	1	0	1	380	390	405	425	445	465	—	—	(a)	
			De 1.ª classe				320	330	345	365	385	405	—	—		
			De 2.ª classe				265	275	285	295	320	—	—	—		
			Estagiário				205	—	—	—	—	—	—	—		
Informática	—	Operador de sistema	V	Principal	1	0	1	365	385	395	415	435	455	—	—	(a)
				De 1.ª classe				305	325	345	365	385	405	—	—	
				De 2.ª classe				275	290	305	320	330	350	—	—	
				Estagiário				240	—	—	—	—	—	—	—	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Código	Categoria	Número de lugares			Escalações								Observações					
					Total	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8						
Técnico-profissional	4	Desenhador de especialidade	V	Especialista de 1.ª classe	1	1	0	300	310	320	330	350	—	—	—	(a)					
				Especialista				270	280	290	300	310	—	—	—						
				Principal				235	245	255	265	275	290	—	—		—				
				De 1.ª classe				205	215	225	235	245	260	—	—		—				
	De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—	—	—										
	4	Topógrafo	V	Especialista de 1.ª classe	2	1	1	300	310	320	330	350	—	—	—	(a)					
Especialista				270				280	290	300	310	—	—	—							
Principal				235				245	255	265	275	290	—	—	—						
De 1.ª classe				205				215	225	235	245	260	—	—	—						
De 2.ª classe	190	200	210	225	235	—	—	—	—	—											
3	Aferidor de pesos e medidas	V	Especialista	1	1	0	245	255	265	280	295	—	—	—	(a)						
			Principal				220	230	240	250	260	270	—	—		—					
			De 1.ª classe				200	210	220	230	240	250	—	—		—					
			De 2.ª classe				180	190	200	215	225	—	—	—		—					
3	Desenhador	V	Especialista	4	1	3	245	255	265	280	295	—	—	—	(a)						
			Principal				220	230	240	250	260	270	—	—		—					
			De 1.ª classe				200	210	220	230	240	250	—	—		—					
			De 2.ª classe				180	190	200	215	225	—	—	—		—					
3	Fiscal municipal	V	Coordenador	1	0	1	245	255	265	280	295	—	—	—	—						
			Principal				1	0	1	220	230	240	250	260		270	—	—			
			De 1.ª classe				4	0	4	200	210	220	230	240		250	—	—			
			De 2.ª classe				4	4	0	180	190	200	215	225		—	—	—			
3	Técnica-profissional	V	Técnico auxiliar especialista	2	0	2	245	255	265	280	295	—	—	—	(a)						
			Técnico auxiliar principal				220	230	240	250	260	270	—	—		—					
			Técnico auxiliar de 1.ª classe				200	210	220	230	240	250	—	—		—					
			Técnico auxiliar de 2.ª classe				180	190	200	215	225	—	—	—		—					
Administrativo	—	Tesoureiro	V	De 1.ª classe	1	1	0	270	280	290	300	310	—	—	—	(a)					
				De 2.ª classe				220	230	240	250	260	270	—	—		—				
				De 3.ª classe				200	210	220	230	240	250	—	—		—				
				Principal				1	0	1	245	255	265	280	295		—	—	—		
—	Oficial administrativo	V	Primeiro-oficial	2	0	2	220	230	240	250	260	270	—	—	—						
			Segundo-oficial				6	3	3	200	210	220	230	240	250	—	—				
			Terceiro-oficial				11	10	1	180	190	200	215	225	—	—	—				
			Adjunto de tesoureiro				H	—	—	1	1	0	115	125	135	150	165	180	195	215	
Auxiliar	—	—	H	Encarregado de parques de máquinas, viaturas-auto e de transportes	1	0	1	225	230	235	245	—	—	—	—						
				Motorista de transportes colectivos ...				H	—	—	1	1	0	160	170	185	200	220	245	—	—
				Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais				H	—	—	5	2	3	140	150	165	180	195	210	225	245
				Apontador				H	—	—	4	1	3	130	140	150	160	175	190	205	225
				Motorista de pesados				H	—	—	7	4	3	135	145	160	175	190	205	220	235
				Fiel de armazém ou mercados e feiras				H	—	—	1	0	1	125	135	150	165	180	195	210	225

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Código	Categoria	Número de lugares			Escalações								Observações	
					Total	Ocupados	Vagos	1	2	3	4	5	6	7	8		
Auxiliar	—	Motorista de ligeiros	H	—	1	0	1	125	135	145	160	175	190	205	220		
	—	Tractorista	H	—	1	1	0	125	135	145	160	175	190	205	220		
	—	Auxiliar técnico de BAD	H	—	1	1	0	115	125	135	150	165	180	195	215		
	—	Auxiliar administrativo	H	—	1	1	0	110	120	130	140	155	170	185	200		
	—	Auxiliar de serviços gerais	H	—	10	6	4	110	120	130	140	155	170	185	200		
	—	Cantoneiro de limpeza	H	—	9	6	3	120	130	140	150	165	180	195	210		
	—	Coveiro	H	—	1	1	0	120	130	140	150	165	180	195	210		
	—	Telefonista	H	—	4	4	0	115	125	135	150	165	180	195	215		
	—	—	H	Servente	3	3	0	110	120	130	140	150	160	175	—	(b)	
Operário qualificado	2	Chefia operária	—	Encarregado	1	0	1	240	245	250	255	—	—	—	—		
	2	Calceteiro	V	Operário principal	2	1	1	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)	
				Operário				125	135	145	155	165	180	195	210		
	2	Carpinteiro de limpos	V	Operário principal	1	0	1	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)	
				Operário				125	135	145	155	165	180	195	210		
	2	Electricista	V	Operário principal	1	1	0	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)	
				Operário				125	135	145	155	165	180	195	210		
	2	Mecânico de automóveis	V	Operário principal	1	1	0	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)	
			Operário				125	135	145	155	165	180	195	210			
Operário não qualificado	2	Pedreiro	V	Operário principal	1	1	0	180	185	190	200	210	225	—	—		
				Operário	12	8	4	125	135	145	155	165	180	195	210		
	2	Pintor	V	Operário principal	1	0	1	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)	
				Operário				125	135	145	155	165	180	195	210		
	2	Trolha	V	Operário principal	1	1	0	180	185	190	200	210	225	—	—	(a)	
				Operário				125	135	145	155	165	180	195	210		
	Operário semiqualficado	2	Jardineiro	V	Operário principal	1	1	0	155	160	175	190	205	220	—	—	
					Operário	4	3	1	120	130	140	150	160	175	190	205	
	2	Lubrificador	V	Operário principal	1	0	1	155	160	175	190	205	220	—	—	(a)	
				Operário				120	130	140	150	160	175	190	205		
Operário não qualificado	—	Chefia operária	—	Encarregado	1	0	1	225	230	235	240	—	—	—	—		
				Capataz	1	0	1	200	205	210	215	—	—	—	—		
	1	Cantoneiro de vias municipais	H	Operário	30	17	13	115	125	135	145	155	170	185	200		
1	Porta-miras	H	Operário	1	0	1	115	125	135	145	155	170	185	200			

(a) Dotação gobal.
 (b) A extinguir quando vagar.



CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo.* — Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que esta autarquia celebrou, por urgente conveniência de serviço, no período compreendido entre 15-6 a 15-10-93, contrato de trabalho a termo certo com Lino Almeida Maurício, para categoria de auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 110. (Visado tacitamente pelo TC.)

23-9-93. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio.*

Aviso. — *Criação e extinção de lugares no quadro de pessoal.* — A Assembleia Municipal aprovou, em sessão ordinária realizada a 30-9-93, a reestruturação da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo. No seguimento do processo e na mesma reunião foi ainda aprovada a criação e extinção dos lugares abaixo mencionados. Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, torna-se pública a deliberação da Assembleia de 30-9, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 7-9, ambas do corrente ano.

Criação de lugares no quadro de pessoal:

Um técnico-adjunto de construção civil (dotação global); um coveiro; um leitor-cobrador de consumos e um fiscal municipal.

O desenvolvimento indiciário dos lugares é o previsto nos anexos ao Dec.-Lei 353-A/89 e ao Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

Extinção de lugares no quadro de pessoal:

Um fiscal de leituras e cobranças; um oficial de diligências; um operador de estações elevatórias; um tractorista; um serralheiro mecânico principal; dois mecânicos; um canalizador principal; um canalizador; um pedreiro e quatro asfaltadores.

Extinção de lugares por vacatura:

Dois operadores de registo de dados; dois técnicos auxiliares de organização e métodos e dois escriturários-dactilógrafos.

8-10-93. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio.*

Aviso. — *Alteração da estrutura orgânica da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.* — Para cumprimento do disposto no n.º 2 do

artigo 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção dada pela Lei 44/85, de 13-9, torna-se público que a Assembleia Municipal da Lourinhã, em sessão ordinária de 30-9-93, aprovou as alterações em anexo à estrutura orgânica da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, cuja proposta havia sido aprovada em reunião de Câmara de 6-7-93.

6-10-93. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio.*

Alteração à estrutura orgânica da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (DTOU)

Preâmbulo

Conforme publicação inserta no *DR*, 2.ª, 266, de 19-11-91, a reorganização dos serviços desta Câmara Municipal mereceu a aprovação da Assembleia Municipal em reunião de 27-9-91, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião extraordinária de 19-9-91. Decorridos cerca de dois anos e na defesa do interesse público do bom funcionamento dos serviços é importante voltar a analisar com cuidado a estrutura orgânica da DTOU. Não se poderá, para o efeito, esquecer a inúmera legislação que, posteriormente à referida reorganização de serviços, modificou completamente o processo administrativo desta Divisão.

Foi nestes termos que houve necessidade de se elaborar uma nova concepção de organização dos serviços desta Divisão, destacando-se:

- A reestruturação do Sector de Urbanismo em Secção de Urbanismo;
- A reestruturação do Sector de Obras Municipais em Secção de Obras por Empreitada e Sector de Obras por Administração Directa.

Face à aprovação das alterações propostas, a estrutura orgânica da DTOU passará a reger-se pelos presentes anexo I e anexo II.

ANEXO I

CAPÍTULO III

Da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo

Artigo 11.º

A Divisão Técnica de Obras e Urbanismo compreende:

- A Secção de Urbanismo;
- A Secção de Obras por Empreitada;
- O Sector de Obras por Administração Directa;
- O Núcleo de Apoio Administrativo;
- O Gabinete de Apoio Técnico.

Artigo 12.º

1 — À Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, dirigida por um chefe de divisão, compete:

- Executar as actividades concernentes à elaboração de projectos de obras de edificações, de estradas e de arruamentos, de abastecimento de águas e de saneamento e manter a ligação e colaborar na elaboração de projectos encomendados ao exterior;
- A construção e conservação de obras públicas municipais por administração directa e a fiscalização das obras adjudicadas por empreitada.
- Desenvolver e conservar a rede viária urbana e rural e as redes de abastecimento de águas e saneamento;
- Fomentar a construção de habitações e proceder ao licenciamento e fiscalização das construções urbanas;
- Dar execução aos planos de desenvolvimento rodoviário, de saneamento básico, de habitação e todas as outras constantes dos planos de actividades anuais ou plurianuais do Município;
- Prestar apoio técnico às actividades desenvolvidas pelas juntas de freguesia e aos outros órgãos colegiais do Município.

2 — Ao chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo compete chefiar e coordenar os serviços da Divisão.

3 — O chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo poderá delegar, nos responsáveis pelos sectores, qualquer das suas competências.

Artigo 13.º

À Secção de Urbanismo compete:

- a) *Apreciar e informar os projectos respeitantes a viabilidades e licenciamentos de obras particulares, tendo em conta, nomeadamente, o seu enquadramento nos planos e estudos urbanísticos existentes, sua conformidade com as leis e regulamentos em vigor, zonas de protecção legalmente fixadas e níveis técnicos e estéticos, prestando informação final para decisão, com indicação das condições gerais e especiais;*
 - b) *Apreciar e informar os estudos de loteamento e pedidos de viabilidade e sua conformidade com planos e estudos urbanísticos existentes e com leis e regulamentos em vigor;*
 - c) *Actualizar ou aceitar os valores dos orçamentos e consequente fixação do valor da caução para garantia de execução de infra-estruturas, fixação dos prazos do seu início e conclusão, prestar informação final para decisão, com vista à concessão ou negação da licença de loteamento;*
 - d) *Orientar a implantação de construções particulares e fixar o alinhamento e cotas de nível, de acordo com planos aprovados ou, na falta destes, de acordo com os critérios superiormente determinados;*
 - e) *Promover a obtenção dos pareceres a que os processos terão de ser submetidos quando for necessário ou imposta a sua apreciação por entidades estranhas à Câmara;*
 - f) *Informar exposições sobre obras particulares e loteamentos, bem como sobre a reapreciação de processos cuja licença ou deliberação haja caducado;*
 - g) *Intervir nas vistorias, com vista à concessão de licenças de utilização e outras;*
 - h) *Prestar informação, com vista à certificação de factos;*
 - i) *Participar à Câmara, para o procedimento devido, as irregularidades praticadas por técnicos responsáveis pela elaboração de projectos;*
 - j) *Proceder à atribuição de numeração policial dos edifícios e organizar e manter actualizado o respectivo registo;*
 - k) *Proceder, com regularidade, ao fornecimento dos elementos para actualização de cartas topográficas e ainda dos resultantes de construções aprovadas e loteamentos;*
 - l) *Fiscalizar o cumprimento de posturas, regulamentos e leis inerentes ao licenciamento de construções;*
 - m) *Fiscalizar as obras particulares e a execução dos trabalhos de urbanização de loteamentos, assegurando-se que as obras estão a ser executadas de acordo com os projectos aprovados;*
 - n) *Promover embargos administrativos de obras, quando as mesmas estejam a ser efectuadas sem licença ou em desconformidade com as mesmas, ordenados pelo presidente da Câmara;*
 - o) *Prestar informações sobre queixas, reclamações e denúncias relacionadas com a concessão de licenças ou inexistência das mesmas;*
 - p) *Receber e prestar esclarecimentos aos munícipes sobre o andamento e despacho dos seus requerimentos;*
 - q) *Promover e acompanhar os planos de ordenamento físico da área do Município através da realização de planos gerais de urbanização, planos de pormenor urbanístico, estudos de zona a nível de bairro e arranjos urbanísticos de interesse municipal;*
 - r) *Elaborar informações urbanísticas para áreas em estudo ou sobre as áreas propostas como sensíveis;*
 - s) *Elaborar fichas relativas a todos os terrenos abrangidos por estudos de pormenor urbanísticos;*
 - t) *Acompanhar e proceder à apreciação dos estudos e planos urbanísticos a executar para a Câmara por técnicos ou gabinetes particulares;*
 - u) *Organizar e manter actualizados ficheiros e arquivos de estudo e planos de urbanização;*
 - v) *Proceder à recolha e fornecimento de todos os elementos técnicos que superiormente lhe forem solicitados.*
- d) *Fazer e manter actualizado o levantamento das redes de abastecimento de águas e dos colectores de águas pluviais e domésticas;*
 - e) *Dirigir, administrar e fiscalizar todas as obras municipais a realizar por empreitada, efectuando tudo o que for necessário e se relacione com as mesmas;*
 - f) *Estudar, projectar e dirigir obras de construção civil em viação rural ou urbana, de acordo com a programação da Câmara Municipal, para execução por empreitada;*
 - g) *Programar a preparação e conservação dos arruamentos, estradas e caminhos do Município, executadas por empreitada;*
 - h) *Observar e fazer observar, através do pessoal de vias municipais, o estabelecimento das leis gerais, nomeadamente o Regulamento de Estradas e Caminhos Municipais e o Regulamento Geral de Edificações Urbanas;*
 - i) *Promover, por empreitadas, a construção, reparação e conservação dos edifícios escolares que sejam da responsabilidade do Município;*
 - j) *Promover, por empreitada, a conservação e protecção de monumentos;*
 - l) *Apoiar as juntas de freguesia no sentido da resolução das suas carências, executando, para o efeito, as obras programadas por empreitada;*
 - m) *Preparar e apreciar todos os concursos de projectos de obras municipais a promover pela Câmara, bem como fazer todas as ligações necessárias com os técnicos, gabinetes ou empreiteiros interessados nesses projectos de obras;*
 - n) *Dirigir, administrar e fiscalizar todas as obras municipais a realizar por empreitada, incluindo a realização de autos de consignação de trabalhos e recepção de obras, bem como fazer a ligação com os empreiteiros e os seus técnicos;*
 - o) *Informar acerca dos pedidos de prorrogação, legais ou gratuitos, relativos à execução de obras por empreitada;*
 - p) *Informar os pedidos de revisão de preços em empreitadas, assegurando o necessário controlo das dadas dos autos de medição em correspondência com os planos de trabalho e de preferência de acordo com os organigramas financeiros apresentados;*
 - q) *Assegurar o processo respeitante à posse administrativa das empreitadas;*
 - r) *Intervir nas vistorias para efeitos de recepção das empreitadas, elaborando os respectivos autos;*
 - s) *Realizar estudos respeitantes a expropriação e outras aquisições e proceder às respectivas avaliações;*
 - t) *Elaborar os mapas necessários a uma fácil e permanente apreciação do andamento das obras;*
 - u) *Organizar e manter actualizado um ficheiro dos empreiteiros de obras públicas, bem como uma tabela de preços unitários referentes a construção e arruamentos;*
 - v) *Organizar e manter actualizado um ficheiro em arquivo de estudos e projectos de obras municipais;*
 - w) *Colaborar em programas destinados à recuperação de fogos ou imóveis em degradação do parque habitacional público ou privado.*

Artigo 13.º-B

Ao Sector de Obras por Administração Directa compete:

À Secção de Obras por Empreitadas compete:

- a) *Estudar e projectar obras municipais de construção civil, por empreitada;*
 - b) *Proceder, no regime de empreitada, de acordo com o plano de actividades da Câmara, à construção e conservação de obras municipais;*
 - c) *Emitir pareceres sobre os planos e projectos respeitantes a obras municipais, sempre que elaboradas por técnicos ou gabinetes estranhos ao Município;*
- a) *Proceder, por regime de administração directa, de acordo com o plano de actividades da Câmara, à construção e conservação de obras municipais;*
 - b) *Assegurar as acções respeitantes à limpeza e desobstrução de fontes, bebedouros, reservatórios, aquedutos, condutas, canalizações e redes de esgoto;*
 - c) *Assegurar a realização de trabalhos de desinfecção de canalizações e redes de esgotos;*
 - d) *Assegurar os trabalhos de montagem e conservação de ramais de ligação de água, colocação e substituição de contadores e interrupção de fornecimentos;*
 - e) *Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos respectivos;*
 - f) *Programar a preparação e conservação dos arruamentos, estradas e caminhos do Município;*
 - g) *Construir, reparar e conservar edifícios escolares por administração directa que sejam da responsabilidade do Município;*
 - h) *Proceder à conservação e protecção de monumentos;*
 - i) *Apoiar as juntas de freguesia no sentido da resolução das suas carências, atendendo, para o efeito, às solicitações apresentadas, executando as obras programadas e proceder à distribuição racional do equipamento, de acordo com a orientação determinada pela Câmara.*

Artigo 14.º

A área de recrutamento dos chefes de secção para as secções previstas nos artigos 13.º e 13.º-A será feita de entre os técnicos auxiliares especialistas.

Artigo 15.º

Ao Gabinete de Apoio Técnico da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo compete elaborar estudos prévios, anteprojectos e projectos de arquitectura e de engenharia e garantir o respectivo acompanhamento, levantamento topográfico, desenhos de projectos, medições e orçamentos e fiscalização de obras municipais.

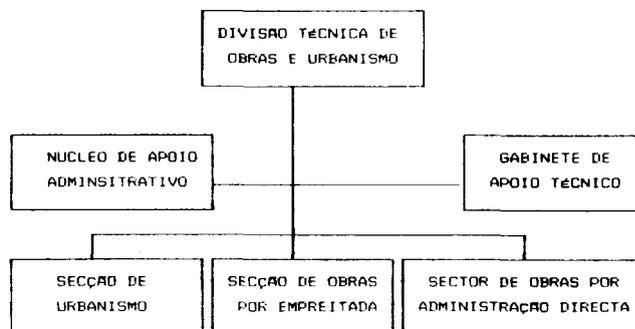
Artigo 16.º

Ao Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo compete:

- Garantir o atendimento geral do público;
- Dar entrada e registar os requerimentos para fins de execução de obras de qualquer natureza em propriedades particulares;
- Organizar processos, ficheiros e arquivos referentes a pedidos de licença para obras particulares e loteamento, inscrição de técnicos, vistorias, licenças de utilização, ocupação da via pública, constituição de propriedade horizontal, etc.;
- Fazer a conferência e verificação preliminar dos projectos apresentados, promovendo as diligências imediatas, independentemente de despacho necessário à sua boa apreciação pelos serviços competentes, quer internos, quer externos;
- Receber e registar os processos que lhe sejam devolvidos, procurando dar cumprimento, no mais curto espaço de tempo, aos despachos, resoluções ou deliberações da Câmara que neles tenham sido exarados;
- Colher os pareceres legalmente necessários para a instrução dos processos e, obtida a informação dos serviços técnicos, submetê-los a despacho;
- Elaborar fichas por cada requerimento que dê origem à organização do processo;
- Passar licenças para construção, utilização de edifícios, ocupação da via pública por motivo de obras, loteamentos, etc., procedendo à sua liquidação e registo e entregando diariamente as receitas necessárias arrecadadas na tesouraria;

- Recolha e fornecimento de elementos respeitantes ao IRS ou IRC, relativos aos autores de projectos;
- Organizar os processos de vistoria das construções para todos os fins consignados na lei e dar andamento aos despachos que incidirem nos mesmos;
- Organizar e arquivar os processos de inscrição de técnicos na Câmara e fazer a estatística e classificação de obras dirigidas por cada um;
- Organizar e promover todo o expediente relacionado com empreitadas, com excepção das diligências respeitantes à celebração do contrato de visto do TC;
- Manter em dia a conta corrente com os empreiteiros, com base nos autos de medição aprovados;
- Preparar, para assinatura do chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, os documentos que devam ser por ele assinados ou rubricados;
- Efectuar o expediente relativo à passagem de certidões, bem como o relativo à autenticação de documentos e projectos;
- Calcular o valor das taxas e outros encargos a pagar pelos requerentes de licenças;
- Emitir as licenças de utilização;
- Minutar e dactilografar o expediente da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo.

ANEXO II



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo prazo de um ano, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Funções	Início do contrato	Índice	Data do visto do TC	Número do processo
Ana Isabel Tomé Santos	Técnica auxiliar de sector desportivo	12-5-93	180	28-4-93	24 558
António Medeiros Bernardino	Cantoneiro de vias municipais	1-2-93	115	16-3-93	9 395
Heracliano Jorge Santos Fernandes	Coveiro	1-2-93	120	16-3-93	9 396
Luís Filipe Dinis Loureiro de A. Cruz	Técnico auxiliar de sector desportivo	12-5-93	180	28-4-93	24 559
Artur Elias Gaio	Jardineiro (operário)	9-8-93	120	13-9-93	72 881
Manuel Luís	Jardineiro (operário)	2-8-93	120	13-9-93	72 880

(São devidos emolumentos).

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por deliberação do TC, foram considerados tacitamente visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Nome	Funções	Início do contrato	Índice	Número do processo
António Francisco	Jardineiro (operário)	19-7-93	120	66 667
Ernestina Amaro Maria Nobre Duarte	Servente	13-7-93	110	66 666
Fernando Joaquim Salvador Duarte	Jardineiro (operário)	19-7-93	120	66 669
José João de Jesus	Jardineiro (operário)	19-7-93	120	66 668
Luciano da Silva Pereira	Coveiro	1-7-93	120	62 275
Maria da Conceição Silva André Albano	Cantoneiro de limpeza	1-7-93	120	62 271
Martinha Afonso Graça	Cantoneiro de limpeza	1-7-93	120	62 272
Palmira da Encarnação Valério	Cantoneiro de limpeza	1-7-93	120	62 274
Salete de Fátima Gomes Pereira	Cantoneiro de limpeza	1-7-93	120	62 273

(Não são devidos emolumentos.)

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 134/93. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou, nos termos dos arts. 14.º, 18.º e 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, o seguinte contrato de trabalho a termo certo com:

Eulália José Chainho Gonçalves — como auxiliar administrativo, pelo prazo de um ano, com início em 12-7-93. (Visto tácito, TC.)

3-10-93. — Por delegação do Presidente da Câmara, *João Pedro Machado Pedreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de avença, nos termos do art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Maria de Lurdes Soares Martins dos Santos e Maria de Lurdes Rodrigues dos Santos, com início em 5-8-93 e o seu término em 30-6-94.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de avença, nos termos do art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Georgina Nazaré Santos Oliveira, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis, com início em 2-8-93.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de avença, nos termos do art. 7.º, n.º 2 do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com Paulino Simões dos Santos, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis, com início em 1-9-93.

4-11-93. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por despacho datado de 11-6-93, os seguintes indivíduos:

Alexandre Manuel Ataíde Bettencourt — como servente, com início em 1-7-93 e termo em 30-9-93.

Arlindo Manuel Melo da Silva — como pedreiro, com início em 5-7-93 e termo em 31-12-93.

Alberto Manuel de Melo Bettencourt — como servente, com início em 5-7-93 e termo em 31-12-93.

Fernando Rui de Melo Picanço — como servente, com início em 5-7-93 e termo em 31-12-93.

João Manuel Ramos Mendonça — como servente, com início em 5-7-93 e termo em 31-12-93.

José Manuel da Silva Mendonça — como servente, com início em 5-7-93 e termo em 31-12-93.

Manuel Jorge da Silva Ramos — como carregador, com início em 7-7-93 e termo em 31-12-93.

(Visto, SRATC, 21-10-93.)

3-11-93. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Lemos Reis*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso. — Torna-se público que foram celebrados contratos a termo certo nas condições e com os indivíduos que abaixo se discriminam:

António Viegas Gonçalves — para exercer funções de motorista de ligeiros, por um prazo de seis meses, prorrogáveis até um ano, com a remuneração mensal de 57 300\$, escalão 1, índice 125.

Didier Carlos Coelho Cabrita — para exercer funções equiparadas a operário semiqualficado (cantoneiro de arruamentos), por um prazo de seis meses, prorrogáveis até um ano, com a remuneração mensal de 52 700\$, escalão 1, índice 115;

Manuel Joaquim Pires da Palma — para exercer funções equiparadas a operário semiqualficado (cantoneiro de arruamentos), por um prazo de seis meses, prorrogáveis até um ano, com a remuneração mensal de 52 700\$, escalão 1, índice 115.

Vítor Manuel Martins Simplício — para exercer funções equiparadas a operário não qualificado (cantoneiro de limpeza), por um prazo de seis meses, prorrogáveis até um ano, com a remuneração mensal de 55 000\$, escalão 1, índice 120.

Vítor Pires Henriques — para exercer funções de motorista de ligeiros, por um prazo de seis meses, prorrogáveis até um ano, com a remuneração mensal de 57 300\$, escalão 1, índice 125.

(Visto tácito, TC.)

2-11-93. — O Presidente da Câmara, *José de Sousa Pires*.

JUNTA DE FREGUESIA DA PÓVOA DE SANTA IRIA

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 19-10-93 e depois de consultada a Direcção-Geral de Emprego e Formação da Administração Pública, conforme o art. 13.º, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, foi determinado abrir concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, para provimento de uma vaga de jardineiro operário existente no quadro de pessoal desta Junta de Freguesia.

Condições gerais — poderão concorrer todos os indivíduos que possuam os seguintes requisitos gerais:

- A) Nacionalidade portuguesa;
- B) Idade não inferior a 18 anos;
- C) Sanidade mental e física para o desempenho das funções próprias do cargo;
- D) Ausência de pena disciplinar ou de condenações por crime que inabilitem para o exercício de funções públicas;
- E) Cumprimento dos deveres militares ou de obrigações de serviço equivalente;
- F) Habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
- G) Bilhete de identidade válido.

Os candidatos deverão apresentar dentro do prazo acima referido, na Junta de Freguesia da Póvoa de Santa Iria, Rua de 5 de Outubro, bloco B-1, requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia, com a assinatura inutilizando uma estampilha fiscal no valor de 100\$, do qual deverá constar o nome completo, residência, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e Arquivo de Identificação e ainda, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente às als. a), d) e f) acima referidas.

Os candidatos poderão especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que sejam susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

Os métodos de selecção a utilizar são os de provas de conhecimento.

O júri de selecção é constituído do seguinte modo:

Presidente — José Afonso Rita.

Vogais:

José Casaleiro.

Orlando Mascarenhas Augusto.

Relação das vagas existentes no quadro de pessoal:

Jardineiro — uma vaga, com vencimento de 55 000\$, mais 2% de adicional, escalão 1, índice 120, para exercer funções nos jardins da freguesia. Forma de ingresso: imediata.

A lista de candidatos será publicada no DR, no prazo máximo de 30 dias, findo o prazo de apresentação de candidaturas.

Este concurso terá o seu término quando for ocupada a respectiva vaga.

10-10-93. — O Presidente, *José Afonso Rita*.

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

Aviso. — Renovação de contrato a termo certo. — Para os devidos efeitos se torna público que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, e por deliberação da Junta de Freguesia de 23-8-93, foi renovado, por seis meses, o contrato de trabalho a termo certo celebrado com António Jorge Pereira Rodrigues, operador de reprografia, escalão 1, índice 115.

3-11-93. — O Presidente, *António Alberto Alves Nunes*.



INCM IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1994

Senhor Assinante:

Já está em curso a renovação das assinaturas do *Diário da República* e restantes publicações para o ano de 1994.

Utilize o envelope dirigido à remessa livre e devolva-nos a ficha de renovação que lhe enviámos, acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

Com tão simples procedimento, está a permitir-nos a regularização imediata da sua assinatura.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$50+IVA; preço por linha de anúncio, 203\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 546\$00 (IVA INCLUIDO 5%)



INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)376 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex